ANNO XXX. N. 92.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 22 DE ABRIL DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad ; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda .0 e 54 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente a 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 26 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
17 Segunda. Primeira oitava. S. Anicete p.
18 Terça. Segunda oitava. S. Galdino h. card.
19 Quarta. Ss. Expedito, Aristonico, Socrates.
20 Quinta. Ignez do monte Policiano v.
21 Sexta. S. Anselmo arc. ; Ss. Abdecalas e Silvio
22 Sabbado. in Albis. Ss. Soter e Caio pp. mm.
23 Domingo. in Albis e 1.ª depois de Pascoa. A fugida da SS. V. Mãi de Deos, para o Egypto.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 de abril de 1854.

Officio— Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, deferido o requerimento em que o primeiro tenente José de Cerqueira Lima declarou convir-lhe fruir agora a licença de dous mezes, que obteve por aviso de 2 de janeiro ultimo para ir á côrte.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que, avista da conta que remette, mande S. S. pagar a Antonio Roberto a quantia de 50$000 rs. em que importaram 20 lanternas de vidro compradas para o lustre do palacio da presidencia.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao chefe de policia, transmittindo por copia a relação dos lugares designados pela camara municipal para despejos publicos nos tres bairros desta cidade, afim de que expeça as convenientes ordens aos respectivos subdelegados para que evitem que se continue a fazer taes despejos em lugares não comprehendidos em dita relação, podendo para isso os mesmos subdelegados requizitar ao commandante do corpo de policia as praças que forem precisas para a execução de semelhantes ordens.—Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dito—Ao director das obras publicas, declarando que póde comprar para os trabalhos d'aquella repartição as 300 folhas de papel de dezenho, de que Smc. trata.— Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, recommendando que faça encaixotar, afim de serem remettidos para a provincia do Para, no vapor que acaba de chegar do sul, não só os sellins de que Smc. trata, mas tambem outros quaesquer objectos pertencentes á mencionada provincia, entendendo-se para esse fim com o agente da companhia das barcas de vapor.—Officiou-se a este.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, devolvendo o certificado que acompanhou ao officio com que Smc. impugnou o pagamento da pintura e alcatroamento da ponte do Cachanga, afim de que mande Smc. effectuar esse pagamento, visto constar de informação do director das obras publicas, que o arrematante d'aquella obra a concluio antes de findar-se o prazo do seu contrato.—Communicou-se ao mencionado director.

Dito—Ao mesmo, declarando que o director das obras publicas, competentemente autorisado, mandou substituir por outra a bica de madeira que recebe agua na prisão do seguro da cadeia desta cidade, e bem assim pregar uma fechadura na prisão das mulheres, importando toda a despeza em 14$000 rs.—Communicou-se ao supradito director.

Dito—Ao mesmo, devolvendo o certificado que veio annexo ao officio com que Smc. impugnou o pagamento da importancia da terceira prestação do contrato da obra do 22º lanço da estrada da Victoria, afim de que mande e[illegible]sse pagamento, visto constar da informac[illegible]te por copia dada pelo director [illegible] que [illegible] obra foi concluida dentro [illegible]o do mencionado contrato.—Communicou-s[illegible]eferido director.

Dito— Ao juiz municip[illegible]ermo de Olinda, transmittindo por copia o avis[illegible]cular da repartição da justiça, de 16 de març[illegible] ultimo, pelo qual se manda declarar aos juizes municipaes, que dos despachos de pronuncia ou não pronuncia por elles proferidos em casos de banca-rota, devem interpor recurso ex-officio para os juizes de direito na forma do artigo 2.º do decreto n. 707.—Neste sentido officiou-se aos demais juizes municipaes da provincia, ao Exm. conselheiro presidente da relação, e ao presidente do tribunal do commercio.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, declarando que, segundo consta de informações da autoridade competente, o soldado d'aquelle corpo José Maria, foi processado pelo juiz municipal do termo de Goianna por crime de ferimento, e sendo depois absolvido no tribunal dos jurados, appellou o juiz de direito d'aquella comarca da decisão do mesmo tribunal para a relação do districto, a quem foi submettido o processo respectivo.

Dito—A camara municipal do Recife, remettendo, para ser conservada no archivo d'aquella camara, uma copia do termo do lançamento da 1.ª pedra do edificio que se mandou construir no quintal do quartel do Hospicio para hospital regimental.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para o Pará, por conta do governo no 1.º vapor que seguir para o norte, a Graciano Ferreira que teve baixa do serviço do exercito.

Dita—Concedendo, de conformidade com a informação do chefe de policia, a demissão que pedio Francisco de Paula Correia de Araujo, do lugar de subdelegado da freguezia da Varzea, e nomeando para o mesmo lugar ao cidadão Francisco Joaquim Machado.—Communicou-se ao referido chefe.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereram os negociantes Avrial Irmãos & C., resolve nomear o bacharel Joaquim José da Fonceca para, na qualidade de procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda, dar o seu parecer na acção ordinaria que pelo juizo de direito da 1.ª vara do commercio, movem os supplicantes contra José Brandão da Rocha como testamenteiro de Antonio José Alves Lopes, visto ter-se averbado de suspeito o bacharel Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.—Fizeram-se as necessarias communicações.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 20 de abril de 1854.

ORDEM DO DIA N. 76.

Manda o Exm. Sr. marechal de campo, José Fernandes dos Santos Pereira, commandante das armas, fazer publico, para que tenha o devido effeito, que por deliberação da presidencia desta provincia, exarada em officio de hontem datado, o Sr. primeiro tenente do quarto batalhão de artilharia a pé José de Cerqueira Lima, entrou no gozo de dous mezes de licença com o soldo simples, que por aviso do ministerio da guerra de 2 de janeiro do corrente anno, obtivera para ir á côrte.

Candido Leal Ferreira, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

31 de março de 1854.

Reuniram-se hoje os assignantes da Praça do Commercio em numero de duzentos, afim de tomarem em consideração, na forma do art. 24 do regimento, a materia de duas representações contra a actual administração da alfandega desta côrte.

O presidente da commissão da Praça, o Sr. Theophilo Benedicto Ottoni, abrio a sessão com o seguinte discurso ;

Senhores.—Sendo esta a primeira vez que tenho a honra de dirigir-me á assembléa geral dos Srs. assignantes da Praça do Commercio em acto que não he de mero expediente, lisongeio-me de poder fazê-lo, felicitando-me pelo facto importante desta reunião.

No que acabo de dizer, senhores, não ha a menor referencia ao objecto sobre que tendes de deliberar, alias soffreriam quebra as conveniencias e a reserva que esta cadeira me impõe. Felicito-me porque me cabe a distincção de presidi-vos ; felicito-me especialmente porque tendo-se de avaliar a administração de um alto funccionario do meu paiz, tendo-se de discutir accusações que se fazem a esse alto funccionario, eu vejo a par dos nobres assignantes meus compatriotas um numeroso concurso de hospedes de meu paiz, que aqui comparecem isentos de qualquer temor, conscios de que podem allegar seus direitos com inteira liberdade e solicitar, na fórma do nosso regimento, da autoridade competente as medidas que julgarem necessarias a beneficio do commercio.

Na verdade, senhores, qualquer que seja a minha consciencia politica, como Brasileiro não posso deixar de ensoberbecer-me observando a confiança que por este facto se revela depositarem os nobres membros do corpo do commercio estrangeiro desta praça nas leis e no governo de meu paiz.

Senhores, eu sempre tive a convicção de que quando a constituição do Brasil consagra o direito de propriedade, o direito de residencia e quasi todos os direitos individuaes, fá-lo com a mesma amplitude a favor do cidadão e a favor do estrangeiro.

Estou persuadido de que á proporção que mais efficazes se forem tornando as garantias, mais perfeitos os direitos concedidos aos hospedes deste paiz, mais se approximará a época em que o Brasil possa aproveitar-se dessa extraordinaria e preciosa torrente de emigração européa, que he hoje monopolisada pelo gigante da America do Norte.

Não podia pois deixar de felicitar-me vendo na composição desta assembléa e pelos motivos expostos uma tal ou qual sancção pratica destas minhas idéas.

Tendo assim dado expansão aos sentimentos que a vossa presença inspirou-me, entrarei na materia.

Senhores, são muito escassas e restrictas as attribuições que pela nossa lei organica ou regulamento da Praça do Commercio são conferidas á commissão da Praça. A mais importante destas attribuições considero-a consignada no art. 23, § 6º, que diz ;

« Tomar em consideração as indicações levadas á mesa pelo director de mez, firmadas por qualquer assignante, acerca de vexames que o commercio soffra, ou de medidas que convenha pedir se adoptem em beneficio geral delle ; discutir em sessão o merito da materia, e segundo o que se vencer, exercer ou não o direito de petição em nome dos assignantes da Praça, precedendo as formalidades marcadas no artigo seguinte.

« Art. 24. Quando na commissão se vencer que a materia da indicação deve ser levada ao conhecimento da autoridade competente, a commissão fará convocar, por avisos na Praça e nos periodicos, uma assembléa geral dos assignantes e proporá nella a materia e o requerimento que julgar a proposito fazer. A assembléa geral decidirá pela maioria presente sobre a opportunidade e redacção da representação ; e vencendo-se pela afirmativa será o requerimento assignado pelo presidente e secretario da commissão e dirigido a autoridade competente. »

Nas disposições que acabo de ler está marcada a maneira porque a commissão e a assembléa geral dos assignantes da Praça do Commercio podem intervir nas questões, ou de vexames que o commercio soffra, ou de quaesquer medidas que se proponham em beneficio geral delle, mas todos vós sabeis que estas disposições do regimento ficaram em desuso desde a sua promulgação, tanto que supponho ser esta a vez primeira, desde a fundação da Praça, que se reune a assembléa geral para objectos desta natureza.

Os precedentes que achei, precedentes de mais de 14 annos, que foram continuados no tempo em que tenho servido, são os seguintes : quando qualquer calamidade publica ou circumstancias criticas da Praça aconselhavam o pedido de medidas que ordinariamente revelavam caso urgente, a commissão da Praça, sem requisição alguma, tomava sobre si representar ao governo reclamando as medidas que julgava convenientes. Citarei exemplos recentes.

(O orador cita a representação dirigida ao governo por occasião do flagello de febre amarella, pedindo providencias para o transporte de doentes de bordo dos navios para o lazareto, &c. ; e a que teve por fim o auxilio aos bancos em consequencia do principio da crise monetaria do anno passado ; e continúa :)

Fora destes casos em que a commissão por si deliberava dirigindo-se ao governo no interesse de todas as classes dos assignantes da Praça, em todos os outros casos em que não havia iniciativa que partisse da commissão, os precedentes em geral estabeleceram que em vez de vir um pedido á mesma commissão para executar-se o artigo do regimento, viesse uma representação já dirigida ao governo e o pedido para que a commissão da Praça informasse. Nestes casos a commissão não tinha de cumprir o artigo do regimento porque não se solicitava ; vinha, não uma indicação, mas uma representação já feita directamente ao governo e um pedido á commissão da Praça para reforçar esta representação.

A commissão da Praça tem sido o mais circumspecta possivel no modo de dirigir todas estas representações de todo o genero ao governo. Sempre que a commissão não tinha cabal e perfeito conhecimento dos factos que faziam objecto da representação, ou a considerava de interesse individual ou mesmo só de uma classe, para não comprometter o corpo do commercio de quem se considera representante, limitava-se a transmittir ao governo essa representação, dizendo que confiava que o governo faria a justiça que merecesse. Quando porém a commissão tinha consciencia da exactidão dos factos allegados, e de que as medidas pedidas interessavam ao maior numero, então, sem sahir jámais dos limites circumspectos que se tinha imposto, não deixava de informar ao governo sobre o allegado nessa representação.

Deste genero, senhores, he uma das duas representações que vou fazer ler, para inteirar-vos cabalmente do objecto desta reunião. Fallo da primeira representação que dirigiram grande numero de negociantes importadores contra a administração da alfandega desta côrte. Esta representação era baseada em numero consideravel de factos que a commissão não tinha por si apreciado. Dava-se ainda uma circumstancia que obrigava a reserva e o melindro da commissão, e vem a ser : todos os membros da commissão da Praça, excepto o presidente, que não he negociante importador , estavam no numero dos queixosos. Por consequencia, a commissão tinha obrigação de proceder com a maior reserva para que ninguem se persuadisse de que o interesse proprio poderia dictar a sua intervenção, que aliás se exercia em nome do commercio em geral. Mas tão respeitaveis eram as firmas que appareciam cobrindo aquella representação, tão geraes os queixumes contra a administração da alfandega da côrte, que a commissão não se póde eximir de, enderecando-a ao governo imperial, accrescentar que aquellas accusações, aquellas queixas formuladas na representação, haviam achado écho em todo o commercio do Rio de Janeiro.

Passados tempos, outra representação, que tambem vai ser lida, foi dirigida a commissão. Os signatarios, allegando que se não havia tomado medida alguma em virtude da primeira representação feita, pediam que a commissão da Praça se incumbisse pessoalmente desta nova representação para ter a honra de apresenta-la directamente a S. M. o Imperador.

A commissão da Praça do Commercio considerou com toda a madureza uma solicitação tão transcendente como esta que se lhe fazia, e depois de muito pensar entendeu que semelhante passo, sahindo inteiramente das regras do regimento e dos precedentes, não devia ser dado por ella ; por consequencia respondeu aos signatarios da representação, que a commissão não podia intervir sobre o objecto senão unicamente pelos tramites e maneira marcados no seu regimento, que eram as disposições dos arts. 23 e 24, e que, sendo requerida, não teria duvida em convocar uma reunião geral para este [illegible]. Os signatarios insistiram pela reunião geral, e he em consequencia dessa petição que e[illegible] reunidos, e que tendes de deliberar sobre os objectos contidos nas representações que vão ser lidas.

O Sr. Secretario lê as duas representações já publicadas neste *jornal*.

O Sr. Presidente : —Está submettida á consideração da assembléa geral a materia das duas representações. Qualquer Sr. assignante póde fazer as observações que julgar convenientes.

O Sr. Souza Franco : — Da exposição do honrado presidente desta Praça temos visto, que se trata de deliberar sobre os meios de levar ao conhecimento do governo imperial as graves queixas do corpo do commercio contra a inspectoria da alfandega desta côrte.

He um ponto decidido que essas queixas são graves e muito reaes ; he decidido, porque a commissão da praça no officio de remessa da primeira representação (ainda quando na posição que o honrado presidente acaba de explicar, da reserva que lhe cumpria guardar), disse que essas queixas eram muito mais do que justificadas. He pois um ponto que está vencido, e na consciencia de todos, que ha queixas e queixas muito graves contra a referida inspectoria. Qual porém o meio de levar essas queixas a presença do governo imperial e de obter remedio efficaz para ellas? He a questão de que se trata.

Alguns senhores pensam talvez que o meio he a remessa da segunda representação directamente ao chefe do poder executivo, a S. M. o Imperador. Eu entendo porém que a medida que convem tomar he tornar mais expressivas, mais pronunciadas, mais provadas essas queixas, e por meio de uma commissão de membros desta praça repetir a representação. Penso que outra medida he fazer consignar na acta o pensamento geral do corpo do commercio do Rio de Janeiro, de que elle soffre vexames intoleraveis da parte da administração da alfandega. (*Apoiados.*)

He neste sentido, senhores, que apresentaremos uma indicação.

Talvez o governo imperial esteja persuadido de que estas queixas não são senão resultado de um tirocinio e que irão desapparecendo á medida que progredir a aprendizagem do cidadão que dirige a administração da alfandega do Rio de Janeiro ; talvez o governo pense que ellas não são mais do que o écho de interesses illegitimos até certo ponto offendidos, talvez não se julgue bem informado para dar uma decisão. O que nos cumpre então fazer ? lançar mão de meios que tornem o facto completamente provado, e esses meios são o pronunciamento geral do corpo do commercio, que soffre os vexames, mostrando que elles são reaes e verdadeiros ; he a nomeação de uma commissão que colligindo os factos os leve de novo em uma representação a presença do governo imperial.

Senhores, diz-se que as queixas a que tenho alludido não são geraes. Quererá isto dizer que os vexames não são contra todos sem falta de um só dos membros da praça ? Quererá dizer que essas queixas não tem sido feitas por todos sem falta de algum? He impossivel dedar-se a circumstancia supposta de vexames contra todos sem excepção de um só, e nem he isso preciso para que as queixas se tornem geraes.

Uma só violencia que se tivesse feito a qualquer commerciante, um vexame injusto que se houvesse commettido, era motivo sufficiente para uma queixa geral de todos os outros, que viam nesse facto um exemplo que seria repetido nelles (*apoiados geraes*); quanto mais que não he um, são quasi todos os importadores, he quasi toda a praça que mais ou menos tem soffrido neste ou naquelle ponto. (*Apoiados.*)

Diz-se ainda que os vexames não partem da administração da alfandega, que são resultado do regulamento de 22 de julho de 1836, e da pauta mandada executar pelo decreto de 12 de agosto de 1844.

Não se póde negar que até certo ponto ha alguma verdade nesta asserção ; o regulamento precisa de reforma e tambem a pauta ; mas o maior mal não vem do regulamento nem da pauta, vem da sua execução. (*Apoiados.*)

Desde 1836 que está em execução o regulamento, desde 1844 que a pauta rege as alfandegas do imperio entretanto nunca se ouviram queixas como as que agora se apresentam; logo, não procedem ellas dessas duas leis.

O regulamento e a pauta regem todas as alfandegas do pai[illegible] ellas a renda tem crescido e crescido [illegible]iço he feito hoje com a maior regularid[illegible] a severidade na percepção dos direitos, e co[illegible]o ha queixas contra nenhuma dellas ; a par d[illegible]eridade, ha a justiça, ha a franqueza, ha a obsequ[illegible]idade das expressões, um trato que torna respeitado e estimado o empregado, embora muito severa seja a percepção dos direitos.

A alfandega do Pará, tendo começado a dobrar na renda desde que foi dirigida pelo então escrivão, servindo de inspector, Sr. José Pinto de Araujo, vê-a hoje mais que triplicada sob a inspectoria do Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, sem que haja queixas contra este digno empregado. Apezar de muito severo fiscalisador, o Sr. Dr. Fabio sabe de tal sorte alliar a severidade da fiscalisação com a urbanidade das maneiras, que o corpo do commercio do Pará o respeita e estima.

No Maranhão a renda sustenta-se quanto o permittem as circumstancias da queda decadente da provincia, sob a administração do Sr. Baptista, sem que o corpo do commercio tenha de que se queixar contra elle.

A alfandega de Pernambuco continúa a augmentar o rendimento sob a administração do Sr. Fernandes Barros sem queixa do corpo do commercio.

A da Bahia não he de hoje que dá exemplos de muito boa administração, e não me consta que o corpo do commercio se queixe do Sr. Joaquim Torquato.

Em Santos o Sr. Bueno tem sempre gozado os creditos de muito bom administrador da alfandega sem que o commercio tenha que queixar-se de sua fiscalisação.

A alfandega do Rio de Janeira sendo dirigida pelo Sr. conselheiro Ferraz, suscitou algumas queixas quando foi preciso passar-se de um estado de cousas censuravel para uma reforma completa ; mas desde que tudo entrou nos seus eixos, desde que as medidas de grande severidade exigidas pelas circumstancias não foram mais necessarias, nem o regulamento nem a pauta deram lugar a queixa alguma, e contudo a renda teve notavel augmento.

Só portanto, a alfandega do Rio de Janeiro he que ha de dar hoje motivos para essas queixas contra o regulamento e contra a pauta ? !

Srs. , outra razão prova ainda que o mal não vem do regulamento, nem da pauta, mas sim da administração. Não desejo proferir a menor palavra que possa ser directamente dirigida ao inspector da alfandega do Rio de Janeiro ; mas não devo occultar, e todos o sabem, que onde quer que elle se ache á testa de uma alfandega, as queixas apparecem e se reproduzem. (*Apoiados.*) Não sei a causa ; talvez não passe de simples infelicidade que o faz desagradar a todo o commercio das praças de cuja alfandega he inspector, sem que obtenha resultados mais favoraveis, nem augmente mais a renda do que outros inspectores que não costumam offender tão geralmente o corpo do commercio.

He o que se tem dado nesta praça, e de que se queixa o corpo do commercio, porque o corpo do commercio não quer senão inteira justiça, (*apoiados*) ; porque he do interesse de todos os negociantes que se faça inteira justiça e que haja igualdade para com todos. (*Apoiados.*) Por consequencia, repito para concluir, as queixas não nascem nem do regulamento nem da pauta, mas da administração, e he portanto contra esta que o corpo do commercio se tem de queixar.

Senhores, quando tudo annuncia um grande futuro commercial á praça do Rio de Janeiro, e convida os barcos de todas as nações para visitarem esta magnifica bahia, uma das mais bellas do mundo, faz doer o coração de todos os Brasileiros, de todos aqui residentes, de todos que se interessam pela prosperidade deste paiz, ver que tão imprudentemente se peiam os vôos desta aguia que deixada a si subiria muito alto ; faz doer o coração ver que em lugar de se facilitar a entrada dos navios, e todos os meios de desenvolvimento ao seu commercio, como que se procura mesquinhamente perseguir o commercio, violenta-lo na louca esperança de lucro que he sómente de um dia e que no outro trará a perda, o esmorecimento do commercio, a cessação da vinda dos navios, o abandono da Praça ! (*Apoiados.*)

Por estas considerações creio que não querendo o corpo do commercio senão que se lhe faça justiça, deve primeiramente consignar na acta que são veridicas as suas queixas, e muito graves e reaes contra a administração da alfandega desta côrte ; em segundo lugar, nomear uma commissão de cinco membros para levar outra representação ao governo de S. M. o Imperador, que creio nos fará justiça depois deste pronunciamento de uma assembléa tão numerosa quão respeitavel, que não quer senão o que he mais conveniente ao thesouro e a todo o paiz. (*Muitos apoiados. — Lê a indicação.*)

Supponho que uma representação que fôr documentada, como espero, não póde deixar de ser attendida, e se o não fôr, o que não he de esperar, temos recurso para a assembléa geral. A indicação está assignada por um unico membro e por mim : convido os senhores que com ella concordarem a assigna-la e a votarem neste sentido.

Vai á mesa, e he approvada sem debate e unanimidade, a seguinte indicação :

« Indicamos: 1º Que estando vencido na commissão da Praça que ha queixas graves contra a administração da alfandega desta cidade, se nomée uma commissão de cinco membros desta assembléa geral para redigir a representação, que deve ser dirigida ao governo imperial, e se fôr preciso á assembléa geral legislativa do imperio, contra os vexames que soffre o corpo do commercio desta côrte.

« 2.º Que além da menção na acta das causas desta reunião da assembléa geral dos assignantes da Praça e dos fins a que ella se propõe, fique consignado na mesma acta que o corpo do commercio desta praça considera sobremodo vexatoria e oppressiva a actual administração da alfandega desta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 30 de março de 1854.—*Christian Reidner.— Bernardo de Souza Franco.* »

O Sr. Presidente : Vai proceder-se á nomeação da commissão.

He approvado o seguinte requerimento depois de algumas observações do Sr. Ulrich pela ordem ;

« Requeiro que a nomeação da commissão seja por indicação da mesa.—*Rocha Miranda.* »

São nomeados para a commissão :

Os Srs. :
Conselheiro Bernardo de Souza Franco.
Barão do Rio Bonito.
Joaquim José dos Santos Junior.
Diogo Mac Growther.
Bernardo Ribeiro de Carvalho.

Nada mais havendo por enquanto a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão.

— 13 —

O paquete a vapor *Camilla*, entrado hontem do Rio da Prata, traz datas de Buenos-Ayres até 4, e de Montevidéo até 6 do corrente.

No estado Oriental continuava a reinar perfeita tranquillidade.

Já dissemos que o senado tinha approvado por votação quasi unanime, a resolução que tomára o governo oriental de pedir ao gabinete imperial a entrada de uma divisão do exercito brasileiro no territorio da republica. Accrescentaremos hoje que no dia 20 do mez passado approvou a camara dos representantes por 35 votos contra 4 a mesma resolução.

Por decreto de 30 do mez passado, foi nomeado o Sr. D. Manoel Acosta e Lara ministro da fazenda.

Em Buenos-Ayres nenhum acontecimento politico de importancia tinha occorrido.

A discussão da constituição da provincia estava a terminar. A provincia de Buenos-Ayres será um estado com o livre e exclusivo uso da sua soberania interna e externa, até que por meio de novos pactos a delegue em um governo geral. O seu poder legislativo será representado por duas camaras, representantes e senadores.

O governador ainda não tinha regressado á capital da sua visita aos departamentos do norte.

As noticias das provincias do interior são favoraveis á causa da ordem. A tranquillidade publica estava completamente restabelecida em todo o norte da confederação.

No dia 6 do mez passado prestou juramento o general Urquiza, perante o congresso constituinte de Santa Fé, como presidente da confederação Argentina.

No dia 7 se dissolveu o congresso.

O novo presidente organisou o seu ministerio, nomeando para a pasta do interior ao Sr. D. José Gorrostiaga, para a de estrangeiros ao Sr. D. João Maria Gutierrez, para a de fazenda ao Sr. D. Mariano Fragueiro, para a de justiça ao Sr. D. Santiago Derqui, e para a de guerra e marinha ao Sr. general D. Rudecindo Alvarado.

A cidade do Paraná, na provincia de Entre-Rios, foi declarada territorio federal e ponto de residencia das autoridades nacionaes.

De Assumpção do Paraguay ha datas até 16 do mez passado. No dia 14 reunio-se o congresso quinquennio, e por unanimidade de votos, estando presentes 200 representantes, reelegeu ao Sr. D. Carlos Antonio Lopez presidente da republica.

Da mensagem apresentada por S. Exc. ao congresso transcrevemos o seguinte trecho relativo ás relações do governo paraguayo com o governo imperial.

« A honrada representação sabe, por ser notorio que uma força destacada pelo presidente da provincia de Matto Grosso desceu do Alto Paraguay, e se apoderou como por sorpreza da ilha do Pão de Assucar, sem previo aviso nem a menor participação, quando estava pendente um ajuste de limites por aquelle lado, e quando residia junto do governo da republica um agente diplomatico, o Sr. Pedro de Alcantara Bellegarde, especialmente incumbido de estudar esta questão de limites para esclarecer o seu governo.

« Um facto desta natureza devia forçosamente offender no mais alto ponto a honra, os interesses e direitos da republica, e pôr o governo na desagradavel necessidade de adoptar medidas promptas e energicas para repellir este novo genero de invasão de um territorio a que a republica se considera com direito.

« O governo, sem diminuir a promptidão e vigor de suas medidas, quiz empregar todo o arbitrio que podesse impedir que se chegasse a um conflicto sanguinolento ; e para esse fim concordou com o Sr. Bellegarde, encarregado de negocios de S. M. o Imperador do Brasil, que elle se encarregasse de aconselhar ao presidente da provincia de Mato-Grosso, sob sua responsabilidade, a retirada das forças brasileiras e a evacuação do ponto occupado até á solução da negociação de limites que se achava pendente. Desgraçadamente não produziram effeito os bons officios do Sr. Bellegarde, e foi necessario empregar a força para desalojar a guarnição brasileira.

« Por motivos inteiramente peculiares de administração interior, julgou o governo conveniente retirar a guarnição de Olimpo, antigamente Bourbon, e evacuar o forte. Este acto praticado, como disse, por considerações de administração interior, de nenhum modo affecta ou prejudica os direitos de propriedade e dominio que a republica tem no territorio e immediações do forte Olimpo, nem pode tomar-se como renuncia ou abandono do territorio e dos seus direitos. O supremo governo fez em tempo uma declaração formal sobre este objecto, que, para constar em qualquer época e evento, mandou depositar no archivo do conselho de estado : e faz esta manifestação ao honrado congresso nacional para reiterar, corroborar e dar publicidade á citada declaração.

« O governo de S. M. o Imperador do Brasil não tardou em dar ao da republica uma prova não equivoca de suas intenções pacificas, expedindo as ordens convenientes, reprovando semelhantes avanços, e deixando tudo no estado em que se achava até um ajuste pacifico de limites por aquella parte da republica.

«Este governo tem feito desde 1844 reiterados esforços e instancias para chegar a esse ajuste tão conducente a manter as boas relações entre os governos e subditos de ambos os estados, e evitar vias de facto como a que se deu no Pão de Assucar.

« O governo da republica sente ter de dizer a honrada representação nacional que seus esforços até agora não produziram o desejado ajuste.

« O nosso encarregado de negocios na côrte do Brasil, chegou a propôr em janeiro de 1847 um projecto de convenção de limites, com a base de neutralidade do terreno nos rios Apa e Blanco para servir de separação entre os territorios de ambos os estados, e teve que regressar em 1849 sem o minimo resultado de sua missão. O governo da republica acreditou outra missão na côrte do imperio do Brasil no anno de 1851, no interesse de obter uma solução do citado projecto de 1847, e então o governo imperial brasileiro repellio definitivamente a indicada base de neutralidade, e rompeu-se a negociação em principios de 1853.

« Em maio do mesmo anno o Sr. Filippe José Pereira Leal, encarregado de negocios do Brasil, apresentou um projecto de navegação e conjuntamente de um tratado de limites com o *ultimatum* de que o Paraguay reconhecesse pertencente ao Brasil a direita do Apa ; não era possivel aceitar esta pretenção exhorbitante e menos esperada, desde que ella motivou o citado rompimento de negociações, porém o governo da republica espera confiadamente que o de S. M. o Imperador do Brasil reconhecerá a conveniencia e necessidade de chegar a um accordo que faça desapparecer os graves inconvenientes que nascem da incerteza de limites entre ambos os estados.

« Outro acontecimento desagradavel foi, a necessidade em que se vio o governo da republica de enviar os passaportes ao referido Sr. Leal, pelo estranho procedimento que teve com o governo da republica : o do imperio do Brasil não respondeu ainda á nota que a 12 de agosto ultimo lhe foi dirigida sobre a despedida do Sr. Leal.»

O *Comercio del Plata* dá as seguintes noticias das Malvinas :

« Informado o governador de que nas immediações daquellas ilhas andavam alguns navios empregados na pesca, e dellas tinham tirado gados, officiou ao almirante Henderson pedindo auxilios. O almirante mandou-lhe o brigue *Racer*, de 6 peças, para guardar a costa.

« Este brigue encontrou dous baleeiros norte-americanos, e levou-os para o porto. O governador mandou processar aos capitães e foram estes condemnados a pagar uma multa.

« Appareceu então naquellas aguas a corveta norte-americana *Georgetown*, sahida de Montevidéo logo que aqui se teve noticia deste acontecimento, e fundeou sem salvar a bandeira ingleza içada nas Malvinas. Além disso o commandante do *Racer* vi-

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FROUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

PRIMEIRA PARTE.

IV.

A Mascherata.

(Continuação.)

Todavia essa scena muda não podia prolongar-se indefinidamente. Já os reverberos dos primeiros fogos do dia tingiam de purpura as vidraças da janella, e um certo movimento começava a estabelecer-se fóra. A alampada que alumiava o salão vacillou alguns instantes ainda, e apagou-se, e a campainha sonora do relogio annunciou seis horas.

O desconhecido fez então um leve movimento, estendeu os membros, e apresentou-os ao calor moribundo do fogo ; depois passou muitas vezes a mão pela fronte, e pelos cabellos, e emfim abrio os olhos.

A moça tinha tornado a pôr precipitadamente a mascara, e encarava-o. Foi como uma scena inesperada.

Quando apenas serenado das ultimas agitações do somno, o desconhecido vio junto de si uma mulher de espadoas alvas, de talhe delgado, de labios tão puros, julgou-se sob o dominio de uma agitação febril, e procurou em sua memoria enfraquecida, atravez de que vapor transparente havia já entrevisto essa alva apparição. Elle a tinha visto em alguma parte, em seu somno, em seus sonhos, era alguma creação de sua imaginação exaltada pelo desejo, e que o sonho apresentava-lhe outra vez.

Passou a mão pelos olhos, pe[la] fronte, pelo coração, e quando não póde mais [d]uvidar, quando foi-lhe demonstrado até a evidencia que não dormia mais, que tudo isso não era um sonho, e que a mulher que via não era uma creação de sua imaginação em delirio, então uma emoção estranha elevou-se de seu coração commovido, e elle recordou-se com uma especie de terror supersticioso das ultimas palavras de Dimitri.

Lançando um olhar vivo e prompto sobre a porta secreta, a qual estava fechada, e voltando-o depois para a espada, a qual estava mui longe delle, fitou-o emfim na moça, e um sorriso cheio de alegre negligencia radiou-lhe logo no semblante.

— Os donos desta casa, disse elle comsigo, offereceram-me primeiro um explendido jantar, cuja lembrança basta para fazer-me recobrar meu bom humor... Agora depois da ceia enviam-me uma mulher, que segundo tudo o que vejo deve ser singularmente bella... Certamente desses perigos qualquer teria prazer em correr muitas vezes...

E voltando-se ao mesmo tempo para a mulher, disse em tom galante e obsequioso :

— Perdoe-me, senhora, se tardei algum tempo em fallar-lhe ; mas o que acontece-me he tão extraordinario que na verdade não sei ainda bem se estou acordado, ou sonhando.

— O senhor duque está perfeitamente acordado, respondeu a moça com uma voz calma e branda.

— O senhor duque ! interrompeu o desconhecido com uma especie de pasmo, a senhora conhece meu titulo...

— Mais do que isso...
— Meu nome.
— E sua patria...
— Mas quem disse-lhe...

— Ha tres mezes o senhor estava em França, quando o governo intimou-lhe a ordem de partir immediatamente... O senhor foi á Vienna ; ahi um amigo do principe Hartzoff aconselhou-lhe que visitasse a Russia, onde achava-se o conde de Provença com sua côrte ; naturalmente aventureiro, o senhor não quiz perder uma occasião de ver um paiz, que a França conhece tão pouco e aprecia tão mal.

O joven duque sorrio ; o nome do principe Hartzoff lançado na conversação o reconduzira ao caminho da realidade, do qual ia apartar-se... depois tornou com alegria :

— Sou um grande estouvado, senhora, e não sei porque meu espirito perdia-se ainda agora em supposições absurdas. Se não me houvesse esquecido de que era o hospede do principe Hartzoff teria adevinhado logo que tinha a honra de fallar...

— A uma mulher que lhe he completamente desconhecida, interrompeu sua interlocutora com grande admiração do joven duque, a uma mulher que o proprio principe Hartzoff desejara conhecer. Sem duvida, continuou ella depois de um repouso de alguns segundos, a filha do ministro da policia russa tem a seu respeito informações mui positivas, conhece em todas as particularidades secretas sua existencia exterior, e poderá, se o senhor o desejar, referir-lhe com rigorosa exactidão os acontecimentos que o tem acolhido no mundo... mas o que a filha do principe Hartzoff ignora, e o que eu posso dizer-lhe, he a historia de seu pensamento dia por dia, desde o instante em que o senhor se fez homem, desde a hora em que prometteu trabalhar para a felicidade de seus irmãos, desde o minuto em que rompeu nobremente com o passado cruel daquelles que incensavam-se seus [illegible] por amigos !

O joven duque ia de sorpreza em sorpreza. Elle sabia que a policia russa he activa, poderosa, infatigavel, e nada te-lo-hia admirado menos do que o conhecimento que teria podido ter a filha do principe Hartzoff das diversas particularidades secretas de sua vida ; porém sua curiosidade não teve mais limites desde o momento em que soube, que a mulher que lhe fallava era tão desconhecida ao principe, quanto a elle mesmo.

Seu espirito vivamente enredado não quiz dar-se por vencido depois da primeira acção, e procurou logo submetter a provas, essa sciencia que a desconhecida declarava possuir. Todavia, a jovialidade não o tinha abandonado, e foi com a alegria nos olhos, que tornou um instante depois, fitando os olhos nos de sua interlocutora.

— O que a senhora diz-me sorprendeu-me no ultimo ponto, e creia que estou encantado de ser tão intimamente conhecido por tão linda pessoa... Todavia, se devo dizer todo o meu pensamento, e já que a senhora conhece-o, não vejo inconveniente nisso, confesso-lhe...

— Que não crê na realidade da sciencia que annuncio.
— Precisamente.
— E deseja provas...
— Se não he isso pedir muito.
— Então não dá credito ás minhas palavras.
— Não disse tal.
— Pensa que quero engana-lo.

— Penso, senhora, que ha em minha vida certas acções, que só Deos e eu devemos conhecer, e como não creio na magia, nem nos sortilegios, ficarei convencido até á prova do contrario, ou que a senhora toma-me por outro, ou quando muito que quer despertar-me a curiosidade pelo engodo de revelações agradaveis...

— O senhor he desconfiado...

— E como quer que o não seja, senhora ? Estou aqui sem defeza, apresento-lhe nus o rosto e o coração, sem temer por um nem por outro seu olhar investigador ; a senhora pelo contrario, ignora a que sentimento obedece, e parece querer encobrir-me debaixo dessa mascara invejosa, um rosto, cuja formosura faria voltar a confiança ao meu coração, e a serenidade á minha fronte.

A moça não respondeu ; mas levou a mão ao rosto e tirando a mascara por um movimento cheio de graça, pareceu interrogar o joven duque com seu olhar franco e leal.

— E agora, senhor, disse ella, ainda recusa crer na sinceridade de minhas palavras ?

— Oh ! a senhora he formosa, disse o duque commovido por tantos encantos, e por tão ingenua abnegação, pondo as mãos, e repousando nessa pura e angelica visão, seus olhos deslumbrados.

Depois por uma volta repentina sobre si mesmo, recordando-se com pezar da desconfiança que lhe testemunhára, a alegria desappareceu immediatamente para ceder o lugar á uma tristeza branda e silenciosa. O rubor vivo e animado de suas faces desappareceu, e elle estendeu á moça uma mão commovida e supplicante, dizendo-lhe com o accento de um coração magoado :

— Perdoe-me, senhora, houve mais do que estouvamento e leviandade em minha conducta, e agora soffro a pena disso ! a senhora respondeu nobremente á minha desconfiança, e não resta mais no meu coração senão o sentimento de te-la menospresado, e menospresando-a de te-la offendido ; perdoe-me, senhora... mas tenho vivido até hoje tão isolado, tenho tido tantas vezes de lutar, tenho soffrido tanto já neste mundo onde entro apenas, que aprendi, mão grado meu, a desconfiar da affeição que me mostram, e as vezes até tenho tentações de repellir a amizade que me testemunham... He uma triste e dolorosa existencia essa, senhora, e posto que seja ainda joven, creia que tenho tido muitos dias máos, muitas noites crueis !...

— Bem sei, respondeu a moça, a qual pareceu tocada pelas palavras do joven duque, e do accento com que foram pronunciadas.

— A senhora o sabe, tornou o joven duque dando um grito cheio de amargura, sabe que dor immensa trago no coração, que lembrança amarga peza-me sobre a alma... A senhora sábe, que sosinho na vida não tenho por guia e por sustentaculo senão as ultimas palavras de meu pai, do qual apenas recordo-me, e os ultimos beijos de uma mãi, cuja imagem está sempre gravada no fundo de meu coração... ah ! se sabe isso, quem he então a senhora ? pois que este segredo eu o tenho occultado a todos os olhos, essa lembrança eu mesmo a tenho quasi esquecido, dessa dor emfim só tenho fallado a Deos !.. Oh ! diga-me, senhora, diga-me, seria essa minha primeira felicidade, e essa felicidade eu teria o prazer de deve-la a senhora, meu Deos, á senhora, a quem amo já como uma mãi, como uma irmãa... como um terno anjo que o céo me teria enviado para povoar, e alegrar-me a solidão !...

E fallando assim elle tomou as mãos da moça e beijou-as com um transporte quasi louco.

Esta não cuidava em retirar as mãos, e poder-se hia crer mesmo que tinha uma secreta satisfação em ouvir o joven duque fallar em felicidade e em amor.

— Sim, senhor duque, disse ella desprendendo emfim as mãos do aperto apaixonado em que elle as retinha, sim, sei de todas as suas lutas, de todas as suas dores e de todos os seus segredos... Ha muito tempo que o sigo no mundo, e desde os primeiros dias de minha vida ensinaram-me a conhece-lo, e ordenaram-me que o odiasse...

— Que me odiasse ! !

— O senhor tem seus segredos, eu tambem tenho os meus... minha vida está como a sua suspensa em um temor eterno, e era preciso que eu estivesse bem certa da mocidade de seu coração e da lealdade de seu caracter para vir fallar-lhe, como fiz... Fique pois este encontro um mysterio entre nós. O senhor vê-me hoje pela primeira vez, vamos separar-nos daqui a um instante, e duvido que Deos offereça-me segunda vez a occasião de tornar a vê-lo, e de fallar-lhe... Mas seja qual for a posição em que o acaso o lance, seja qual for o destino que tenhamos de cumprir não esqueça-se de que deixou nesta terra ingrata e inimiga uma mulher, que guardara muito tempo sua lembrança e que sabera vigiar sobre seus dias, e protege-los, se tiver esse poder assim como tem essa firme vontade..

— A senhora deixa-me !...
— Assim he preciso.
— Tão depressa !
— Demorei-me talvez ja demasiadamente...
— E vou agora voltar a fria realidade da vida.
— Tenha coragem, e esperança.
— E quem me sustentará agora ?
— A lembrança de sua mãi.
— Quem me ajudara a carregar o meu fardo ?
— Deos.

Houve um instante de silencio. A moça que se tinha levantado, tornando a tomar a mascara, estendeu a outra mão ao joven duque.

— Não ! exclamou este, não, não deixe-me, não deixe-me assim... ou ao menos dê-me ao partir um nome que eu possa invocar nas minhas horas de duvida e de desespero, um nome que ficara sobre meus labios assim como sua lembrança ficará profundamente gravada em meu coração.

— Chamam-me Georgele.

— Pois bem ! Georgele, Georgele, seja bemdita para sempre, porque desde este momento em diante uma nova vida vai começar para mim ; porque de ora em diante minha existencia terá um fim; não serei mais desherdado das alegrias deste mundo, e em qualquer lugar a que fôr, terei uma lembrança viva que poderei estimar, um nome doce que poderei amar... Adeos ! adeos ! o céo lhe pague toda a felicidade que vossê me deixa ao partir.

Dizendo isso, elle apertou entre as suas as mãos de Georgele, e beijou-as com lagrimas de alegria e de saudade.

— Adeos, tornou a dizer Georgele.
— Adeos ! adeos ! repetio o joven duque.

A moça retirou-se lentamente, empurrou uma das molas da porta secreta, e desappareceu aos olhos do duque depois de ter-se voltado uma ultima vez para fazer-lhe com a mão um aceno amigavel. No momento em que Georgele desappareceu, a porta opposta abrio-se lentamente, e o conde de Bergalasse entrando repentinamente, deu uma grande gargalhada. O joven duque voltou-se pallido de sorpreza e de colera.

— Bergalasse ! exclamou elle avistando o conde, o qual parara no lumiar da porta em uma attitude grotesca.

— Eu mesmo, respondeu Bergalasse com ar chocarreiro, e adiantando-se até ao meio da sala.

O joven duque deu-lhe logo as costas, e lançou-se em uma poltrona erguendo os hombros de despeito...

Bergalasse não fez caso desse movimento, puxou uma poltrona para junto da chaminé, largou o capote e a espada, e foi assentar-se junto do fogão como se se tratasse da cousa mais natural.

V.

No qual o conde de Bergalasse se desenha.

Durante um quarto de hora o silencio mais profundo reinou na sala. Bergalasse acocorado junto do fogo divertia-se em atormentar os tições acesos, e empregava nesse exercicio uma attenção toda delicada, da qual seu companheiro não parecia dar fé.

Este recostado na poltrona e com os olhos fitos no forro do tecto, admirava escrupulosamente os arabescos, sem fazer caso do fogo que lançava crepitantes faiscas, nem do conde que delle tinha cuidado. De quando em quando Bergalasse parava repentinamente, voltava a cabeça para o lado do joven duque, e tornando a acha-lo em sua attitude obstinadamente pensativa, erguia imperceptivelmente os hombros, e continuava philosophicamente sua tarefa.

Todavia depois de alguns minutos concedidos a hesitação, quando estabelecido o fogo em bases novas, as chammas subiram claras e vivas no fundo do fogão, e elle vio que o joven duque não fazia nenhum movimento hospitaleiro que permittisse a conversação travar-se naturalmente e sem esforço, julgou de seu dever dar os primeiros passos, e evitar assim ao parceiro os embaraços inseparaveis de uma estrea.

Largando por tanto a tenaz em um canto da chaminé, recostou-se na poltrona, cruzou as pernas, ajuntou as mãos, e depois desse preambulo mudo fallou pouco mais ou menos nestes termos :

— Desde o dia em que nos encontrámos pela primeira vez, senhor duque, vossa excellencia testemunhou-me uma aversão que o tempo tem augmentado, e que hoje, se não me engano, attinge a ultima phase de seu desenvolvimento, e com tudo, se bem me lembro, a primeira vez que tive a honra de fallar-lhe, foi com o intento de ser-lhe util, e o primeiro acto de minha sympathia foi fazer-lhe um serviço, o qual vossa excellencia agradeceu-me então com effusão.

Desde as primeiras palavras de Bergalasse o joven duque havia abaixado brandamente os olhos, de sorte que quando este terminou a phrase, elle aparou-a com a mão, e com o olhar e respondeu-lhe com tanta dignidade, quanta calma :

— O que o senhor diz he verdade.

— Perfeitamente, proseguio Bergalasse sem deixar a attitude indolente que tomára, perfeitamente ; o senhor era-me obrigado, e agradeceu-me ; o agradecimento valia o serviço feito, não ficamos a dever nada um ao outro, estamos quites...

— Não aceito essa maneira de raciociar, interrompeu o joven duque, ainda não me esqueci do serviço que o senhor prestou-me, e se algum dia poder reconhecê-lo mais efficazmente do que fiz, creia que dar-me-hei pressa...

— Não duvido, meu Deos, não duvido ; sómente desde esse dia em que o acaso nos collocára na mesma estrada, vossa excellencia tem procurado afastar-se de mim, dando-me a entender que minha companhia lhe he desagradavel, e empregando todos os seus cuidados em evitar-me.

— Para que seguia-me o senhor com tanta insistencia ? objectou o duque.

— O senhor usava de seu direito fugindo de mim, eu usava do meu procurando todas as occasiões de encontra-lo... Demais eu tinha em procura-lo um interesse que o senhor não tinha em fugir de mim.

— Oh !
— Um interesse mui grande.
— E pode-se ter conhecimento delle ?
— Não vejo inconvenientes nisso.
— Logo o senhor cercava-me ?

— Com o unico intuito de afastar de vossa excellencia toda a pessoa suspeita, e de impedir que uma revelação imprudente viesse abrir-lhe os olhos sobre sua posição, dando-lhe a explicação da realidade.

— Não o entendo.

— Tanto peior, senhor duque ; porque não posso dizer-lhe mais. O mysterio que o rodeia he necessario para o repouso das pessoas a quem sirvo, e tambem para a segurança de sua existencia.

— He a primeira vez que o ouço fallar-me assim.

— He a primeira vez que vossa excellencia dá-me occasião para isso.

— Ah ! se o senhor me houvesse feito ouvir então semelhante linguagem...

— Isso teria corrompido tudo, senhor. O que Deos faz he bem feito, e he a aversão manifesta que vossa excellencia dignou-se testemunhar-me, que devo ter conservado o posto que occupo junto de sua pessoa.

— O senhor desempenha então uma missão ?
— O senhor o diz...
— E essa missão em que consiste ?
— Em segui-lo, vigiar-lhe os passos, e dar uma conta fiel de todas as suas acções...
— Eis um triste papel... disse o duque com um gesto de aversão...

— Oh ! disse Bergalasse, os papeis tristes são para bons actores, senhor duque ; se vossa excellencia se tivesse dado ao trabalho de conhecer-me, faria melhor opinião do papel que represento; por quanto, digo-o com orgulho, tenho sido mais vezes seu salvador que seu espião.

— Não tenho nenhuma razão para crê-lo.

— Todavia ha algumas horas vossa excellencia não existiria, se eu não houvesse vigiado sobre o senhor hoje !

— Que quer dizer ?

— O escravo Dimitri, senhor, he reputado o mais habil atirador de todas as Russias, e no momento em que administrei-lhe quasi a queima roupa um tiro de pistola que fracturou-lhe o hombro...

— Que ! foi o senhor ? interrompeu vivamente o duque.

— Eu mesmo, senhor, para pô-lo na impossibilidade de assassina-lo.

— Como ?

— Oh ! juro-lhe que não foi boa vontade que faltou-lhe...

— Que interesse ?...

— Ah ! eis... *that is the question* como dizem os Inglezes, se o senhor soubesse o motivo do odio de Dimitri, conheceria o de interesse que tomo por sua pessoa, e convem que o senhor ignore ainda ao menos por algum tempo uma e outra cousa.

— Mas emfim explique-se, disse o duque impacientado, porque ando no meio de mysterios impenetraveis, cujo sentido procuro em vão, e cada instante augmenta-me mais a anciedade, para não dizer quasi o terror !...

Bergalasse assentou-se e fitando em seu interlocutor dous olhares nos quaes pintavam-se uma satisfação não equivoca, e uma penetração attenta que não lhe era habitual, respondeu com voz quasi baixa e que tinha certamente pretenções ao mysterio :

— Senhor duque, permitta-me que lhe diga que, se em sua idade eu me tivesse achado lançado no mundo como vossa excellencia está, nas circunstancias que o tem acolhido, se houvesse visto em torno de mim tantas sympathias de uma parte e da outra tantos odios, atravez das illusões mentirosas da adolescencia, teria procurado e achado a significação de tudo quanto houvesse podido parecer-me extraordinario e incomprehensivel... Perdido e isolado no mundo eu teria sabido a força de paciencia, de coragem e de vontade porque porta havia entrado nelle, e que posição Deos ou o acaso me havia designado alli. O cuidado que tomam em segui-lo, espia-lo, contar-lhe os passos, e pesar-lhe as acções ter-me-hia ja em seu lugar aberto os olhos sobre mim mesmo, e eu não teria esperado que uma revelação que não pode vir, me indicasse o alvo para o qual devia caminhar. *(Continuar-se-ha.)*

(*) Vide *Diario* n.º 91.

sitou o commandante da corveta, e este, segundo se diz, não lhe pagou a visita.

« Posteriormente exigio o commandante norte-americano a immediata entrega dos navios detidos. Houve troca de notas, e afinal concordou-se em que se deixaria aos dous governos a decisão do caso.

« Os capitães tiveram de pagar a multa. »

S. PAULO.

S. Paulo, 5 de abril de 1854.

O theatro de S. Paulo vai-se tornando de dia em dia o campo das rixas e desordens : ordinariamente ahi se representam dramas intérnos e *externos* em cada úma noite de espectaculo. Ignoro se deva attribuir esses acontecimentos á falta completa de um regulamento interio theatral, ou antes á imprevidencia da acção policial no edificio.

Seja o que fôr : o que he real he que no dia 1.º deu-se um conflicto assustador entre os estudantes e alguns militares ; correu sangue, muitos academicos foram esbordoados e feridos, e, se não intervem immediatamente a força publica, teriamos agora de registar algumas mortes.

Não estive no theatro, pois fujo de lá ir, attenta a ausencia de medidas regulamentares que obviem essas scenas immoraes e escandalosas que quotidianamente ahi se observam, esse desrespeito e insulto mesmo a algumas familias que se collocam na primeira ordem ; não posso pois referir os acontecimentos da noite de sciencia propria; tenho de louvar-me em pessoa fidedigna que presenciou os factos, podendo asseverar-lhe que a narração que passo a fazer coincide com o depoimento geral.

Em recita anterior o alferes Caldas apresentou-se, coberto, em um dos camarotes, contra os estylos e *direito consuetudinario* invocado pelos academicos, com razão ou sem ella. A platéa, que se compõe geralmente de gente academica, repellio o comportamento do official, que ostentava a quebra dos velhos usos, querendo saltar por sobre a soberania popular que lhe mandava *tirar bonete*.

A insistencia da platéa, por meio de *fóras* e assobios, magoou os companheiros d'armas do alferes, que, em recita posterior, resolveram tirar a desforra. O cadete Ellis foi o escolhido para fazer o *manifesto de guerra*, exhibindo-se *de bonete* e ameaçando a platéa com vainha ou chicote.

Ao sahir da platéa travou-se combate de logica entre os dous belligerantes ; os sentimentos ethicos e patheticos foram tomando vulto, até que chegaram *á eloquencia physica*. Travou-se o combate de pao e cabeçada; interveio a força armada e neste lance foram feridos os academicos, que não podiam lutar contra a guarda, que sob o pretesto de *destroçar* tomava o partido dos cadetes, dando coronhadas e até ferindo uma das partes *somente*.

Da parte dos cadetes, contam, se vio luzir uma enorme faca, que iria cumprir o seu destino se o capitão Macedo não désse voz de prisão a tres cadetes. Eis-aqui como se passou o facto principal. He referido por pessoa insuspeita. Deixo de mencionar as de mais peripecias da tragedia, que nos não importam agora, cumprindo-me dizer-lhe que distingo neste drama dous actos distinctos : o primeiro provocado pelos academicos, que entendiam *contra direito* o procedimento do alferes, mostrando-se coberto, me parece, por estar em serviço ; o segundo pelos cadetes que premeditaram a desordem, olvidando que estamos em sociedade constituida, que ahi ha a força publica, e que a ninguem he dado fazer justiça por si mesmo.

Os acontecimentos da noite tem dado serios cuidados á população; de um lado está o partido numerosissimo de estudantes, dos quaes se acham muitos feridos e esbordoados pelos militares ; do outro um grande grupo de militares que se julgam insultados, aggravada sua posição pela prisão de tres cadetes, que a ordem do presidente se acham recolhidos ao quartel.

Está pois declarada a guerra entre as duas *nações*, e com bons fundamentos se receia que nova desordem venha rebentar, se a policia não interpozer meios de prevenção, pois sei de boa fonte que os militares e estudantes, receiando novo choque de forças, passeiam armados e dispostos para sustentar seus brios, que cada lado julga offendidos.

O povo academico reunio-se para conferenciar, e, em collectivo, tomar uma deliberação. Resolveram dirigir uma energica representação ao Sr. Josino, pedindo providencias.

S. Exc. respondeu que seriam tomadas medidas convenientes.

Cumpre-me dizer-lhe que os ferimentos da batalha são apenas leves, e que o Sr. Coutinho vai proceder ao corpo de delicto.

Está pois declarada guerra formal e desabrida entre *as armas e as lettras*: ella terá funesto evento se o Sr. chefe de policia não applicar remedio a estas occurrencias.

S. S. já syndicou dos factos, está procedendo a indagações, e consta-me que mandou fechar o theatro, sob pretexto da approximação da Semana Santa, afim de arrefecer os animos, ou desviar os exercitos inimigos dos campos do combate, que infelizmente he o theatro.

Estes acontecimentos inspiram uma reflexão. Não convém que a policia consinta representação sem que se confecione um regulamento interno, como se observa em todos os theatros ; esse regulamento, e a designação de *guardas da platea*, para fazer observa-lo, he essencial ; sem elle he impossivel a prevenção de todos esses excessos e desacatos que diariamente se vêem no salão. Contamos que o Sr. chefe de policia não declinará de pedir ao governo energicas providencias para que a platéa de nosso theatro não seja uma arena de gladiadores, onde até a propria honra das familias he menosprezada : tendo subido de ponto o escandalo que ja algumas familias se tem retirado da assignatura da primeira ordem, não podendo supportar os delirios de uma platéa desenvolta, em que avultam as *palavradas* e insultos, em que se lança aos camarotes moedas de cobre e frutas, como se tem presenciado.

Todos estes factos a opinião publica lança sobre o corpo academico, porque alguns de seus membros tem sobresahido no abuso; mas o que he real, he que nem todos os factos abusivos, que partem da platéa são commettidos por gente academica, cuja maioria he essencialmente morigerada.

A opinião geral se revolta contra os estudantes do 5.º anno Meirelles, Getulio e Jardim, que estiveram á testa do conflicto. Mas cumpre dizer que estes foram provocados no segundo facto, embora dos estudantes partisse a offensa no primeiro. Os cadetes procederam fóra de villa e termo, tomando justiça em propria causa, e procurando um conflicto solemne.

Esta he a verdade : não pendo para nenhum lado ; confesso que alguns academicos tem procedido mal em quasi todas as representações : na ultima não foi assim. Se algum apaixonado me averbar de injusto, não me faz isso mossa ; cumpro o meu dever declarando o que se passou, desgoste a este ou aquelle. Se isto não agrada, quem carrega com a culpa é o *Jornal do Commercio*, que exige que os seus correspondentes se colloquem acima das transacções, para referir a chronica.

— O deputado M. Eufrasio levou o tumulto theatral ás alturas de discussão da assembléa.

Referio que a guarda avançou de baioneta calada contra os estudantes; que os cadetes insufflaram a força para feri-los, e pedio esclarecimento ao governo, que já enviou a parte policial, devendo sobre ella estabelecer-se a discussão.

— Acaba de chegar noticia da febre amarella que esta devastando a villa de Ubatuba. Diz-me pessoa fidedigna que a mortalidade tem sido superior ás forças do lugar. Já esta estabelecido um lazareto, não he preciso dizer que he caricato, o qual vai auxiliando como podem suas proporções.

O presidente da provincia mandou que se prestassem os devidos soccorros a todos os doentes que se recolhessem ao lazareto. Entre as pessoas importantes que já sucumbiram, conta-se o vigario Manoel Felix.

— Está assignado o contrato para as estradas de carro entre o contratante Barros e o presidente da provincia. Foi remettido á assembléa, a quem agora incumbe conseguir ainda mais alguma complacencia do Sr. Barros. Junto o achará ; se convier, remetta-o á publicidade.

« Art. 1. O abaixo assignado se obriga a encorporar dentro de um anno, contado da sancção da resolução que approvar este contrato, uma companhia com a denominação « Sete de Setembro », a qual terá por objecto :

« 1. Construir, melhorar e conservar uma linha de estrada de Santos a S. João do Rio Claro, passando pelos municipios de S. Paulo, Jundiahy, Campinas e Limeira, ramificada até o rio Parahiba pelos municipios de Mogy das Cruzes e Jacarehy ; para a villa da Pirapora pelos municipios de Itu e Capivary, para Mogymerim e Constituição, devendo toda ella offerecer em qualquer estação do anno commodo e seguro transito para carros de 4 rodas, carruagens e diligencias. A companhia fará os ramaes necessarios para reunir essas povoações á estrada, quando não passe por ellas.

« 2. Estabelecer em toda a estrada os carros que forem necessarios para transporte de cargas ou mercadorias, e diligencias, para passageiros.

« Art. 2. A estrada terá 30 palmos de largura, e em geral o declive de 5 %, 7 em secção de 50 braças, não excedendo de duas secções em cada terço de legua na serra do Cubatão no espaço que vai de Juquery, e entre Mogy das Cruzes ao Parahiba, e de uma no resto da estrada. Nas encostas e quaesquer outros lugares em que a companhia julgue preciso, mandará construir parapeitos, guardas ou outras obras para segurança da estrada dos viandantes e cargas.

« Art. 3. Nos lugares em que fôr necessario, a estrada será pedregulhada a juizo do engenheiro chefe das obras da companhia e do engenheiro que o governo nomear para fiscalisar a execução deste contrato. Quando haja descordancia entre os dous engenheiros será o ponto controvertido decidido por um terceiro, escolhido pelo governo com assentimento do directorio da companhia.

« Art. 4. Se dentro do anno não estiver encorporada a companhia pagará o empresario aos cofres da provincia uma multa de 2:000$, imposta pelo governo provincial, salvos os casos de força maior, fallecimento do emprezario ou desistencia deste, a qual só poderá ter lugar nos primeiros seis mezes depois da sancção. A companhia communicará ao governo da provincia a sua encorporação.

« Art. 5. A companhia começará as obras da estrada dentro de tres annos contados como acima, e seis annos depois deverá apresentar prompta a linha de Santos a S. João, e nos seis seguintes as ramificações. As obras começarão pela serra do Cubatão, e a secção da estrada de Santos a S. Paulo deverá ser a primeira concluida.

« Na falta de cumprimento destas obrigações pagará a companhia uma multa imposta pelo governo provincial, até 4:000$, e excedendo a demora a mais seis mezes perderá o direito de continuar a obra na secção da estrada em que estiver, e de faze-la nas que faltarem, e bem assim todos os privilegios e despezas, etc., salvos os casos de força maior.

Fica entendido que continuarão os privilegios e direitos da companhia a respeito das secções de estrada que houver concluido.

« Para este effeito a estrada fica dividida em secções, conforme a lei provincial n. 18 de 12 de maio de 1853.

« Art. 6. Nenhuma outra estrada será aberta para transito de carros movidos por animaes dentro de uma zona de 5 leguas para cada um dos lados de toda a linha e ramificações, ou dirigindo-se para os mesmos pontos. Quando convenha augmentar a linha de estrada ou fazer ramificações que venham entroncar-se nella durante o privilegio da companhia, esta terá a preferencia em igualdade de condições.

« Art. 7. Se alguma companhia, no prazo deste privilegio, quizer construir linhas de ferro entre os mesmos pontos para carros movidos a vapor ou outro motor mais vantajoso dentro da zona designada no artigo antecedente, deverá indemnisar a esta, se não quizer continuar com o privilegio, de tudo quanto houver dispendido com a construcção da estrada e não estiver amortizado, e dos carros e mais trem empregados na rodagem regulando-se a indemnisação daquella pelo que estiver escripturado nos livros da companhia, e destes por arbitramento, na forma da lei.

« Art. 8. Os trabalhos da estrada nunca interceptarão o curso da actual, e quando queira a companhia utilisar alguma parte della, deverá ou conserva-la livre ao transito publico, ou fazer á sua custa os desvios necessarios que offereçam passagem commoda e segura.

« Art. 9. Quanto á rodagem a companhia obriga-se :

« 1. A estabelecer armazens de deposito para recebimento dos generos ou mercadorias em diversos pontos da estrada, comprando ou arrendando os terrenos necessarios.

« 2. A ter os carros, carruagens e diligencias que forem necessarias para o transporte das cargas e dos passageiros. Os carros serão de eixo fixo, e terão capacidade para carregar pelo menos 150 arrobas.

« 3. A conduzir gratuitamente nos carros e mesmo nas diligencias as malas do correio, se o peso não exceder de meia arroba ; e quando exceda, com razoavel indemnisação ajustada com a administração do correio.

« Art. 10. Os carros, carruagens e diligencias começar a trabalharão logo que esteja concluida uma secção de estrada, ou antes se assim convier á companhia.

« Art. 11. O plano de construcção dos carros, carruagens e diligencias, a maneira de se fazer o serviço pelo que respeita a regularidade, segurança e commodidade dos passageiros, e bem assim a celeridade dos vehiculos, serão determinados em regulamento feito pela companhia e aprovado pelo governo provincial.

« Art. 12. O governo garante á companhia quanto á entrada :

« 1.º Por quarenta annos o rendimento das barreiras, segundo a tabella annexa, as quaes serão cobradas por ella á proporção que for concluida cada secção de estrada. Esta tabella será revista depois de concluida a estrada, e dahi em diante de quatro em quatro annos, podendo o governo diminui-la, comtanto porem que o rendimento da barreira nunca desça, pelo facto da diminuição, a menos de 18 %, do capital empregado para construcção da estrada. O calculo se fará pelo termo médio do rendimento dos tres annos anteriores á revisão. Se, depois de deminuida a taxa das barreiras, se reconhecer que o rendimento não chega ao maximo marcado, poderá o governo, na occasião da revisão augmenta-la nunca excedendo porém á estabelecida por este contracto.

« 2.º O direito de desapropriar na forma das leis os terrenos particulares que forem necessarios para estações de barreiras e conservadores da estrada, quando se não obtenha dos proprietarios por compra, aforamento ou qualquer outro accordo declarada pelo governo a utilidade da desapropriação e bem assim os terrenos em que a estrada tiver de ser construida, pagas somente as bemfeitorias destes por seu justo valor, metade pelo governo provincial e metade pela companhia. A companhia receberá a ponte do Coqueiro depois de concluida, concorrendo com a quantia de 60:000$ para o pagamento della.

« 3.º O minimo juro de 6 % dos fundos empregados no estudo e construcção da estrada, quando a companhia não tiver rendimento liquido maior. Quando porem uma secção de estrada der rendimento liquido maior de 6 % e outra não, aquella compensará a esta e o governo só será obrigado em falta. Para verificação do rendimento da companhia, esta franqueará seus livros, e dará os esclarecimentos precisos a quem o governo determinar. Esta verificação poderá ser feita sempre que o governo assim o entender. Esta garantia he devida logo que haja emprego de fundos para construcção da estrada.

« 4.º Isenção do serviço da guarda policial aos empregados e operarios da companhia. Só terão direito á esta isenção os empregados pela companhia, que estiverem incluidos em lista entregue todos os 6 mezes ao presidente da provincia e assignada pelo seu director, não podendo passado o primeiro semestre, ser nella contemplado o individuo que não tiver 3 mezes de effectivo exercicio. Convencida a companhia de qualquer abuso em detrimento do serviço publico poderá ser multada pelo governo provincial em 1:000$, e perderá mesmo este favor em caso de reincidencia.

« Art. 13. Ficam isentas do pagamento de barreiras as pessoas do mesmo municipio que tiverem de ir á freguezia ou villa. No regulamento se estabelecerá o modo pratico de effectuar-se esta isenção.

« Art. 14. Ne maximo juro de 18 % estabelecido no art. 12 § 1.º ficam comprehendidos tres quartos por cento annuaes para amortisação do capital empregado, os quaes serão capitalisados annualmente a juro composto de 6 % ao anno.

« Se no fim dos 40 annos do contracto se verificar que o capital despendido para construcção da estrada não está totalmente amortizado, o governo indemnisará a companhia do que ainda não estiver amortisado regulando-se a indemnisação pelo que está estabelecido no art. 7.º A amortização só será deduzida depois de haver a companhia tirado o juro de 17 ½ %.

« Art. 15. O excesso que houver dos 18 %. maximo juro estabelecido, será dividido em duas partes servindo uma para indemnisar a provincia do que houver pago, segundo o art. 12 § 3.º Feita esta indemnisação todo o lucro será da companhia :

« Art. 16. O governo garante á companhia quanto á rodagem.

« 1.º A cobrar por espaço de 30 annos, contados do estabelecimento dos vehiculos, os preços de transporte marcados na tabella anexa. Esta tabella será revista pelo governo de 10 em 10 annos, e se nos trez ultimos annos o lucro liquido dividendo tiver excedido de 18 por cento do capital empregado para rodagem, será reduzida a tabella, devendo-se pagar 7 rs. em legua por arroba nos objectos de importação, e mais o correspondente a duas leguas em uns e outros pelo recebimento e entrega. Se na segunda revisão a inda o dividendo for maior de 18 por cento pagarão os objectos de exportação e o sal 6 rs. por arroba em legua, e o dobro os de importação, e mais o correspondente a duas leguas, como acima.

« 2. O direito de desapropriar nos termos da lei os terrenos que fôrem necessarios para estabelecer armazens, estações e suas dependencias, quando os não obtenha por accordo com os proprietarios, declarada pelo governo a utilidad[illegible] desapropriação.

« 3. Isenção de quaesquer [illegible] imposições provinciaes ou municipaes s[illegible]culos da companhia e empregados.

« Art. 17. Os objectos que [illegible] seu grande volume e pouco peso fôrem [illegible]ucção desvantajosa, como mobilias, caixõ[illegible] chapéos, etc., poderão pagar até o dobro do preço geral. Tambem ficarão sujeitos a uma tabella especial, approvada pelo governo, os de conducção perigosa como a polvora, etc. ; e os de responsabilidade maior, quer em razão de sua fragilidade, como sejam pianos, louça, vidros, etc., quer na de seu valor subido, como prata, ouro, joias, etc., cujos preços serão designados em tabellas especiaes approvadas pelo governo.

« Art. 18. A cada um passageiro será permittido levar bagagem até meia arroba, sem nada pagar por ella. Os passageiros e objectos do governo geral ou provincial pagarão 10 % menos do que os particulares e terão preferencia, quando vinte e quatro horas antes fôrem avisados os agentes da empreza, que mediante requisição porão todos os meios de conducção á disposição das autoridades para serviço de urgencia.

« Art. 19. O preço de transporte de pessoas ou cargas em carruagens e carros especiaes e extraordinarios, para aquelles que não quizerem servir-se das diligencias e carros, ou que desejarem maior celeridade ou melhor commodo do que marcar o regulamento, dependerá de ajuste entre as partes.

« Art. 20. A qualquer he permettido viajar em vehiculos proprios, pagando somente as barreiras por onde passar. — He igualmente permittido o transporte de quaesquer generos ou mercadorias, em animaes, com o mesmo pagamento.

« Art. 21. Os carros dos possuidores dos terrenos por onde passar a estrada poderão atravessa-la ou precorre-la dentro de suas respectivas fazendas sem pagamento de barreira, ficando somente obrigados ao reparo immediato dos estragos que causarem. Aos carros de eixo movel não será permettido passar por parte alguma da estrada.

« Art. 22. A companhia obriga-se á fiel entrega dos objectos que lhe forem confiados, e indemnisará aos proprietarios ou seus prepostos qualquer damno ou extravio que soffram, quer nos armazens, quer na estrada, na forma da legislação commercial vigente.

« Art. 23. No caso de interrupção dos transportes he permittido a todos o uso de qualquer especie de conducção. Se a interrupção exceder de um mez, será a companhia multada em 500$, se exceder de dous a multa será de 1:000$, e assim 500$ por cada mez que fôr excedendo até completar seis mezes, findos os quaes cessará o privilegio da rodagem, salvos os casos de força maior. Durante o tempo da interrupção na rodagem cessará o minimo juro garantido pela provincia.

« Art. 24. Findo o privilegio da rodagem, se as conducções de cargas ou passageiros tiverem de continuar por empresa, a companhia terá preferencia em igualdade de condições.

« Art. 25. Se os poderes provinciaes entenderem de conveniencia publica effectuar o resgate da estrada, podê-lo-hão fazer mediante prévia indemnisação á companhia, que será regulada pelo art. 7. deste contracto.

« O resgate não poderá ter lugar, salvo accordo com a companhia, senão depois de passados 10 annos da duração do privilegio.

« Art. 26. Encorporada a companhia e nomeado o seu directorio, prestará fiança idonea para satisfação das obrigações impostas no presente contracto e de quaesquer outras que se imponham nos regulamentos.

« Art. 27. O governo cederá á companhia para a estrada e rodagem os edificios provinciaes de que não carecer, ou estiverem na linha, sem indemnisação alguma.

« Art. 28. O governo prestará á companhia por meio das autoridades toda protecção compativel com as leis, para que ella possa realisar a empreza e arrecadar as taxas estabelecidas, permittindo-lhe ter guardas-barreiras e de estrada pagos por ella, os quaes poderão andar armados, porem sujeitos á inspecção das autoridades locaes; e nos seus regulamentos e nos da companhia por proposta desta poderá estabelecer multas até 200$ e pena de prisão até 30 dias contra os infractores, afim de garantir a propriedade, segurança e commodos, quer dos particulares; quer da companhia, e a regularidade do serviço.

« Art. 29. Findo o prazo do privilegio, a companhia entregará ao governo provincial, a estrada em perfeito estado de conservação, podendo este mandar fazer á custa della todos os concertos que fôrem necessarios, assim como nos edificios publicos cujo usofructo lhe he concedido, e que devem ser restituidos no estado em que fôrem entregues. Indemnisará porem o governo por avaliação arbitral na forma da lei quaesquer edificios da companhia de que queira utilisar-se

« Art. 30. Fica á disposição do governo provincial a quarta parte das acções que a companhia houver de emittir para a realisação da empreza.

« *Artigo additivo.*

« A assemblea e o governo provincial solicitarão do governo geral :

« 1. A dispensa do serviço da guarda nacional para os empregados e operarios da companhia com as condições exaradas no art. 12 § 4.

« 2. A isenção de direitos de importação por 12 annos para as machinas, instrumentos e mais objectos destinados á construcção da estrada e rodagem, incluidos trilhos de ferro, quando tenham de ser empregados nella.

« 3. A concessão de terrenos devolutos, onde houver mais proximos a alguma povoação, aos estrangeiros introduzidos para os trabalhos da empreza, e aos nacionaes pobres que trabalharem em tres annos na mesma empreza. Os terrenos serão concedidos em proporção ao numero dos beneficiados, e a sua demarcação e divisão será feita á custa da companhia.

« S. Paulo, 31 de março de 1854.

« *Antonio Paes de Barros.* »

— Outra empreza appareceu quasi igual, proposta com condições mais favoraveis á provincia.

— Afinal baixaram as nomeações que tanto reclamei para a regular marcha da thesouraria geral : não querendo attribuir ás considerações que fiz nesta carta, damos os devidos louvores ao Sr. visconde de Paraná, que attendeu a necessidade que de tal medida sentimos, e ainda mais fazendo recahi-las sobre empregados habeis e mal aquinhoados na proposta passada, como o Sr. M. Eufrazio de Azevedo Marques Sobrinho, que foi atirado para 3.º escripturario sendo um dos funccionarios que reune á contabilidade, intelligencia reconhecida. Assim o Sr. ministro da guerra seguisse o exemplo do seu collega da fazenda, acudindo de prompto ás necessidades que em favor da opinião publica me faço cargo de publicar. Este desejo sobe de ponto, quando vemos que he indeclinavel a necessidade de a autoridade ter soldados para fazer effectivas as ordens que expede.

Os furtos e roubos vão todos os dias se reproduzindo ; temos um chefe de policia que sabe cumprir os deveres a seu cargo ; mas falham todas as intenções diante da falta de soldados, até para velar na segurança da cidade. Tanto hei de bater que o Sr. Bellegarde ha de se compadecer de nós, isto he, dos guardas nacionaes destacados, e dos de linha que estão a meio dia ; S. Exc., que he militar, sabe a força da expressão estar a meio dia.

— Estão de passagam na capital o Dr. Nebias que segue para Santos, e o Dr. Sayão para a côrte.

— Queria fazer uma resenha das phases por que ha passado a nossa assemblea provincial, que se tem convertido em uma sala de trabalhos medicinaes, em que diariamente se faz a autopsia da honra de alguns collegas, preterindo-se os interesses provinciaes que ahi estão clamando. Isto se entende com quem toca.

Reservo o desenho para a seguinte : o correio vai sahir.

Peço-lhe entretanto a publicação dos seguintes projectos do conselheiro Carneiro de Campos, de muito alcance para a provincia, a quem S. Exc. vai prestar bem grandes serviços.

« A assemblea legislativa provincial decreta :

« Art. 1. O presidente da provincia mandará proceder a todos os exames e trabalhos necessarios para verificar a existencia nesta provincia de minas de carvão mineral, não só do chamado — carvão de pedra — como do anthracito, especialmente no territorio da comarca da Itapetininga, acima e abaixo da serra do Mar, onde constar que existem profundidades em que começam seus jazigos, e o volume destes, de modo que se possa avaliar a importancia da mina : assim tambem nas immediações ou proximidades dellas a existencia de minas de ferro, de argila de refracção e dos ingredientes proprios para os primeiros fabricos do ferro.

« Art. 2. O presidente da provincia informará a assemblea na sua proxima sessão com o resultado daquelles trabalhos, e tudo o mais que convier relativamente ao proveito que se possa colher dessas minas, bem como dos meios de que para esse fim convenha lançar mão ; como sejam, entre outros, os que forem proprios para fazer seus productos chegarem facilmente a mercado da provincia ou de fóra.

« Art. 3. Fica para este fim aberto desde já ao governo da provincia um credito de 25:000$.

« Paço da assembléa provincial, aos 30 de março de 1854. — *Carlos Carneiro de Campos.* »

« A assemblea legislativa provincial decreta :

« Art. 1. Fica creado nesta capital um conservatorio industrial, que conterá o seguinte :

« 1. Machinas e instrumentos, bem camo seus modelos, desenhos e descripções, proprios para se aproveitar melhor os actuaes trabalhos agricolas e fabris da provincia e fomentar a introducção de novos que com facilidade e vantagem possam ser emprehendidos ; e escriptos dos mais acreditados que periodicamente se publicaram noticiando os melhoramentos que em outros paizes vão recebendo as producções similares ás da provincia.

« 2. Amostra dos productos naturaes da provincia do rama mineral.

« 3. Cartas, planos de devisas da communicação, instrumentos e mais objectos pertencentes ao archivo de obras publicas.

« Art. 2. Franquear-se-ha neste conservatorio, em accasião determinada, a inspecção dos objectos mencionados no artigo anterior, e se dará a quem pedir as explicações convenientes para conhecimento do uso a que são destinadas as machinas e instrumentos, bem como para introducção de plantas e animaes uteis, do lugar em que podem ser comprados, e despezas de sua acquisição e transporte.

« Art. 3. O governo provincial se incumbirá de mandar comprar e conduzir quaesquer dessas machinas e instrumentos, plantas e animaes, por conta de quem o desejar, recebendo previamente o seu custo ou fiança pelo pagamento.

« Art. 4. As amostras dos mineraes de que trata o artigo 2. serão pelo governo solicitadas dos habitantes da provincia, e remettidas para o conservatorio pelo meio que elle designar com o signal de um algarismo sobre cada uma dellas, e acompanhadas de uma noticia em que cada um desses algarismos forme uma rubrica, contendo a designação da paragem donde foi extrahida, a amostra e o nome de quem a forneceu, afim de ser transcripta em um livro proprio de registro, e archivadas.

« Art. 5. O presidente da provincia proverá com regulamentos á boa execução desta lei, para que se consiga os fins deste estabelecimento ; providenciando do mesmo para que o encarregado delle possa ir colligindo informações, entre outras, sobre o estado das producções da provincia; melhoramentos que se forem introduzindo, divulgação dos que convenha vulgarisar para melhor servir os interesses agricolas e fabris da provincia ; e se ir preparando uma estatistica industrial da mesma ; informando-se de tudo annualmente á assemblea provincial.

« Art. 6. Emquanto este estabelecimento não toma as proporções de que he susceptivel, o governo da provincia o accomodará em local que esteja á sua disposição, terá um só empregado, que será o encarregado delle, com o vencimento que fica autorisado para lhe marcar.

« Art. 7. Fica desde já applicada para as despezas deste estabelecimento a consignação annual de 5:000$.

Paço da assemblea provincial, aos 30 de março de 1854. — *Carlos Carneiro de Campos.* »

Todavia, não me forro ao dever de dizer-lhe duas palavras sobre o corpo fixo.

Bem lhe disse eu, em correspondencia passada, que o Sr. Camamú encontraria muita cousa que ver neste corpo. Parece que ja adevinhava.

S. Ex. dirigio-se ao quartel para examinar a escripturação do corpo e pedio os livros de registro, que lhe foram apresentados em consideravel atraso. Pedio as minutas e foi-lhe trasido um caixote que as encerrava. Aberto que foi, santo Deos ! saltaram sobre os soldados ninhadas de ratos para o registro !

Sr. ministro da guerra, mande-nos soldados : o quartel está vazio, e os ratos já delle se apossaram exercendo o *usucapião*. (*Carta particular.*)

— 7 de abril —

Se qualquer de nós estivesse, na occasião em que escrevo, revestido da autoridade de chefe de policia na capital de S. Paulo, sem duvida encontrariamos embaraços em frente dessa porcella ameaçadôra da segurança das duas classes que na noite do 1º de abril lançaram o cartel guerreiro.

De feito, a cidade vai agitada ; o corpo academico (em maioria) reune-se em grupos nocturnos pelas praças, dando bem vulto a boatos que ressumbram lá das bandas do quartel do corpo fixo ; mil pensamentos revoam em todas as mentes ; outras tantas representações premeditam endereçar ao palacio presidencial ; cada um descrendo da efficacia da autoridade publica se previne de instrumentos para a defeza propria.

Por outro lado, a milicia nutre sérias apprehensões desses meetings escolasticos, e procura sustentar sua fama tradicional, elevando ás alturas da sublimidade o *podre* espirito de classe, que de feito já se estragou na passagem dos tempos, fazendo hastear o pendão guerreiro contra essa javentude que procura suavisar a queima das pestanas com o folguedo que lhe he natural.

He nesta emergencia que os belligerantes incutem sérios cuidados aos neutros, isto he, a pacifica povoação da Paulicea, que está vendo o momento em que está lá o raio, e rebenta a trovoada de armas e lettras.

Todavia, asseveram os *praticos*, esse vendaval vai a esmorecer, se o Sr. Camamu aconselhar a esse *trio* de cadetes, que cumpre entrar nas vias de moderação, para que não se dê o litigio de livro e espada, ou antes o *duelo no 3º andar*. Para a casa da *espingarda monstro* de nenhum modo convém que se suspenda a controversia, pois he quem lucra com as hostilidades, vendendo por bom preço o contrabando de guerra, outro tanto não vai pelas casas das lavadeiras, cozinheiras, amas e toda essa sucia de roedôras dos orçamentos escolasticos, que, sobresaltadas receiam que estes se lembrem de pedir, á semelhança dos gaiatos de Coimbra, a mudança da academia para outros bordos.

O negocio vai se tornando *crespo*. Conta-se que nas abas da cidade percorrem grupos belligerantes, aguardando a todo o momento occasião de ataque ; que as ameaças de uma das partes vão-se reproduzindo com mais firmeza ; que as demonstrações da vias de facto vão redobrando, e que na noite de hontem um pobre neutro que bem tranquillo singrava os mares, pois que era tão neutro como eu ou Vmc., levou um tiro de canhão, isto he, uma sova de páo, porque um engano horrivel contra todo o direito internacional fez que elle fosse reputado estudante, por conta de quem recebeu a receita !

Se o corpo fixo tivesse mais soldados que ratos, o permanente mais engajados, e a policia mais pedestres que *malandrins*, facil seria applacar a tormenta. Mas que fazer ? O corpo fixo não tem corpo (nem cabeça), o permanente não basta para a guarnição da praça, e os pedestres são carolas de *Santo Ofio* : quando trajam o uniforme tucano, penduram o espadagão, e tomam todas as direcções da cidade, para *rondar*, estão habilitados para dormir a somno solto, e velar na segurança de sua saude ; introduzem-se nas estufas e espeluncas da nossa *cite*, e faça Deos bom tempo. Se o povo quizer força para se guardar dos malfeitores, para fazer o serviço da guarnição, e impedir que os cadetes briguem, que a pessa ao ministro da guerra.

Em consequencia, aproveitemos a circumstancia para reiterar o reclamo da opinião publica, que pede soldados para o serviço primario da provincia. Quem trabalha neste escripto não tem outro interesse na satisfação desta necessidade senão aquelle deduzido do bem publico ; deve pois ser acreditado quando diz que, o Sr. ministro da guerra mandando algumas praças para S. Paulo cumpre um dever indeclinavel ; e não he desairoso para o ministro da corôa aceitar do pinaculo das posições uma medida lembrada por um do povo. Se S. Exc. duvida da sinceridade com que se faz o pedido, ouça o Sr. Josino, que se vio forçado a chamar a guarda nacional para fazer serviço da praça, o que he sempre odioso e infenso ao fim de sua creação ; a guarda nacional, que só em épocas anormaes, segundo sãa doutrina, deve sahir a campo : a opinião contraria he vexatoria dos direitos do cidadão.

— Já tive occasião de noticiar-lhe que as paredes da assembléa provincial tem ouvido na presente reunião o que jamais deveria um deputado proferir no recinto da assembléa.

Continúa-se a estabelecer a discussão odienta, variada como o jogo do apodo e sarcasmo, correndo dest'arte á revelia os primordiaes interesses da provincia, pela morte dos mais importantes projectos, que ficam asphyxiados nas pastas das commissões. He lamentavel que a assembléa vigente, nas proporções de felicitar a provincia, por isso que conta em seu seio algumas illustrações, que podiam com o recurso da intelligencia engrandece-la, e eleva-la ao pé que as suas condições tem marcado, tenha consumido precioso tempo no terreno de personalidades, alimentando a curiosidade das maledicentes galerias, apinhadas, quando se estabelece sordida polemica, desertas e soliiarias quando se discute.

Todavia alguma cousa se tem feito, merecendo especial menção os projectos do conselheiro Carneiro de Campos, que anteriormente transmitti, e do Dr. Cabral, que foi refundido pelos Drs. Ribas e Mendonça.

O orçamento caminha a passos lentos, clamando desde já por uma prorogação. Na occasião em que escrevo não se passou do art. 5º, porque alguns Srs. deputados discorrem largamente sobre objectos de pequena monta. Talvez offenda a alguem registrando esta verdade : não importa, sigo por norte a verdade, embora traga odio.

O Dr. Diogo Pinto tem discutido largamente, e bem sobre a instrucção publica, mas temos visto seus discursos depreciados pela urgencia da passagem do orçamento.

O deputado Manoel Eufrasio de Toledo, orgão da opposição franca que ahi vejo, continua a fulminar a presidencia em longos arrazoados, seguido pelo padre Francisco de Paula Toledo. A razão da guerra desabrida por elle declarada ao Sr. Josino tem sido attribuida a negocios alheios a questões publicas ; tem sido immoderado para com a pessoa do presidente denominando-o assassino do partido saquarema. Isto tem provocado a represalia de alguns defensores do governo que o atacam no mesmo tom.

Um delles, o Dr. Barata, fulminou-o sem piedade. Foi então que tivemos occasião de ouvir uma polemica odiosa, que a meu ver rebaixou os brios da assembléa ; foi então que reciprocamente se atiraram sarcasmos e injurias desdobrando a vida particular, por meio de insinuações. Nesta occasião o Dr. Barata, a quem aquelle deputado lançara em rosto não sei que, poz joelhos em terra, pedindo pelo amor de Deos que o contrario exhibisse provas contra sua honradez. Foi um lance dramatico-parlamentar, que fez sorpreza nas galerias.

Em sessão ulterior ainda outra scena veio animar a espectação publica. Travou-se discussão entre o Dr. Ricardo Gumbleton, e o mesmo deputado da opposição, que chegando ao auge de furor desafiou o adversario, que julgou curial não aceitar o convite. Todas estas scenas eu registro com pezar ; desejava que ellas ficassem suffocadas no ambito das sessões: Paulista, não quereria que a assembléa de minha terra desse triste espectaculo. Mas he força calar o desejo em face da obrigação que me corre ; restando-me o lenitivo de dizer que a grande maioria deste corpo cumpre seus deveres, não abdica a dignidade de seus foros.

Eis a resenha do mais notavel que ahi se ha passado. Restam ainda muitos dias de trabalho ; agora que ja os oradores estão esfalfados, que os da opposição deram expanção a suas magoas, que o tempo urge, e a provincia pede em altas vozes medidas reclamadas geralmente, confia-se que a maioria dê impulso aos trabalhos, pedindo o encerramento das discussões secundarias, que tem o prestimo de roubar o tempo que os committentes querem ver empregado na satisfação das necessidades que não podem ser adiadas.

Tratando da atmosphera carregada das discussões da assembléa, a verdade manda que eu diga que a maioria absoluta deste corpo em nada tem cooperado para esses conflictos anormaes que diurnamente se vão dando. Seu presidente procura quanto he possivel guardar a dignidade da casa ; mas no calor de discussão rebentam as provocações, trazendo dialogos desagradaveis, ameaças e desafios.

O deputado Gumbleton foi em uma das ultimas sessões julgado fóra do estado de deliberar, por dizer que um seu collega qualificava prevaricador ao presidente da provincia, porque este não gostava dos prevaricadores, que o deputado a que se referia contava mazelas em sua vida. Foi mandado retirar para fóra da sala.

— Vai tomando vulto o espirito de empreza. Já lhe noticiei que foi celebrado entre o presidente da provincia e o cidadão Barros o contrato para as estradas de carros na linha traçada entre a villa do Rio-Claro e a cidade de Santos, comprehendendo a distancia de 140 leguas. Vai ser presente á assembléa.

Agora apparece na estacada nova companhia, a Ypiranga, a cuja frente se acham os cidadãos Matheus Fernandes Coutinho, Domingos de Paiva Azevedo, José Elias de Paiva Azevedo, Antonio Bernardo Quartim, José Porfirio de Lima, engenheiro civil. Seguem os mesmos artigos da proposta ja offerecida, fazendo modificações favoraveis aos cofres provinciaes ; julga-se por isso que em frente desta concurrencia fica aquella prejudicada : além de menos onerosas as condições desta, quem assigna he uma associação que offerece as garantias da realisação da idea e transige com as conveniencias publicas, fazendo a linha tocar na capital, não monopolisando os ramaes que convém ficar ao cargo de outras emprezas, cedendo da isenção, pedida pelo Sr. Barros, do serviço da guarda nacional e provincial, condição vexatoria para o serviço publico.

Alem disto, pelo lado economico e prompta realisação da idéa, ainda he preferivel a Ypiranga : que pede 7 annos para a ultimação da linha inteira, 2 para estrear as obras, 36 de privilegio para a cobrança da taxa das barreiras, e 27 para a de rodagem ; ao passo que o Sr. Barros desproporcionalmente pede 9 annos para a ultimação, 3 para estrear as obras, 40 de privilegio para a cobrança da taxa e 30 para a rodagem.

Sobre a amortisação o Sr. Barros pede que se effectue, quando a companhia tirar o juro de 17 ½ % : a Ypiranga limita-se ao juro de 17 simplesmente, modificando consideravelmente as differentes taxas de barreiras.

Dizem-nos que o Dr. Carlos Ilidoro pretende offerecer proposta para encarregar-se dos ramaes.

He pois vinda a época em que a provincia pode esperar o seu *desideratum*, estabelecendo-se boas vias de communicação, sem as quaes não se desenvolverão tantos elementos de riqueza.

O projecto vai ser sujeito á consideração da assembléa ; se ella quizer sahiremos do estado de torpor em que nos achamos. He tempo de o governo tirar de si a incumbencia de fazer estradas ; o governo que jamais, diz o passado, poderá occorrer todos os melhoramentos deste ramo, nós todos sabemos porque. Alem de que os melhoramentos materiaes, *maxime* os de vias de communicação, concordam todos, só se approximam ao estado de perfeição quando se levantam associações para emprehende-los, escudadas pela força expansiva de seus capitaes. Estes capitaes subirão a altura que a companhia quizer, aglomerando infinitas quantias na porporção do fundo que vai realisar a idéa.

Se esta doutrina he inconcussa, se as companhias tem mais habilitações que a administração para este mister, se as vias de communicação, na bem empregada phrase de um nosso financeiro, são as arterias do corpo de uma nacionalidade por onde circulam todos os elementos que vão alimentar e fazer crescer os mais longinquos lugares do paiz, e habilita-lo para concorrer com o contingente que lhe compete para o engrandecimento geral, se uma companhia como a *Ypiranga*, cercada de todas as garantias, se apresenta para a tão importante linha de que se trata, cumpre que a assembléa, examinando acuradamente sua proposta, lhe dê apoio. A provincia está cansada da luta entre a politica mesquinha e seus interesses reaes ; ella não quer fraquear na jornada ; sua posição financeira póde ser invejavel desde o momento em que a intelligencia, o trabalho e a probidade deixar vestigios nos annaes legislativos.

Consta-me que a proposta está em mãos do Dr. Hippolyto : S. S. alguma cousa deve á provincia de S. Paulo, que adoptou como sua : e seu representante provincial e geral, tem nella subido a posições eminentes, aqui está o seu domicilio ; a provincia tem o direito de pedir-lhe que nesta occasião não negue o seu contingente para que ella chegue á posse de seus mais intimos interesses. A questão he de empenho ; não ha aqui divisão de partido, pois que a causa he commum. O Sr. Barros he o primeiro a declarar que seu fim he realisar-se a idéa na provincia; que a cederá a outrem que offereça garantias de realisação ; que coadjuvará mesmo qualquer associação que para este fim se apresente com a quantia de 28:000$.

Resta que algum mao fado que paira na provincia não fruste as esperanças de seu progresso.

— A não ser as occurrencias academicas e os boatos, talvez levantados pelos malevolos que procuram divertir-se com o susto alheio, em regra geral a provincia caminha em perfeita paz. Todavia o desejo de *immortalidade* veio dar-me o trabalho de registrar tres suicidios. Um Allemão sexagenario da freguezia da Penha dirigio-se ao bosque para trazer lenha. Conduzio a familia para ajuda-lo a carregar, e tomando um desvio, por onde pudesse evitar as vistas da companhia, muito frescamente fez de uma arvore o patibulo, deixando a pobre gente em sua procura.

A narrativa deste heroismo germanico metteu um *fuão* em desejos de compartilhar a sorte do velho. Conta-se-me que para as bandas da Tabatinguera foi hontem encontrado esse individuo, escravo de um estudante, dizem alguns, enforcado nos pastos de Menezes.

Após estas noticias chega parte policial, lá da Parahybuna, que uma velha se suicidou, lançando mão, não da corda, nem da faca, mas de um instrumento que jamais lembrou aos suicidas dos tempos antigos e modernos. Não se acreditará que a desgraçada cravou no peito esquerdo um furioso *espeto !* Morreu poucos instantes depois.

— Está na terra o actor Joaquim Augusto, que, se diz, vem escripturar-se no nosso theatro : a platéa lhe seja propicia, como pede o seu talento. Em sua passagem por Santos teve occasião de representar, e dizem-nos que vai seguindo as pegadas do Sr. João Caetano. A julgar pelas ovações recebidas naquella cidade, he um bom actor ; tendo feito alli um beneficio obteve um conto e tanto, sendo brindado pelos amadores do lugar com uma corôa de prata, contendo uma pedra de brilhante.

O Sr. Quartim, emprezario do nosso theatro, diz-nos que fará esforços por contracta-lo pela quantia de 300$ mensaes, e alguns beneficios, representando o actor e sua senhora. He bem gravoso para a empreza mais esta verba, quando a discussão dos algarismos revela que o acanhamento do edificio theatral não proporciona lucros que compensem o trabalho e despeza. O subsidio com que a assembléa auxilia a sustentação da companhia he fraco, não devendo ser elevado enquanto ella não contractasse um galan, cuja falta torna mancos e caricatos todos esses espectaculos. Agora que a falta vai ser supprida he razoavel que se decrete maior quota, attenta a despeza com que luta o Sr. Quartim, avultando agora que a companhia vai ficar, em relação á localidade, tão boa como a de S. Pedro, que sabe-se o que he : á excepção do Sr. João Caetano, Ludovina, e um ou outro *buffo*, pode-se dizer que o restante he *serras-filas*, na phraseologia technica dos bastidores. Resta que alguns Srs. deputados não neguem *pão e agua* as medidas que dão dinheiro á capital, fundados em nimios escrupulos economicos : a subvenção que pede o Sr. Quartim não he desarrazoada, salvo se se opina que a sustentação do theatro não he uma necessidade para a capital. Está ahi o *busillis*.

— Lá se foi o *Barracão* ; repetidas reclamações populares contra a inconveniencia da feira, demonstração da cantraproducencia da instituição, sob condições obrigatorias, os abusos mesmo que nessa *coca de Caco* se commettiam, fizeram que o conselheiro C. de Campos offerecesse um projecto tornando meramente facultativa a concurrencia.

He ainda problema o asserto da assembléa, pois que dizem alguns—Os taberneiros empregaram acurada tactica, occultando viveres, para que a falta fosse attribuida á postura que creou a feira, e assim tivessem porto franco para o monopolio. O que he real he, que depois da cessação dos *dias de trapilho* veio a baixa de alguns generos.

Todavia ella ainda não satisfaz, e as classes pobres continuam a soffrer falta de generos pela impossibilidade de have-los pelos preços correntes ; ainda ha fome para esse circulo, que nem ao menos tem recurso á *banana*, que está para elles como *a batata* para a gente necessitada da Inglaterra.

He admiravel a carestia extensiva até este genero, sendo que, como dizem os entendidos, he um dos vegetaes que se reproduz com muita facilidade, pelo modo por que crescem os individuos agrupadamente, pela pouca sombra de suas arvores, e abundancia de seus fructos. Isto deveria induzir os lavradores ao cultivo deste vegetal, que compensa os gastos de producção. Mas deixemos esta questão de bananas para o *Agricultor Brasileiro* cuja leitura fez-me correr a penna para interpellar os nossos agricolas sobre sua inercia no cultivo desta *batata brasileira*.

— O deputado Manoel Euphrasio acaba de propôr que se peça ao governo o adiamento da assembléa. Limito-me á noticia, deixando a ponderação da conveniencia para quem compete ; agora que se trata de estradas de ferro, de tirar a provincia da miseria em que se acha relativamente a este ramo, he, sem tirar nem pôr, uma estravagancia.

— Tem vindo de Iguape repetidas queixas contra o Dr. Cardim, juiz municipal, pela inspecção que quer exercer sobre o collector da villa, protendendo sustentar a opinião de que o collector está, em certos respeitos, sob suas ordens, obrigando-o assim a comparecer nas audiencias !

Parece que o juiz não encontra em direito uma disposição em que se estribe para exigir a presença deste empregado no seu tribunal, sempre que der audiencia. Este abuso traria graves inconvenientes, quando se vê que a presença do collector he indispensavel em certas occasiões de seu serviço, e não póde ser distrahido sem gravame da fazenda.

O Sr. Nabuco, o ministro activo por excellencia, que põe sua gloria no trabalho, que tem enriquecido a nossa legislação com essa serie de avisos, outros tantos fachos que esclarecem as omissões das leis feitas *sobre a perna*, a quem devemos esses bellos trabalhos regulamentares, he invocado nesta occasião para fazer baixar um aviso que extinga a duvida em questão. Nada mais vexatorio e mesmo perigoso do que a duvida de um juiz municipal *na roça*, convertendo-se em sabio grego, e entendendo o direito com hermeneutica de sua lavra.

— Outro suicidio ! mas desta feita não deu cuidado á policia ; o morto era um cidadão palrador, sem prestimo para a quadra, em que vai baqueando a intriga partidaria, para dar lugar á bandeira dos melhoramentos materiaes. Hoje prende mais a attenção a factura de uma ponte, a construcção de um chafariz, o quebramento de um salto, do que um bello discurso voando pelas regiões aéreas, apostrophando as cataractas do inferno, e o jardim das Hesperides. Quando algum folicularío toma a attenção do povo clamando contra o *absolutismo*, a *dictadura* do Brasil, a *oligarchia* da côrte, o povo lhe falla sobre estradas de carro e abertura de ruas.

Já ia concluir o topico, quando vejo que ainda não lhe disse quem se suicidou. Foi a *Honra*, a apimentada e insoffrivel *Honra*, que, sem embargo das idéas extremadas e phraseologia atroadora, era bem escripta e revelava o talento de seus redactores, que, segundo as más linguas, eram os estudantes semi-doutores Marcondes, Vianna, Getulio e algum adjunto.

Concluio o semestre e poz corda ao pescoço. Consta que a redacção vai engrossar a do *Ypiranga*. Santo Breve !

— Teve hoje lugar a procissão do Triumpho, ao cargo dos irmãos da ordem terceira do Carmo, que, de costume, se faz com a solemnidade devida ao facto da paixão de Christo, que neste dia se recorda aos fieis.

Não sei se digo bem quando noticio que se fez a procissão de Triumpho : procissão he ceremonia religiosa, em que vão ordinariamente, em duas alas, pessoas ecclesiasticas, irmandades, etc. Ora, eu não vi que pelas ruas da cidade desfilassem essas alas ; apenas, de quando em quando, se via um ou outro irmão do Senhor dos Passos, que lá vinha isolado ; e alguns Carmelitas que se encarregaram de salvar as apparencias, para que a opinião do povo não descarregasse o golpe sobre todos que se deixaram ficar em casa, fruindo as doçuras da janella. A consequencia que colheram os observadores da procissão da *penitencia* foi que, se estas ceremonias processionaes tem por fim derramar no povo o fervor religioso, representando-lhe as phases da paixão do Redemptor, seria mais conveniente que se não fizessem por um modo que attrahe o ridiculo, e corrobora a opinião corrente, que já lá se vai o fervor religioso ; se he impraticavel pôr-se aos olhos do povo uma procissão digna deste nome, fazendo-se-lhe substituir um passeio sem observancia de ordem, sem comparecimento de irmãos para fazerem alas, sem pessoas competentes para carregar os andores, entregando-se até as imagens a crianças e soldados, he preferivel que lá fiquem os santos em seus nichos, o contrario he dar lugar á profanação e ao ridiculo que recahe sobre a ceremonia religiosa, sem apparato nem pompa, impropria de uma capital. Sobe de ponto o escandalo quando se vê que as pessoas gradas, os proprios irmãos, desamparam as procissões ; quando se vê que já vai passando em julgado que a gente de alguma plana não desce de seu sobrado para tomar uma opa ou balandrão fazendo ala nas procissões. Com rarissimas e dignas excepções he o que aqui vemos : a *aristocracia* fica em casa ; o povo, a *plebe* que se encarrega dessas cousas.

Para corroborar o que vai dito, para ratificar a opinião, que nem ao menos as ordens terceiras estabelecem medidas policiaes, para desviar a desordem e o ridiculo dentro dos templos, refiro-lhe um facto.

Tinha-se recolhido a procissão, e orava o deputado padre Valladão. Um sandeu metteu-se pela igreja a dentro, talvez porque julgou-se com igual direito vendo por lá muitos *outros*. A oração, que se ouvia da bocca do sacerdote, era interrompida por *apartes* do mentecapto, seguindo-se hilaridade prolongada nos espectadores. A scena se reproduzia, o doudo era conservado na igreja, até que, não se limitando aos *apartes*, fez um pequeno discurso, coberto pelas gargalhadas dos ouvintes. O orador vio-se obrigado a interromper o sermão, e o povo esperava, extatico, que algum irmão puzesse fóra o perturbador. Trouxe o facto para mostrar-lhe que razão me assiste quando digo que estas ceremonias não sendo feitas convenientemente he preferivel que se não façam.

Não me posso forrar ao dever de acrescentar, tratando de questões religiosas, que bem desgostoso vai o povo da capital com a ausencia do Sr. bispo na quaresma, em que S. Exc. não devia desamparar a sua cadeira. Parece que não virá á Semana Santa ; lá anda pelo Norte como um santo peregrino, na phrase de um lisongeiro pensando no seminario. Estamos em *sede vacante*.

— O presidente da provincia, segundo as instrucções do governo geral, vai esplanando o caminho para a execução da lei de terras.

Já dirigio circulares aos juizes municipaes, reclamando classificação das terras dentro de seu municipio, e publicou editaes declarando aos proprietarios a obrigação do registro, dentro do prazo constante da lei, com significação das multas aos infractores.

Ao principio a lei de terras pareceu contar todos os elementos de impraticabilidade, provocando o rancor popular contra a sua execução ; serios receios appareciam do mesmo evento da lei de nascimentos e obitos, que foi esmagada pelo prejuizo do povo e não comprehensão de seu espirito.

Hoje desvaneceram-se esses receios : sabe-se que a lei, em vez de invadir a propriedade, de originar desordens e arrancar titulos de posse, ao contrario, vai fixar, estabelecer, *legitimar* a propriedade. Já o povo não labuta com o prejuizo antigo, pois que tem evidencia das vantagens publicas que ella traz, já elle está orientado no bello fim publico a que se quer attingir, a colo[illegible] prevenção do medonho futuro que se no[illegible] falta de braços escravos [illegible] substitui-los.

Estas idéas está[illegible] idas na população da provincia ; resta que [illegible] gencia, a honradez e sobretudo a prudencia [illegible] cutadores não difficultem a vereda que a lei [illegible] trilhar.

— O Dr. Carrã[illegible] servindo de promotor dos residuos, mandou tocar rebate no campo dos testamenteiros, desenvolvendo a necessaria actividade no exercicio de suas funcções. A chamada de contas para este circulo era uma medida reclamada pelo senso do publico. S. S. comprehendeu-a, conquistando o louvor dos que querem que a prescripção legal não seja mais do que um conselho. Consta-me a existencia de uma lista contendo o nome de 200 e tantos testamenteiros que nunca se deram ao prelo. Ha testamentos do tempo dos *capitães generaes*, que, até á presente data, não foram cumpridos. Parece que vai raiando a éra em que a lei vai ser uma realidade.

—9 de abril.

Estamos em domingo de Ramos.

Celebra-se na Sé o entrada de Jesus Christo em Jerusalém ; tem lugar o solemne Officio de Ramos, a pompoza ceremonia da sagração dos Santos Oleos... he verdade—não ha sagração dos Santos Oleos : o Sr. bispo não está na terra ; deixou o seu povo, e lá anda pelas selvas fazendo seminarios.

Em outro tempo o dia de Ramos era marcado pela grande ceremonia religiosa : O Sr. D. Manoel Gonçalves de Andrade lá ia para sua cadeira, infundindo com sua presença o fervor do seu povo. Hoje essa cadeira está abandonada, o officio divino fica truncado ; parece que a devoção vai sahindo da casa de Deos, porque o exemplo vem de cima. Não se ouvio o magestoso *Ave santum oleum* ; não se vio o chefe da igreja, que ainda ha pouco entrou pelas portas desta capital no meio da saudação dos sacerdotes e do enthusiasmo do povo, que via nelle o regenerador da igreja paulistana ! Tantas esperanças lá se foram ao abysmo, e se escoáram em um *seminario*.

Eu, que sou amigo do Sr. bispo, não declino do dever de tratar de sua pessoa, na grande dominga de Ramos, em que sua mitra devia transluzir no espaçoso templo ; os fieis sentiram sua falta ; e estas palavras que aqui deponho são as que ouvi rolar pela igreja de bocca em bocca.

— Mais foram as vozes do que as nozes. Houve suspensão de armas, cessaram os receios de conflicto entre estudantes e cadetes. Reciprocamente metteram-se nas vias de prudencia, e nenhum mao successo tenho a registrar.

Parece que os boatos exageraram as tentativas, algum mediador plastico interveio na polemica, ou um eptuno sacudio o tridente ; o caso he que restabeceu-se a paz ; os cadetes estão fazendo a sentinela, e os estudantes argumentando sobre a nova reforma judiciaria.

(*Idem.*)

(*Jornal do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 19 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio dia feita a chamada, verifica-se estarem presentes 29 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, proprietario do sitio denominado Torre na estrada de Belem, cujos fundos participam das terras innundadas pelo pantano de Olinda, pedindo se mandem construir duas comportas, uma no lugar do Varadouro e outra na extremidade meridional do mencionado pantano.—A' commissão de obras publicas.

He lido e approvado o seguinte parecer :

« Versando o objecto do incluso requerimento de Anselmo Ferreira Camara, sobre interpretação da uma postura municipal, entende a commissão de negocios de camaras que o dito requerimento deve ser encaminhado á commissão de legislação.

« Sala das commissões 19 de abril de 1854.—*Oliveira.*—*Sá Pereira.* »

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

He approvado em segunda discussão o projecto n. 20, que autorisa o governo a pagar as dividas de exercicios findos.

Entra em segunda discussão o projecto n. 11, que regula o meio de fazer as arrematações de obras publicas.

He approvado sem discussão o art. 1.º

Passa-se a discussão do art. 2.º

O Sr. Carneiro da Cunha diz enxergar no arti-

MUTILADO

ILEGÍVEL

ção em discussão uma desigualdade, senão uma injustiça para com o arrematante de obras, por quanto ao passo que no artigo se estabelece uma penalidade para aquelle, quando por ventura se arrependa do lanço que offereceu, a fazenda póde, depois de recebido esse lanço, desfaze-lo por apparecer quem mais lhe d.

Acrescenta que a fazenda só deve ter interesse em fazer negocios com justiça, e não em proceder com sorprezas; que deve procurar que as obras se façam por um preço regular; que sejam bem feitas, e que as condições sejam tão acommodadas, que convenham a ambas ás partes.

Por estas e outras razões, conclue mandando a mesa uma emenda, em que propõe a suppressão deste artigo.

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador, e sustenta o artigo em discussão, mostrando os inconvenientes do systema actual das arrematações de obras publicas, e quanto se vai prevenir com a disposição do referido artigo.

O Sr. Aguiar começa declarando, que nunca arrematou obra alguma, nem jámais arrematara, e que por consequencia está livre d'estes negocios com a fazenda publica; mas que senão tem interesse mediato em cousas desta ordem, entende todavia ser necessario guardar a justiça, quando se trata de confrontar o interesse particular, com o interesse publico.

Não póde convir em que o art. 2º que se discute, deva ser approvado, por lhe parecer que está fóra das condições a penalidade que quer impor; por quanto da maneira porque elle se exprime suppõe que, offerecido o maior lanço, está feito o contrato, não podendo mesmo ser de outra maneira visto que esse artigo obriga a parte a assignar um termo, e quando não assigne, a responsabilisar-se pelas desvantagens que resultarem da falta da arrematação, isto he, pelos prejuizos que resultarem á fazenda, ou no caso de mandar-se fazer a obra por meio de arrematação, ou pela differença do preço desta. Explica que a penalidade não póde ter lugar porque, quanto a elle orador, não existe contrato feito e consummado, depois do recebimento do ultimo lanço; visto como se a lei admitte que depois do ultimo lanço, possa alguem ainda lançar mais a terceira parte e ficar definitivamente com a obra, embora possa ter preferencia aquelle que já arrematou, he claro que, quando se offerece o maior lanço, não existe contrato algum; e não existindo contrato porque póde ser alterado por um terceiro, que venha offerecer mais um tanto, he claro que o artigo não póde ter applicação alguma. Fazendo a leitura do artigo, o orador conclue ainda, que não se dá o contrato consummado, e não estando o contrato consummado, segue-se que não póde ter applicação a disposição da lei.

Respondendo ao nobre deputado, autor do projecto, que disse ser o art. 2º necessario para firmar a disposição do artigo, e que tende a evitar os conluios nas arrematações, observa o orador que não se illudam, visto que o negocio não he tão grande, que todos não conheçam; que quando uma obra vai em praça, todos já sabem quaes são os arrematantes, e especialmente aquelles que querem lançar sabem immediatamente quem são seus competidores, porque nunca he um numero tão excessivo, que escape aquelle que tem interesse; e que por consequencia o offerecer por carta, ou offerecer de viva voz, lhe parece indifferente, pois que se elle orador tivesse interesse na arrematação de um lanço de estrada por exemplo, e soubesse como podia facilmente saber pelas habilitações, quem eram os concorrentes, procuraria os meios de arreda-los, quer as propostas fossem por cartas quer por meio de hasta publica, empregando para esse fim queros pedidos e empenhos, quer o dinheiro...

Um Sr. deputado insiste em que qualquer arrematante, uma vez que queira, póde saber quaes os seus competidores, porque tendo cada um delles de habilitar-se, basta isso para conhece-los, d'onde se segue que he um engano o suppor-se que, sendo as propostas feitas em carta fechada, evita-se o conluio.

Prescindindo porém desta questão, e mesmo suppondo que o individuo offereça um maior lanço, e que lhe seja entregue o ramo, não se tendo com tudo lavrado o termo, entende que não está assim firmado nem consummado o contrato. Pergunta se por este simples facto, póde querer-se com justiça que o individuo seja obrigado a assignar o contrato, ou então a ficar responsavel, seja pela perda que houve na nova arrematação, seja pela que se der na factura da obra por meio de arrematação; e declara que acha isso muito duro, porque se a fazenda póde, depois de um lanço dado, admittir um terceiro que venha offerecer mais, he tambem de justiça que aquelle que offereceu um lanço, mas que depois conheceu que se perdia, possa recuar, sem ser obrigado a fazer a obra. Recorda que nos contratos ordinarios da vida, a lei permitte arrependimento, e o autorisa por certo espaço de tempo; e sendo assim, não sabe como he que com a fazenda publica o arrematante não póde arrepender-se. Diz mais, que não sabe até onde quer chegar a fazenda publica, a qual está-se constituindo inimiga capital do genero humano; e em apoio desta asserção cita alguns factos.

Repete que não vê razão alguma, para que se não dê a respeito das arrematações e contratos com a fazenda, o mesmo que se dá a respeito dos contratos em geral, isto he, um certo prazo para o arrependimento; e figurando diversas hypotheses, faz sentir como a igualdade de dispo... em ambos os casos he de justiça.

Entende que o ... está materia, sendo talvez por causa d... que o poder legislativo todos os dias ... com pedidos, com rogativas, de abates ... o que se poderia evitar não apertando tanto ... que a fazenda publica já está armada de ... meios para poder lutar com vantagem e deffender seus interesses; e que em vista dos seus privilegios e isenções, a respeito dos particulares, não he possivel sem quebrar de certa maneira o equilibrio que deve haver, e o respeito que se deve guardar tambem ao direito particular, estender-se mais as peias que prendem esse mesmo direito. Em conclusão diz que acha conveniente não seja o artigo approvado, porque longe de fazer um beneficio, talvez traga innumeros inconvenientes á mesma fazenda, com as reclamações e os pleitos, que hão de apparecer, o que não só será mão para a mesma fazenda, como tambem para a fortuna publica, sabendo todos que esta não se compõe se não das fortunas particulares; e que por todas as razões expendidas não podia deixar de votar contra o artigo, por lhe parecer excessivo, e mais honeroso do que convem, mesmo aos interesses da fazenda publica.

O Sr. Baptista deffende a disposição do artigo, fundando-se em que embora o legislador, por mais esforços que faça, não possa prevenir todos os abusos, comtudo a materia sujeita he uma daquellas em que as previsões devem entrar em grande escala; e diz que se não se fizer aquillo que o artigo estabelece, a condição da fazenda será mais desfavoravel do que o dos arrematantes, pois que he principio o considerar-se a arrematação perfeita depois de recebido o ultimo lanço, não podendo mais por consequencia ser retractada. Nota que com effeito por parte da fazenda não vigora este principio; mas que a razão disso não se aprende nos livros portuguezes, nos quaes só se encontra o obscurantismo, e não principios, por todos os autores que tractam da materia, reconhecidos e aceitos.

Entra em outras muitas considerações juridicas, acerca da materia em questão, e conclue votando pelo artigo.

O Sr. José Pedro responde os argumentos do orador que combateu: e em segundo lugar o artigo em discussão.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emmenda: « E com a factura de um açude em Nazareth.— *Moscozo, Aprigio, Brandão.*»

O Sr. Neiva: — Sr. presidente, não tomaria parte na discussão, que nos occupa relativamente a cadeia do termo de Cimbres, se não reconhecesse a necessidade que tem aquelle termo, de ter uma cadeia; e para reconhecer-se essa necessidade, basta dizer-se que os presos daquelle termo vão para o do Brejo em distancia de 14 leguas, donde resultam grave sinconvenientes.

Direi tambem, que a cadeia deve ser collocada em Pesqueira, e não em Cimbres, porque sendo hoje Pesqueira a sede da villa, residindo alli todas as autoridades, e funccionando nesse lugar o juizo, o jury e a camara municipal, entendo que ahi tambem he que deve estar colocada a cadeia, e não em Cimbres...

O Sr. Paes Barreto: — Lá o funccionar a camara nada tem com os presos.

O Sr. Neiva: — Digo, que sendo Pesqueira a sede da villa e do termo, he ahi que deve ser collocada a cadeia, visto que nesse lugar estão como já disse, todas as autoridades, he nelle que funcciona o juizo, o jury, e a camara, e conseguintemente torna-se necessario, que nelle esteja tambem a cadeia.

Por tanto, Sr. presidente, entendo que em Pesqueira se deve ou construir uma cadeia, ou comprar-se uma casa que tenha as proporções necessarias para esse fim.

A casa de Pesqueira Sr. presidente, cujas lojas tem servido de calabouço ou cadeia para se guardarem os presos, em quanto são processados, e onde nenhum delles tem perecido á fome, tem todas as proporções para com alguns reparos dar uma famosa cadeia: não se diga que com o custo dessa casa, e dos reparos que nella se tiver de fazer se fará uma despeza maior do que aquella que he necessaria para a reedificação da cadeia de Cimbres, não; porque a cadeia de Cimbres está completamente arruinada, e talvez que hoje, nem tres paredes se lhe possam aproveitar...

O Sr. Paes Barreto: — E o nobre deputado já esteve em Cimbres?

O Sr. Neiva: — Não; mas estou bem informado disto: talvez que em 1850 se podessem aproveitar todas as paredes, e algumas portas; mas hoje não.

De passagem direi, Sr. presidente, que a povoação de Pesqueira não he inferior a de Cimbres, como aqui se disse, antes pelo contrario a julgo hoje superior: as suas casas não são tambem em numero inferior, pelo contrario em Pesqueira ha hoje mais casas e muito bem edificadas: os moradores de Pesqueira não recorrem a Cimbres para terem os soccorros da igreja, como tambem aqui se disse, pois existe em Pesqueira uma formosa igreja, tendo por capellão o coadjutor da freguezia, que administra a todos elles esses soccorros espirituaes.

São estas, pois, as considerações que tenho de apresentar á casa, pelas quaes reconheço que a cadeia de que se trata, não só he necessaria, como que deve ser collocada em Pesqueira, e não em Cimbres.

O Sr. P. de Brito: —Sr. presidente, como que coagido pedi a palavra ainda nesta questão, que versa sobre a emenda do nobre deputado primeiro secretario, que parece-me ja ter sido bastante illucidada para, que esta casa tenha formado um juizo qualquer sobre a materia; porem, como o penultimo nobre deputado que fallou sobre esta emenda, tivesse emittido algumas excepções avessas á minha pessoa, julguei necessario entrar novamente nessa discussão, e tambem emittio o nobre primeiro secretario, algumas proposições com as quaes não estando inteiramente de acordo, fui obrigado a tomar a palavra.

Principiou o nobre secretario observando, que Cimbres he que era villa e não Pesqueira: eu lêrei o seguinte artigo da constituição. (lê).

Pergunto eu, baseado na constituição, se Pesqueira não fosse villa existiria alli uma camara? Por certo que não, e parece-me, que nisto não ha duvida nenhuma, nem se póde objectar.

O Sr. Paes Barreto: — Eu digo que tenho toda a duvida.

O Sr. Pereira de Brito: — Então não concorda? eu estou com a constituição....

O Sr. Paes Barretto: — Na mão,

O Sr. Pereira de Brito: — E na cabeça. (*Risadas.*)

Perece-me, Sr. presidente, que este foi o unico argumento que servio de base ao nobre primeiro secretario para provar, que a cadeia devera ser em Cimbres e não em Pesqueira, mas este argumento eu acho inteiramente destruido. Tendo eu provado, que esta casa em 52 deliberou que a sede de villa de Cimbres fosse transferida para Pesqueira, que ahi residem as autoridades policiaes, que ahi funcciona o jury, a camara etc., parece que tenho razão quando digo que Pesqueira he villa. O que se trata agora he de saber da conveniencia da cadeia em uma ou outra das localidades.

O Sr. Paes Barreto: — O que lhe digo he que Cimbres não foi supprimida.

O Sr. Pereira de Brito: — Se a assembléa provincial mandou mudar a séde para Pesqueira, como não foi supprimida? isso está subentendido; e acho isto o mais claro possivel.

Uma unica idéa, Sr. pesidente, devemos apreciar sobre a emenda do nobre deputado primeiro secretario, e vem a ser a conveniencia da edificação de uma cadeia quer em Cimbres, quer em Pesqueira: para mim convém a edificação desta cadeia em Pesqueira. Já hontem demonstrei a inconveniencia que resulta da cadeia ser em Cimbres....

(*Cruzam-se varios apartes*).

Se o nobre deputado quizer, mande demolir a cadeia de Cimbres; mas digo, que deve haver uma cadeia em Pesqueira e mostro a necessidade....

O Sr. Paes Barreto: — Necessidade ha em todos os povoados.

O Sr. Pereira de Brito: — Então quer a reedificação da cadeia em Cimbres com desvantagens?

O Sr. Paes Barreto: — Quaes são?

O Sr. Pereira de Brito: —Já hontem o demonstrei: o nobre deputado bem tem ouvido dizer que Cimbres dista de Pesqueira 4 leguas, e dado o caso que estivesse a cadeia prompta, o nobre deputado como juiz deve estar bem a par de que não se interroga a um réo duas, tres, nem quatro vezes para se lhe formar o processo, tem de ser interrogado as vezes mais de seis e oito vezes.

O Sr. Paes Barreto: —Por isso acho melhor a cadeia em Cimbres do que no Brejo.

O Sr. Theodoro dá um aparte.

O Sr. Pereira de Brito: —Ninguem póde ser condenado sem ser ouvido...

O Sr. Paes Barreto: —O jury he que condena.

O Sr. Pereira de Brito: —Me perdoe o nobre deputado que lhe diga, que não tem razão se trata de me atrapalhar, eu continuarei da mesma maneira.

O Sr. Paes Barreto: —Não dou nem mais um aparte.

O Sr. Pereira de Brito: —Póde dar que lhe hei de responder sempre; ainda que novato n'estes bancos, com tudo farei a diligencia, e por isso o nobre deputado devia mostrar toda sua indulgencia para comigo... e fiado nella he que me animo ainda a dizer alguma cousa. Dizia eu, Sr. presidente, que já havia demonstrado os inconvenientes que ha em uma cadeia ser distante do lugar onde funcciona o tribunal do jury e donde residiam as autoridades policiaes, e estas desvantagens supponho que não ha um só membro da casa que desconheça: se por exemplo a cadeia do Recife fosse d'aqui a 4 leguas, se tivessem os presos de andar 8 leguas por dia para vir responder ao jury, ser interrogados por diversas vezes, por 10 vezes, teriam de andar 80 leguas! e quantos incommodos, quantos inconvenientes resultariam d'ahi?! Assim pois julgo de necessidade que a cadeia seja em Pesqueira.

Sr. presidente, varias informações se tem apresentado na casa a este respeito, e eu concordo muito com o que disse o nobre deputado, o Sr. Baptista, que cada um adoptasse as que lhe conviessem, que elle tomaria o partido que julgasse conveniente. Eu, Sr. presidente, não crimino a alguem por apresentar informações desta ou daquella fórma, e foi isso por certo que me forçou a tomar novamente a palavra. Não me occuparei em demonstrar o estado da cadeia de Cimbres, porque me parece que tem sido provado não só por pessoas que lá tem ido, como por pessoas que moram muito perto e estão muito em contracto com os moradores daquelles lugares, como bem o Sr. Neiva, que ha pouco acaba de fallar, e apezar disso ainda o nobre 1.º secretario duvida, e não apresentando uma só informação a favor de sua opinião, ao menos ainda se não dignou mostra-la nesta casa, aqui foi lida a informação do Sr. Dr. Bento em 1850, que já demonstra o estado de ruina em que se achava a cadeia e de então para cá sem ter quem a velasse, que tivesse o menor cuidado, já servindo então de chiqueiro de cabras, como elle mesmo attestou, de necessidade estará em muito peior estado de ruina e desmoronamento; não convindo, portanto, a reedificação, porque julgo que a cadeia deve ser na sede da villa, o governo edifique a cadeia alli, ou compre uma casa para esse fim, isso para mim he indifferente.

Sr. presidente, quando hontem fallei e referi-me a algumas informações do nobre deputado, o Sr. Dr. Catanho, parece-me que elle entendeu-me mal, porque lançou sobre mim expressões mui fortes, expressões estas que me levaram a pedir a palavra...

O Sr. Catanho dá um aparte.

O Sr. Pereira de Brito: —Eu não era capaz de dirigir-lhe as asserções que o nobre deputado lançou sobre mim.

O Sr. Catanho: — O direito he igual.

O Sr. Pereira de Brito: —Eu disse, Sr. presidente, que as informações do nobre deputado eram falsissimas, que eu as tinha por uma falsidade, mas eram as informações e não o testemunho do nobre deputado; supponho que das informações para o juizo do nobre deputado ha muita differença, porque eu e todos nós podemos ter informações falsas; eu posso sustentar uma questão fundado em informações inteiramente falsas, e foi o que eu disse ao nobre deputado, nem era capaz de outra cousa, mas como o nobre deputado quer que o meu testemunho, que não são informações, seja falso, permitta que lhe diga, que o nobre deputado he que está argumentando com falsidades e não eu: eu apresentei o meu testemunho e o nobre deputado referio-se a informações...

(*Ha alguns apartes.*)

O Sr. Pereira de Brito: —O nobre deputado referio-se ao meu testemunho...

O Sr. Catanho: —Disse, que se o nobre deputado tinha o direito de irrogar a outrem essa injuria, os outros tambem tinham o mesmo direito.

O Sr. Pereira de Brito: —Eu, Sr. presidente, não quero nem mesmo de passagem tocar mais nisto, mas referi-me ás informações que o nobre deputado tinha apresentado, e não ao seu testemunho, o que faz muita differença.

(*Continuar-se-ha.*)

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 5 DE ABRIL DE 1854.

Presidencia do Sr. barão de Capibaribe.

Présentes os Srs. Rego e Albuquerque, Mamede, Rego, Gameiro e Barata, faltando com causa participada o Sr. Vianná, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, dizendo ter expedido ordem para serem dispensados do serviço activo da guarda nacional, os guardas municipaes mencionados na relação que acompanhou ao officio desta camara n. 35 de 22 do mez ultimo. — Inteirada, e que se participasse a quem fez a requisição da dispensa.

Outro do mesmo, remettendo por copia o parecer dado pela commissão de obras e industria da assembléa legislativa provincial sobre o requerimento, que tambem remettia, de Claudio Dubeaux.—A' commissão de petições.

Outro do presidente da commissão de hygiene publica, endereçado ao governo da provincia, e por este remettido á camara para informar, solicitando providencias para não serem as rezes destinadas ao consumo maltratadas pelos campinas com pancadas, aguilhoamento, talhos de facas, mutilações e outros tormentos que empregam para as fazer chegar ao lugar da matança, e dizendo ser conveniente que um facultativo pago pelos cofres municipaes, assista a matança, afim de examinar as rezes antes de serem esquartejadas, e conhecer se soffrem alguma molestia, e se a carne por sua magreza, póde servir para alimentação.—Resolveu-se que se officiasse ao fiscal respectivo, não só para prohibir tão barbaro costume, fazendo observar inteiramente o que dispõe o titulo 4 das posturas, mas ainda, para sempre que alguma ou algumas rezes apresentarem antes ou depois de mortas, symptomas de molestia, chamar facultativo para examinar, e depois proceder nos termos da postura; e que isto mesmo se respondesse a S. Exc.

Outro do delegado supplente em exercicio do primeiro districto desta cidade, solicitando da camara as necessarias ordens no sentido de serem activados os fiscaes acerca da observancia dos artigos 7 e 8 do titulo 9 das posturas, dizendo que outro tanto havia recommendado aos subdelegados das freguezias da cidade. — Mandou-se neste sentido expedir as ordens convenientes e responder ao delegado.

Outro do fiscal de Santo Antonio, participando que, por ter amanhecido doente, não podia comparecer hoje á repartição. — Inteirada.

Outro do administrador do cemiterio, remettendo a nota dos preços dos carros funebres, que conduziram cadaveres para alli no mez findo, na importancia de 732$000 rs. — Ao procurador para receber os porcento.

Outro do procurador, apresentando o balanço da receita e despeza municipal do mez de março ultimo, e o do cemiterio publico, do trimestre vencido no ultimo do mesmo mez, e communicando, afim de que a camara providenciasse, ter-se já dispendido até o fim do referido mez com a capella do cemiterio publico a quantia de 8:823$336, além de mais de 3:000$ rs., em que importam as contas que lhe tem sido apresentadas, e outras que lhe consta já existem tiradas; achando-se assim esgotada a quota marcada na lei para dita obra, e o saldo do exercicio findo, que passou para o corrente de 7:224$405 rs., mandado tambem pela mesma lei applicar á semelhante construcção.—Resolveu-se que se officiasse a S.Exc., expondo isto mesmo, e o mais que fosse conveniente, afim delle resolver acerca do modo porque se deve continuar a dispender com dita obra, visto não poderem os cofres municipaes supportar despezas iguaes ás que se tem feito, nem convir que pare a construcção, segundo a necessidade que della ha, e o seu estado de adiantamento.

Outro do engenheiro cordeador, tratando sobre a demolição já executada, do muro lateral da parte do sul, do quartel do Hospicio, dos motivos justos que allegou o desembargador Figueira de Mello, para se oppor a demolição do muro da parte do norte, e da conveniencia de ser aberta logo até Santo Amaro a rua do Pires.—Inteirada.

Outros do mesmo e do fiscal da Boa-Vista, informando que a obra que se está fazendo na praça da mesma freguezia, vai em regra por terem as suas portas as dimensões symetricas.

Posto em discussão, depois de haver o Sr. Gameiro argumentado contra a affirmativa dos ditos empregados o Sr. Barata toma a palavra e combate as idéas por elle emittidas, sustentando, que não sendo a obra uma edificação nem reedificação, não havia obrigação de terem as suas portas outras dimensões, que não aquellas que affirmam os dous funccionarios que ella tem: á vista do que julgou a camara, que as informações estavam em regra.

Outro do mesmo engenheiro cordeador, dizendo que o arrematante do aterro da estrada dos Remedios, Caetano Pereira de Brito, o tem executado com as condições do respectivo orçamento. — Mandou-se passar mandado de pagamento.

Outro do fiscal do Recife, informando ser preciso e de muita utilidade uma praça publica no terreno em Fóra de Portas, que para esse fim foi ultimamente concedido á camara pelo governo da provincia.— Adiado á requerimento do Sr. Barata.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para consumo na semana de 27 de março a 2 do corrente 430 rezes, inclusive 62 pelos particulares.—Que se archivasse.

Foram nomeadas novas commissões que ficaram assim compostas:

Edificação, Gustavo e Mamede.

Policia, Barata e Gameiro.

Saúde, Rego e Albuquerque e Gameiro.

O Sr. Gameiro fez a seguinte indicação que foi approvada:

« Tendo de retirar-se para a corte do imperio, a tomar assento na camara dos senhores deputados, o Exm. Sr, conselheiro presidente da provincia, requeiro que se nomeie uma commissão para, por parte desta camara, agradecer á S. Exc. os bons serviços por elle prestados á esta provincia.

« Sala das sessões 5 de abril de 1854. — *Gameiro.* »

Foram nomeados para a commissão, o autor da indicação e os Srs. Rego e Barata.

Despacharam-se as petições de Albino José Teixeira da Cunha, de Antonio Dias da Silva Cardeal, de Anna Rita de Mello, de Caetano Pereira de Brito, de Frederico de Souza Gomes, de Herculano Alves da Silva, de João de Sá Leitão; de Joaquim Pinheiro Jacome, de Joaquim Fernandes de Azevedo, de João Francisco de Souza, de João Pacheco de Queiroga, do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, de Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, de Manoel Figueirôa de Faria; (2) de Moreira & Duarte, de Manoel Peres Campello Jacome da Gama, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli a escrevi no impedimento do secretario.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Rego Albuquerque.— Mamede. —Gameiro. —Rego.—Barata de Almeida.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa hontem, depois de approvar um parecer da commissão de instrucção publica, sobre o requerimento do professor de primeiras lettras João José de Araujo, e mandado imprimir um projecto assignado pelo Sr. Brandão, e mais 19 senhores deputados, empatou na votação e por conseguinte adiou um parecer da commissão de orçamento municipal sobre uma representação da camara municipal do Bonito. Entrando na primeira discussão do projecto n. 28, quo declara pertencer aos compradores de ramos do contrato de 2$500 sobre cabeça de gado consumido, de que era principal arrematante Francisco Carneiro da Silva, o abate proporcional, que ao mesmo foi concedido, foi essa discussão adiada pela hora.

Passando a segunda parte da ordem do dia, seguio-se a discussão do orçamento provincial:

Approvou o artigo 15, com as emendas ao mesmo offerecidas.

Ao artigo 16 foram offerecidas duas emendas, uma dos Srs. Francisco João e Paes Barreto, e outra do Sr. Augusto de Oliveira; elevando a quota do artigo a 18 contos de rs., e dando a hora ficou a discussão adiada.

A ordem do dia, he a primeira discussão do projecto n. 33 do anno passado, e continuação da de hoje.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—O annuncio publicado no *Diario* de 15 do corrente, em resposta a uma correspondencia assignada — *O amigo do progresso*—, he escripta em estylo tão incorrecto, tão esdruxulo e descortez, que, se não fora a conspicuidade dos typos, e a intenção maligna que o suggerira, bem podera dispensar-me de com elle occupar-me um só instante.

Como, porem, se deprehende evidentemente do tal *galimatias*, ou *coq, à l'ane*, que o seu autor presume que lhe eu quiz roubar a gloria da pseudo-sublime lembrança do « vapor de reboque de soccorros », permitta-me que lhe diga que não aspirei nem a originalidade, nem ao monopolio de semelhante ideia, que, por ser de simples intuição, não se póde dizer que seja privativo de quem quer que seja, cabendo-me apenas a prioridade de sua publicação.

Se alguem, penetrado da necessidade de um tal vapor, ja havia reclamado do governo o seu estabelecimento aqui, ignorava-o eu.

«*Incumbido* dos melhoramentos do porto, e de promover tudo quanto possa melhorar a navegação &c. &c. &. », era natural que esse alguem se não houvesse esquecido de prover a essa imperiosa necessidade; e longe, portanto, de contristar-me porque esse beneficio foi lembrado antes de mim, tenho razão de sobra para alegrar-me, por ver que pessoa tão habelitada me precedera na lembrança, que aliás já outro individuo, igualmente *incumbido* dos melhoramentos do porto, consta-me que tambem tivera.

Tudo isto prova que esses diversos *incumbidos* se occupam com zelo esclarecido dos objectos á seu cargo, e por tal motivo são dignos de elogio, mas por certo que não autorisa quem quer que seja a mostrar-se tão enfadado e susceptivel, só porque um *quidam* teve a phantasia de assignar-se — amigo do progresso—, e a tirar d'ahi a conclusão de que esse misero *quidam* se julga o unico amigo do progresso, incorrendo assim no desagrado de quem he ainda mais amigo do progresso.

Para provar que sou despido de toda a ambição, e desvanecer todas as duvidas a respeito do assumpto em questão, declaro que cedo em beneficio do autor do annuncio, a que me refiro, toda a gloria que por ventura possa resultar da lembrança do « vapor de reboque de soccorros », limitando-me a fazer votos ardentes para que se elle estabeleça de prompto, e o — ainda mais amigo do progresso — seja collocado a par dos bemfeitores da humanidade. *O amigo do progresso.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

SENHOR SERAFIM TEIXEIRA BASTOS.

Maceio'.

Pernambuco 6 de março de 1854.

Mano e amigo.—Coberto de negro, tremulo, com o coração oprimido e o peito anciado!... desorientado, e as lagrimas saltando-me das palpebras!... mal posso lançar a mão da penna talvez para ser eu o primeiro a dar-lhe o golpe mais terrivel que tem levado em toda a sua vida!! Oh!!! meu irmão soffra com paciencia que eu principiei primeiro a soffrer!

Nosso bom pai he morto. !!!

Dura parca, para que foste tão apressada em dasabar teu cruel golpe sem que eu podesse ver (depois de dez annos de ausencia), aquelle charo objecto, um dos mais queridos ca na terra!

O destino fatal foi cumprido, e vós, meu bom Deos, lá da manção dos justos o fizeste acabar em 17 de dezembro de 1853, porisso seu lugar já lhe estava destinado, e então permitti que elle participe das glorias de vosso reino.

Esta má noticia chegou-me ás mãos pela barca *Bom Successo*, em 4 do corrente (bem mal succedida foi para nós).

Eis finalmente a nóva que levo a seu conhecimento, e assim acabo, porque a dôr de avivar minhas idéas por tal acontecimento, não me deixa continuar; por isso chorarei, e todos os irmãos neste imperio devem chorar aquelle, que tão bom era para nós, pois só assim desabafarão nossos corações tão magoados!

Adeos, irmão, cuidemos-lhe n'alma, e em nossa boa mãi viuva, emfim em toda a familia que nos resta. Sem mais.

Seu mano e amigo,

Antonio Joaquim Teixeira Bastos.

POESIA

A' sentidissima morte de meu pai Manoel Joaquim Teixeira, fallecido em 17 de dezembro de 1853 na freguezia de S. Sebastião de Passos, Reino de Portugal, dedicada a meu irmão Serafim Teixeira Bastos, residente em Maceió.

Ah! meu bom pai!... já não exi s!
A terra te cobre, e a campa fria,
Que magoa não soffre agora!
Um filho que tanto lhe queria?

Mil tormentos opprimem meu peito,
Ferido sem cura tenho o coração!
Desabafar irei no deserto,
Para ver se encontro consolação!...

Chorai irmãos juntos comigo,
Chorai boa mãi sem censorte!
Que tão sublime penhor a todos...
O roubou a tremenda morte!

Sem mais o ver deixou a terra,
Ha dez annos d'elle ausente!
E como será possivel agora
Viver com dôr tão ardente!...

Adeos, irmão, chora tambem,
Que extensa será a tua dôr!
Por teres perdido aquelle...
A quem tinhas tanto amor!

Recife de Pernambuco 6 de março de 1853.

Antonio Joaquim Teixeira Bastos.

(*Jornal da Bahia.*)

O ROUBO NA REMESSA DE 100:000$000 PARA O THESOURO.

O Sr. capitão-tenente Figueira entendeu que lhe convinha fazer um appello á opinião publica, para arredar de si as suspeitas que por ventura sobre elle recahissem de ter tido parte na subtracção de 20:500$ da remessa de 100:000$000 feita pela thesouraria de Pernambuco ao thesouro nacional.

O empenho he louvavel e passaria talvez sem o menor reparo, se o Sr. Figueira tivesse exposto o facto como elle realmente se deu, e não como se lhe antolhou. Não tenho o menor desejo de aggravar a posição do Sr. Figueira, mas como daquillo que escreveu se póde deduzir que S. S. quer apresentar-se victima de uma perseguição atroz e infundada, preciso se torna restabelecer a verdade dos factos.

Diz o Sr. Figueira na sua correspondencia transcripta no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente, que esteve na thesouraria de Pernambuco na occasião em que o thesoureiro e um escripturario contáram o dinheiro *que se metteu* no caixão; que não contou o dinheiro nem attendeu a contagem; *que assistio simplesmente*; e que os contadores podiam errar a conta, *deixando de incluir alguma quantia*, ou praticando qualquer acto de esquecimento sem elle commandante o saber.

Do auto de exame a que procedeu o presidente da provincia de Pernambuco, apenas teve noticia da subtracção de 20:500$ na remessa feita pela thesouraria daquella provincia, vê-se que a memoria do Sr. Figueira lhe foi infiel.

Eis como os factos se passaram, segundo os depoimentos contestes dos empregados de Pernambuco:

Tirado o dinheiro da caixa da thesouraria e collocado em cima de uma mesa na sala dos cofres, contava-o o thesoureiro e passava-o ao primeiro escripturario, servindo de escrivão, José Francisco Gonçalves.

Este verificava a contagem, e á maneira que rotulava os maços *entregava-os ao commandante do vapor* (que se achava sentado á mesa entre o thesoureiro e o escrivão), O QUAL COM AS SUAS PROPRIAS MÃOS OS ARRUMAVA NO CAIXÃO, que immediatamente foi pregado e lacrado em sua presença e na do primeiro escripturario José Brazilino da Silva.

He, pois, evidente, que o Sr. Figueira não foi espectador simples e indifferente da scena de contagem e de arrumação, como diz na sua correspondencia.

Terminado este processo assignou o Sr. Figueira uma guia em que declara não só haver recebido a quantia 100:000$000, *mas até o numero e valor das notas que prefaziam aquella quantia.*

Ora, ninguem ignora que quando por qualquer motivo o commandante do vapor não assiste á contagem e encaixotamento das notas que tem de conduzir, faz essa declaração no conhecimento e não o assigna *sem restricção* como o Sr. Figueira assignou o conhecimento em questão. Estas reservas são frequentes, e ainda na remessa feita pelo *San Salvador*, declarou o commandante no conhecimento « que ignorava o conteúdo do caixote que lhe entregára a thesouraria provincial.»

Diz o Sr. Figueira que o Sr. thesoureiro geral, examinando o caixote no thesouro nacional, conheceu que não havia o *menor indicio* de que tivesse sido aberto.

Não sei qual foi o exame a que precedeu o Sr. thesoureiro geral, o que sei he, que do exame formal a que procedeu a policia em 31 do mez passado, resulta a convicção de que o caixão foi aberto depois de ter sido pregado e lacrado na thesouraria de Pernambuco.

O vapor *S. Salvador* entrou neste porto em 13 de fevereiro, e no dia 14 foi entregue o caixão no thesouro nacional. Desde então até 31 de março esteve sempre sob a guarda do Sr. thesoureiro geral.

Em 31 de março, antes de proceder a policia ao exame a que me refiro, foi chamado o Sr. Figueira, e mostrando-se-lhe o caixão, perguntou-se-lhe se se achava no estado em que ficára quando em 14 de fevereiro fôra aberto em sua presença.

Sómente depois da resposta affirmativa deste senhor, he que compareceram como peritos, o Sr. provedor da casa da moeda e os primeiros abridores Monteiro e Paradella, e passaram a examinar o caixão.

Aqui transcrevo o parecer destes senhores:

«Examinando os quatro sellos que existem no caixão, julgam serem procedentes da mesma matriz da do modelo vindo da thesouraria de Pernambuco em separado, modelo que nesse acto lhes foi apresentado e se acha junto aos autos; e confrontando os sellos do fundo com os da tampa, acham aquelles mais bem impressos do que estes; que no sello da tampa que está por baixo das assignaturas feitas neste acto notáram duas móssas que parecem o ser feitas depois da impressão do dito sello, com algum instrumento aquecido, sendo uma dellas bem encostada á orla do cadarço; que tambem se nota no sello que fica por cima das ditas assignaturas, falta de impressão nos lugares em que ha mais abundancia de lacre, estando esta em outros mais baixa, por exemplo, do lado do fumo ha impressão da legenda e das pontas das folhas deste, vendo-se junto a ellas grande altura de lacre sem nenhuma impressão, o que lhes parece não devia ter lugar, se depois da sua impressão não fosse alterado. Observa mais do lado do ramo de café uma impressão que parece ser deste vegetal, porém pouco clara e muito desviada da posição que devia occupar; o que poderia ter sido resultado de derretimento na contra do sello, existindo além destas impressões sobre o cadarço, algumas lettras e uma indicação de laço. E que, em vista do que vem de referir, lhes parece que a thesouraria de certo, não deveria mandar um objecto de tanta importancia, com um dos sellos tão mal impressos, estando os outros tres com soffrivel impressão, « e ... por isso lhes parece, « ou que fôra aberto o caixão depois de sellado, ou « que sobre esse sello que se nota imperfeito, se puzera algum lacre, que por sua supposição se nota « assim imperfeito. »

Não acrescentarei uma só palavra a este parecer de arbitros tão competentes, nem appellarei, como o Sr. Figueira, *para o passado*, porque não quero representar de accusador. Quero sómente justificar o procedimento da autoridade, que, tendo suspeitas daquelle que assim se achava indiciado, tomou as medidas de que, sem razão, se queixa o Sr. Figueira.

He por essas medidas com que ella procura salvar ao estado um grave prejuizo, e desaggravar a lei, e nas quaes ao mesmo tempo tem o Sr. capitão-tenente uma occasião de repellir essas suspeitas e indicios, altamente desagradaveis, ainda quando infundadas, a todo o homem de honra, que deveria ser S. S. o primeiro a agradecer á autoridade.

A opinião não póde ser injusta para com o Sr. capitão-tenente, nem para com os funccionarios da thesouraria de Pernambuco; todos tem direito á consideração publica, e quando um futuro se apresenta, que por algum delles foi necessariamente commettido, a opinião suspende-se, e implora igualdade para com todos, actividade e severa imparcialidade nas diligencias policiaes para que tudo se descubra...

O Sr. capitão-tenente Figueira invoca o seu fôro especial: não entro na discussão da questão por elle suscitada; sómente direi que, invocando esse privilegio, por zelo pelos direitos da sua classe, como declara na sua correspondencia, fez o maior dos sacrificios a essa classe; porquanto a sua innocencia não poderá apparecer a todas as luzes, senão quando for ouvido, confrontado, acareado com os funccionarios de Pernambuco, e julgado com elles pelos mesmos juizes.

Ao menos, quando diversos tenham de ser os tribunaes que julguem definitivamente, não ha quem não sinta que as diligencias para a formação da culpa, dependem essencialmente da confrontação de todos os suspeitos, e se não fosse possivel consegui-la, então em vez de inuteis processos, seria melhor proclamar: « Não haja processo algum: todos são innocentes, e culpados são unicamente os 20:500$000 que tiveram o mao gosto e a pouca delicadeza de sumirem-se. »

IMPARCIAL.

(*Jornal do Commercio.*)

A' morte do Sr. Antonio João' Barbosa de Carvalho.

Quando da matta no silencio augusto
O tronco annoso, que ne chão baqueia,
Dá um gemido prolongado, immenso,
Lugubre, surdo:

A matta treme, mas o som se extingue
Por entre os ramos, porque o velho tronco
Nasceu, floria, fructificou donoso
Cumprio seu munus.

Mas quando a flor, que vecejou nas selvas,
Sem nome, agreste, mas singela e pura
Se nos depara—inda botão—cahida,
Pallida, murcha:

Quando os perfumes, que o botão guardava
Dentro do seio, como em cofre d'ouro,
Ahi se gelam, como o estro ao bardo
Em flor cortado:

Quando o botão, cujo destino fôra
Pompear nos prados, refulgir nas aras,
E ornar da virge' as perfumadas tranças,
Murcha na lama:

A quem de dôr se lhe não parte a alma?
Que coração se não afoga em lagrimas!
Que labios ferreos ficarão fechados,
Ermos de prantos?

Sim! como a flor cortado o nosso amigo
Ei-lo sem vida junto á campa fria...
Mais um instante...e a campa vai cerrar-se
Ah! para sempre!...

Morrer tão joven...sem poder ao menos
Ouvir no extremo arranco a santa benção,
A santa benção de seus pais, que o alente
No duro passo!...

A sua mãi...Alli nesses altares
Vêde a mãi que tambem perdeu seu filho,
Ouvi as vozes que do peito arranca
Com dôr immensa:

« Vinde, oh vós todos, que passais á casa,
« Vós, indiff'rentes, vinde, vinde todos...
« Contemplai-me, e dizei, se ha dôr na terra
Como esta dôr!...»

A' saudosa memoria de meu presadissimo patricio o estudante Antonio João' Barbosa de Carvalho, fallecido no dia 18 do corrente abril.

Da morte a ferrea lei não se derroga!
Nas paginas fataes he tudo eterno!
Bocage.

I

Não ouviste, Barbosa, esses gemidos,
Que em torno do teu funebre ataúde,
Repassados de dôr, saudosos, tristes,
Volitavam de peitos teus amigos?

Não ouves, charo amigo, d'além esse
Ceruleo firmamento, que equilibra
O minimo da Dextra Omnipotente,
Mil echos que repetem mil suspiros,
Sim, mil suspiros, que entre dôr se escoam!

Doce amigo, patricio devotado,
Parente terno, obediente filho,
Porque tão presto aos teus abandonaste?
— Vê nossos rostos, vê quão contristados
Se acham da magoa, que nos rala o peito!

Deos!—que lugubres sonhos volateam
Sobre o paterno leito! «—Ei-lo! ... meu filho...
Inanime!—no esquife conduzido,
Em pompa sepulcral á campa fria!...

Oh!—não; meu filho vive;—eu he que sonho
Este sonho fatal, que dilacera
As entranhas d'um pai, que, então velando,
Lagrimas verte pelo ausente filho! »

Desgraçado!—teu sonho não he sonho,
Porém pura e cruel realidade!
Sim, que d'um pai o coração presago,
Quer scisme ou durma, he vale, he adevinho!

Desgraçado!—mas não, és pai ditoso:
— Se o filho cá na terra has tu perdido,
Te-lo-has lá no céo em melhor vida,
Que esta vida he dos vivos sepultura!

Joven modesto, lhano, puro joven,
Tuas virtudes na mansão dos justos,
Galardoadas pelo Deos clemente
Serão,—que Deos he recto. Teus costumes
Conformes com as leis, que os patrios zelos
Te infilltraram ness'alma, ao bem propensa,
Em flores brotaram no *Abril eterno*
De puro aroma, de ambrosia celica!

Morreste!—sim, morreste, mas a morte
He a todos que vivem necessaria.

Succumbiste!—porém predestinado:
Assegura-o a vida, que viveste,
Limpa de vicios, pura qual tua alma,
Que hoje radia na eternal morada
Sôb o solio estellifero do Immenso!

II

E de sobre o céo nitente,
Onde a Deos os anjos cantam
Onde os prophetas levantam
A Deos seus hymnos de amor;

Nesse céo tão refulgente
Onde habita só pureza,
Onde mora a singeleza,
E se entronisa o pudor;

Onde uma vida innocente
Entre graça se deslisa:
Nesse céo que se matisa,
De mil cyrios co'o fulgor;

Gosa, amigo eternamente
Das delicias do outro mundo,
Sê feliz no céo profundo,
No paiz do Salvador.

III

Sim, Barbosa, sim descansa
Dos justos na alta mansão,
Que teus patricios saudosos
Neste *pego* de illusão
Viverão, até que os passe
Da morte o certo farpão.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 27 1/2 d. e 27 1/4 d. 60 dpv.
Dito sobre o Rio de Janeiro—2 % de desconto.
Desconto de lettras de 20 e 40 dias—12 1/2 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	154:366$997
Idem do dia 21	8:214$437
	162:581$434

Descarregam hoje 22 de abril.

Barca portugueza—*N. S. da Boa-Viagem*—diversos generos.
Brigue inglez—*Ann & Sarah*—mercadorias.
Barca ingleza—*Corrido*—idem.
Garopeira—*Livração*—generos do paiz.
Brigue inglez—*Melina*—bacalhao.

Importacao'.

Brigue inglez *Ann & Sarah*, vindo de Liverpool, consignado a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte:

63 caixas vinho, 22 ditas fio de algodão, 39 meios gigos louça; a H. Gibson.
8 caixas tecidos de linho; a Paton Nash & C.
12 barricas ferragens, 20 feixes pés de ferro; a E. H. Wyatt.
12 barricas ferragens, 20 ditas e 24 gigos louça, 17 caixas miudezas; a I. Halliday.
19 fardos algodões lisos, 1 caixa chá; a ordem.
2 barricas ferragens, 1 caixa instrumentos de cirurgia, 50 gigos louça, 1 lata farinha de aveia e 10 bolas de louça; a J. F. Johnston & C.
270 toneladas carvão de pedra; a Mc. Calmont & C.
2 fardos algodão de côr, 1 caixa dito estampado; a Barroca & Castro.
34 fardos algodões brancos; a J. Crabtree & C.
1 gigo, 1 cesto e 1 sacca amostras; a diversos.

Vapor brasileiro *Imperador*, vindo dos portos do sul, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

1 lata; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
5 caixas; a José Saporiti.
1 pacote; a Manoel José Silva Porto.
1 caixote; a E. A. Burle.
2 pacotes; a Novaes & C.
1 fardo; a Mathias A. Villarouco.
1 caixote; a Santos & C.
1 caixote; a Rycardo Freitas.
2 caixas; a Manoel William.
1 caixa; a João Francisco Araujo Lima.
2 pacotes; a Antonio Lopes P. de Mello.
2 caixas; a Antonio P. Ramos.
1 encapado e 1 caixote; a Joaquim Oliveira Maia.
1 pacote; a Joaquim A. Gonçalves Rocha.
2 embrulhos; a James Crabtree.
1 caixão; a Fortunato C. de Menezes.
2 caixões; a José Antonio de Araujo.

Barca ingleza *Corrido*, vinda de Liverpool, consignada a Adamson Howie & C., manifestou o seguinte:

104 toneladas carvão de pedra, 50 barris manteiga, 15 caixas e 2 fardos tecidos de algodão; a Russel Mellors & C.
124 gigos e 1 caixa louça; 24 fardos e 9 caixas tecidos de algodão; a Fox Brothers.
537 embrulhos e 2 caixas ferragens, 50 caixas queijos, 1 fardo fileli; a M. J. R. e Silva.
1 caixa roupa; a B. Taylor.
10 toneladas e 3 quintaes carvão queimado; 12 toneladas de ferro bruto, 6 barricas tinta; a C. Starr & C.
14 taixas ferro fundido, 14 ditas dito batido, 18 caixas e 5 fardos tecidos de algodão, 6 fardos ditos de lãa; a S. P. Johnston & C.
55 fardos tecidos de algodão, 50 barris manteiga, 2 caixas tecidos de algodão, 1 dita roupa, 1 dita papel; a Deane Youle & C.
194 pedras para ladrilho, 46 fardos tecidos de algodão, 7 ditos ditos de linho; a H. Gibson, 30 saccos pimenta, 79 fardos e 6 caixas tecidos de algodão, 2 fardos ditos de lãa; a J. Ryder & C.
16 fardos tecidos de algodão, 12 caixas ditos de dito, 1 fardo dito de lãa; a R. Royle.
3 fardos tecidos de algodão, 3 ditos ditos de lãa, 1 caixa e 1 barrica ferragens, 1 embrulho amostras; a Johnston Pater & C.
4 barricas e 1 caixa drogas, 1 caixa papel, 4 barricas tinta, 6 ditas alvaiade; a J. C. Bravo.
90 barris manteiga; a J. G. de Oliveira.
103 barricas cerveja, 15 caixas tecidos de algodão, 6 ditas chales, 1 fardo tapete, 1 caixa louça, 4 ditas miudezas; a C. J. Astley & C.
2 fardos tecidos de linho, 20 barricas cerveja; a Adamson Howie & C.
4 caixas tecidos de algodão, 4 ditas ditos de lãa; a J. Keller & C.
20 barris oleo de linhaça, 20 barricas e 2 caixas ferragens, 4 embrulhos rodas, 1 barrica pregos, 25 caixas linhas, 5 ditas chapeos de sol; a E. H. Wyatt.
10 barricas ferro; a Silva Barroca.
4 caixas chales, 6 caixas e 4 fardos tecidos de algodão, 1 caixa ditos de lãa; a Paton Nash & C.
1 caixa chales e camisas, 17 ditas tecidos de algodão, 27 fardos ditos de dito; a J. Crabtree & C.
1 embrulho couro, 6 barricas carvão em pó; a D. W. Bowman & C.
1 caixa bonetes, 1 dita casacas de alpaca; a Rostron Rooker & C.
2 fardos e 1 caixa tecidos de algodão; a N. C. de Abreu.
4 barricas ferragens; a Brander a Brandis & C.
2 fardos e 3 caixas tecidos de algodão, 1 caixa chales, 1 dita tecidos de algodão e seda, 1 dita amostras, 1 gigo louça; a Rosas Braga & C.
1 caixa rendas, 1 fardo tecidos de lãa, 5 caixas ditos de algodão; a Timm Monsen & C.
1 caixa tecidos de algodão; a Barroca & Castro.
2 barricas cerveja, 4 caixas vinho, 24 presuntos e 18 queijos, 1 barrica conserva 1 caicha bolaxa, 1 barrica aguardente; a T. Lyell.
2 saccos amostras, a diversos.

Hiate americano *Rosamond*, vindo de Baltimore consignado a H. Forster & C., manifestou o seguinte:

812 barricas e 105 meias ditas farinha de trigo, 100 barricas bolachinha aos consignatarios.

Lancha *Livração*, vinda da Bahia, consignada a Domingos Alves Matheus, manifestou o seguinte:

2 caixas miudezas, a Vaz & Leal.
1 caixas rapé; a Domingos Alves Matheus.
2 caixas fazendas, 1 dita miudezas, 1 dita estolas e roquetes, 12 caixões e 557 caixas charutos, 100 fardos algodões, 5 duzias toros de jacarandá; a Antonio d'Almeida Gomes & C.
100 molhos piassava, 8 fardos tabaco; a ordem.

Escuna hollandeza *Pollux*, vinda de Amsterdam, consignada a Rothe & Bidoulac, manifestou o seguinte:

100 caixas queijos, 200 barris e 200 frasqueiras genebra, 100 botijas oleo de linhaça, 1 pacote amostras de assucar, 500 cestos batatas, 10,000 kilogramas carvão, 23 fardos cordame alcatroado, 2 caixas arame de latão, 2 ditas colchetes e olhos de latão prateados; a N. O. Biebar & C.
14 caixas, e 1 barril e 6 fardos ferragens; a Brander a Brandis & C.

Hiate nacional *Angelica*, vindo do Assú, consignado a Theofilo Seve & C., manifestou o seguinte:

380 alqueires de sal, 10 barricas e 4 saccas cera de carnauba, 1 barril peixe; a ordem.
3 caixões fazendas; a Manoel Gomes Leal & C.
34 caixas cera de carnauba, 12 couros salgados; a Luiz Borges de Siqueira.
70 meios de sola, 6 barriquinhas cera de carnauba; a João Ferreira Ramos.
3 barriquinhas e 20 saccos cera de carnauba, 120 molhos de couros; a Raymundo Carlos Leite & Gouveia.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 20	36:053$445
Idem do dia 21	2:172$259
	38:225$704

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 20	2:840$182
Idem do dia 21	277$487
	3:117$669

Exportacao'.

Bahia, hiate *Amelia*, de 63 toneladas conduzio o seguinte:—2 saccos raizes, 50 barricas bacalhão, 62 caixas spermacete, 50 barris manteiga, 90 barriquinhas bolachinhas, 30 caixas massas, 6 ditas linhas, 1 caixote fazendas, 10 pipas azeite de carrapato, 13 quartolas dito, e 7 barris de quarto dito, 40 ditos de quinto dito, 2 ditos de sexto dito, 240 saccos arroz, 1 caixão doce, 25 saccos carnauba, 3 arados de ferro, 3 caixões colchetes.

Rio de Janeiro, patacho brasileiro *Alfredo*, de 200 toneladas, conduzio o seguinte:—1,450 saccos, e 109 barricas com 8,016 arrobas e 28 libras de assucar, 30 saccos cera de carnauba, 15 pipas, 90 quartolas vinho, 99 barris, 40 meios ditos manteiga, 9 barricas castanhas piladas, 31 caixas ameixas, 40 barris azeite doce, 3 caixas fazendas, 4 ditas frascos de salsa Bristol, 12 saccas com 58 arrobas e 23 libras de algodão.

Santos, lancha nacional *Nova Esperança*, de 31 toneladas, conduzio o seguinte: 10 fardos, 3 bahús, 6 caixas, 2 pacotes fazendas, 1 barril, 2 garrafões vinagre, 1 ancoreta, 1 garrafão azeite doce, 1 sacco alhos em molhos, 1 braço de balança, 3 caixões, 1 embrulho diversos objectos, 1 caixa miudezas, 3 caixas, 1 mala, 1 gigo louça, 1 caixa aletria, 2 garrafões, 2 barris vinho, 1 barrica farinha de trigo, 2 caixões cêra, 1 lata, ½ barril manteiga, 2 caixões cêra, 12 cadeiras de amarello, 1 marqueza dito, 6 caixões dito, 7 duzias de taboas de louro, 1 malla, 1 sacca e 9 barris bolachas, 1 caixa sabão, 2 chapéos para senhora, 2 camas de vento, 3 bahús novos, 1 sacca café.

Cotinguiba, sumaca nacional *Flor de Angelim*, de 98 toneladas, conduzio o seguinte: 3 caixas fazendas, 1 embrulho pelles de bezerro francez, 1 caixa velas de espermacete, 1 dita de ferro para engenho, 1 folha diversas miudezas, 1 caixa velas de carnauba, 2 canecos de amarello para carregar agua.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 21	526$280

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20	32:503$022
Idem do dia 21	1:676$704
	34:179$726

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 21.

S. Matheus pela Bahia—18 dias, e do ultimo porto 9, hiate brasileiro *Novo Acordo*, de 42 toneladas, mestre João Antonio Gomes Correa, equipagem 7, carga farinha de mandioca; ao mestre. Passageiros, Antonio de Araujo Leite Junior, José Francisco de Paula, Severiano Peixoto do Amaral Brandão. Ficou de quarentena por 5 dias.

Parahiba—2 dias, hiate brasileiro *Tres Irmãos*, de 30 toneladas, mestre José Duarte de Souza, equipagem 5, carga tôros de mangue; a Joaquim Duarte de Azevedo. Passageiro, Miguel Mariano.

Dundee—53 dias, brigue inglez *Mountaineer*, de 182 toneladas, capitão James Tosh, equipagem 9, carga carvão; a Mc. Calmont & Companhia.

Amsterdam—38 dias, escuna hollandeza *Pollux*, de 120 toneladas, capitão J. Molin, equipagem 7, carga queijos e mais generos; a Rothe & Bidoulac.

Porto—27 dias, brigue portuguez *S. Manoel 1*, de 168 toneladas, capitão Carlos Ferreira Soares, equipagem 13, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Passageiros, D. Luzia Rosa da Trindade, D. Thereza de Jesus Oliveira, José Antonio Gonçalves Moreira, Manoel Moreira da Silva, Damião de Rezende, Francisco de Rezende Rego, Manoel Lourenço dos Santos, Agostinho da Silva Vigario, Manoel Ferreira dos Santos, Antonio da Oliveira Carvalho, Antonio José Gomes Pinheiro, Francisco Monteiro Pereira Martins, Bernardino Francisco Orphão, Manoel Francisco Orphão, Manoel Antonio Moreira, Antonio José da Silva, Antonio José de Souza.

Ilha da Assumpção—8 dias, escuna ingleza *Alexandre*, de 147 toneladas, capitão John Davis, equipagem 8, em lastro; a Deane Youle & Companhia.

Londres, Falmouth, Lisboa e S. Vicente—26 dias, corveta a vapor brasileira *Beberibe*, commandante o capitão-tenente Segundino.

Parahiba—2 dias, hiate brasileiro *Parahibano*, de 37 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 4, carga tôros de mangue; ao mestre.

Navios sahidos no mesmo dia.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez *Thames*, commandante W. Strutt. Passageiros desta provincia, Thereza Maria de Jesus, C. A. Bordof, Christian Eduard Augusto Vinassa, A. Schmidt, sua senhora, 5 filhos e 1 criada.

Bahia—Hiate brasileiro *Amelia*, mestre Joaquim José da Silveira, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro *Alfredo*, mestre Manoel Gomes de Oliveira, carga varios generos. Passageiros, José Gonçalves Machado e 10 escravos a entregar.

Cotinguiba—Sumaca brasileira *Flor do Angelim*, mestre João Rodrigues dos Santos, em lastro.

DECLARAÇO'ES.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia tem de comprar os objectos seguintes:

Para a pintura da fortaleza do Brum.

Alvaiade, arrobas 4, oleo de linhaça, arrobas 5, poz preto, arroba 1, verde creme, arrobas 2, oca amarello, arrobas 4, secante, libras 12.

Para a mesma fortaleza.

Arcos de ferro para toneis, com 2 ½ polegadas de largura, feixes 2, ditos de dito para jarras com 1 3/4 de largura, feixes 2.

Para o 9º batalhão de infantaria.

Caldeira grande de ferro batido, para cem praças 1.

Para provimento dos armazens do almoxarifado.

Pederneiras inglezas para armas do adarme 17, 10,000.

Para officinas de 1ª e 2ª classes.

Costados de pao d'oleo 2, taboas de assoalho de louro 12.

4ª classe.

Arame de latão grosso, arrobas 2.

2º batalhão de infantaria.

Pelles de carneiro 100.

Diversos batalhões.

Mantas de lãa 374.

Companhia de cavallaria.

Espadas 39, coturnos, pares 46.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 28 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 20 de abril de 1854.— *José de Brito Inglez*, coronel presidente, *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que em conformidade da autorisação concedida pela ordem do tribunal do thesouro nacional de 20 de março protimo passado n. 37, está aberto o concurso para preenchimento das vagas dos lugares de praticantes que existem na mesma thesouraria, e cujos exames terão lugar no dia 5 de maio proximo futuro. Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos até o dia 4 do supradito mez, instruidos com certidão de idade, folha corrida, e quaesquer outros documentos que sirvam a provar suas habilitações, devendo mostrar no exame que tem boa lettra, sabem os principios da grammatica da lingua nacional; as quatro especies e a theoria dos quebrados e fracções decimaes, na fórma do art. 2º do regulamento de 18 de dezembro de 1850, n. 741.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 6 de abril de 1854.—O official-maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— O conselho de administração naval contracta o fornecimento dos generos seguintes, para os navios armados, barca de escavação, enfermaria de marinha e mais estabelecimento do arsenal, no mez de maio vindouro, sendo: aguardente branca de 20 gráos, assucar branco de primeira sorte, arroz branco do Maranhão, azeite doce de Lisboa, azeite de carrapato, bacalhão, bolacha, carne verde, carne seca, café em grão, farinha de mandioca, feijão mulatinho, lenha de mangue em achas, pão, toucinho de Santos, vinagre de Lisboa, stearinas e carnauba em velas; bem como compra trinta peças de brim inglez, trinta peças de algodão trançado azul americano, e trezentas peças de cadarço branco estreito, para fardamento de marinhagem, e contrata a factura dos mesmos; portanto convida-se a quem convier dito fornecimento a comparecer ás 12 horas do dia 25 do corrente na sala das sessões com suas amostras e propostas mencionando os ultimos preços. Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 20 de abril de 1854. —O secretario do conselho, *Christovão de Santiago de Oliveira.*

Companhia Brasileira de paquetes de vapor.

O vapor *Imperatriz*, commandante, o primeiro tenente Torrezão, espera-se dos portos do norte até 24 do corrente, devendo sahir no dia seguinte ao da sua chegada, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro: —passageiros para o Rio, na camara 120$000, escravos 22$000 rs. no convez; agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

CORREIO GERAL.

Cartas seguras para os Srs.:

Antonio de Araujo Aragão Bulcão, Diodolindo Mendes da Silva Moura, Joaquim Ignacio Alvares de Azevedo, Nicacio Alves de Souza, Manoel da Conceição Pereira e Castro, José Carlos de Oliveira França, Manoel Antonio da Rocha, Francisco Soares de Souza, Joaquina Maria da Conceição, Francisco Pinto Pessoa Cezar, José Thenorio de Mello e Albuquerque, vigario de S. Lourenço da Matta.

29ª RECITA DA ASSIGNATURA.

SABBADO 22 DE ABRIL DE 1854.

Depois de executada uma ouvertura pela orchestra abrirá a scena a bem aceita e linda comedia em 2 actos intitulada

QUEM PORFIA MATA CAÇA.

Em seguida representar-se-ha o jocoso vaudeville em dous actos.

INNOCENCIO
OU
O ECLIPSE DE 1821.

Seguir-se-ha o vaudeville em 1 acto

PAGAR O MAL QUE NAO' FEZ.

Rematará o espectaculo com o gracioso bailete em 1 acto.

RECRUTAMENTO NA ALDEIA.

No qual havera um passo a tres em parodia, dansado pelos Srs. Pinto, Santa Rosa e Maria Amalia assim como um lundum pelo Sr. Monteiro, Pessina e Maria Amalia.

A empreza previne ao respeitavel publico que os bilhetes vendidos para a recita do dia 8 do corrente, tanto de camarotes como de platea teem entrada neste dia.

O resto dos bilhetes está a venda no lugar do costume.

TERÇA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 1854.

RECITA EXTRAORDINARIA LIVRE DA ASSIGNATURA, A FAVOR DE

João' da Graça Gentil,

PONTO DA COMPANHIA DRAMATICA.

Subirá a scena o espectaculo seguinte:

Estreará o divertimento a nova ouvertura da opera

ZANETTA.

executada pelos professores da orchestra.

Finda a ouvertura, terá principio a representação da nova e preexcellente comedia em 3 actos, intitulada,

DEVIA SER UM,
SAO QUATRO.

Traduzida em portuguez do original italiano, por A. F. Marielli, e representada em varios theatros da Europa e do Brasil, sempre com immenso applauso, e finalisará com um novo côro, composto pelo habilissimo professor o Sr. Theodoro Orestes.

No fim do primeiro acto, será pela orchestra desempenhada a nova ouvertura,

A CARACTERISTICA HESPANHOLA.

No fim do terceiro e ultimo o Sr. Costa, por affeição ao beneficiado, cantará uma nova aria em portuguez, denominada,

MUTILADO

ILEGÍVEL

O EMPREZARIO ATROPELLADO,

que findará com a dansa do

CANCAN,

composição do insigne professor, o Sr. Demetrio Rivaro, e executada varias vezes pelo primeiro gracioso da corte, o Sr. Martinho, para quem foi expressamente composta.

Depois seguir-se-ha a execução da bellissima ouvertura,

A MUDA DE PORTICCI.

Finalisando todo o divertimento com a nova e muito engraçada farça, traduzida do Hespanhol, e accommodada ao gosto brazileiro, pelo Sr. Antonio Gentil Ibirapitanga, e que tem por titulo,

A ROSCA.

Ornada de graciosa musica, composta pelo habil professor, o Sr. João Geraldo Efrem.

Por obsequio ao beneficiado farão parte no espectaculo o Sr. Mendes e a sua senhora.

O beneficiado protesta o seu eterno agradecimento aos nobres e generosos habitantes desta bella capital.

Principiará ás 8 horas.

Os bilhetes de camarotes, cadeiras e platea geral, acham-se á venda em mão do beneficiado, na rua do Mundo-Novo, casa n. 36, e no dia do espectaculo no theatro de manhãa e de noite.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Assú e portos intermedios pretende seguir em poucos dias a lancha nacional *Nova Esperança*, e tambem se freta para o Ceará ou Aracaty; para carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 50, loja de Cunha & Amorim.

Para o Aracaty

segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a rua do Vigario n. 5.

Ceará e Maranhão.

Segue em muitos poucos dias o brigue escuna nacional *Laura*, ainda póde receber alguma carga, passageiros, etc.: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

—Vende-se o patacho nacional *Josephina* de lote de 111 toneladas, de optima construcção, muito veleiro, pregado de cobre e forrado de zinco, em muito bom estado: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

Ceará e Acaracu'.

Segue nestes dias o hiate *Sobralense*, ainda recebe carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— Para o Rio de Janeiro sahe no dia 23 do corrente o brigue nacional «Sagitario»; ainda recebe passageiros e escravos: a tratar com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar.

—Para o Maranhão segue até 25 do corrente, o bergantim-brasileiro *Despique de Beiris*, por ter o seu carregamento quasi completo: para o resto trata-se no escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Rio de Janeiro seguira' brevemente a bem construida e veleira escuna nacional «Flora», capitão José Severo Moreira Rios; recebe carga e escravos a frete; a tratar com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

Para o Rio de Janeiro,

sahe impreterivelmente no dia 24 ou 25 do corrente, o brigue brasileiro *Conceição*, para passageiros ou escravos, trata-se com o capitão na praça ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

—O brigue portuguez *Bom-Sucesso* segue em direitura para Lisbôa com toda a brevidade: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou com o capitão na praça.

LEILO'ES.

LEILA'O.

Antonio de Almeida Brandão e Souza, fará leilão por intervenção do agente Borja Geraldes, terça-feira 25 do corrente as 10 horas da manhãa, da armação e generos existentes em sua taberna na rua do aterro da Boa-Vista n. 49, garantindo a qualquer pretendente estar dito estabelecimento livre e desembaraçado de cousa alguma.

—Henry Forster & C. farão leilão, por autorisação da alfandega desta cidade, por intervenção do agente Oliveira, em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por conta e risco de quem pertencer, do brigue americano *Tylerston*, de 111 tonelladas inglezas, capitão U. H. Tice, com os competentes mastros, vergas, ferros, amarras, velame, e os mais pertences, tal qual se acha completo de tudo no ancoradouro deste porto, onde as pretendentes podem examina-lo com antecipação; e tendo dito brigue sido legalmente condemnado neste porto, onde arribou na sua recente viagem procedente de Nantucket com destino ao mar Pacifico, será vendido com os referidos artigos em um só lote; em seguida serão vendidos em differentes lotes, quatro escaleres proprios para pescaria, farinha em quartolas, barris de carne de vacca e de porco salgada, cascos vazios levantados e outros abatidos, arcos de ferro, harpões, tintas, cabos de mantilha, e varios artigos miudos: segunda-feira 24 do corrente, ás 10 horas da manhãa no armazem do caes do Ramos.

LEILAO' DE TABERNA.

O abaixo assignado com taberna no aterro da Boa-Vista n. 49, avisa ao respeitavel publico, assim como aos seus credores, que não lhe sendo possivel realisar a venda da mesma até o presente, resolveu fazer leilão dos fundos existentes; para mais depressa embolsarem os seus credores o producto da mesma; o qual terá lugar terça-feira 25 do corrente mez, as 11 horas da manhãa.

Antonio de Almeida Brandão e Souza.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. Caetano de Assis Campos tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Estão a' venda os bilhetes da 19 loteria das casas de caridade; a lista póde vir pelo vapor «S. Salvador», se este vapor transferir dous dias a sua sahida como acaba de acontecer com o vapor «Imperador»; se porém não vier por este vapor, vira' impreterivelmente pelo vapor inglez «Brasileira» esperado neste porto no dia 5 do mez proximo.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia: quem precisar, dirija-se ao pateo da Penha n. 6.

— Desappareceu do sitio da Trempe n. 1, na sexta-feira santa, um moleque de nome João, de nação Angola, de idade 20 annos, boa altura, tem os pés grandes, e o dedo direito mettido para dentro e apapagueado, levou calça e camisa de riscado branco e azul, costuma embriagar-se a miudo, he dado a valente, anda ordinariamente quando foge pelos arrabaldes desta cidade por ser muito conhecido nella, tambem he amigo do jogo, quando desappareceu andava vendendo fructas em uma bandeja, não levou chapéo, mas já foi visto em uma taberna com chapéo de palha desabado para baixo: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o encontrar o apprehendam e levem-o ao referido sitio, que serão generosamente recompensados.

— Aluga-se um sobrado de um andar na rua das Trincheiras n. 44, com bastantes commodos para familia, e com bom quintal e cacimba: os pretendentes podem tratar de seu preço no largo da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo.

— Adverte-se ao carniceiro Luiz Moreira, que quando talhar a carne ao povo reparta igualmente a carne e os ossos, e não mande para uns metade do peso em ossos, e que as canellas do boi leve elle para casa. Srs. contratadores, olho vivo com este méco, que he um dos taes que espera pelas cebolas do Egypto, e conta em ir desacreditando o contrato até que appareça o ante-christo suspirado por elle e outros marchantes que opprimirão este povo, comprando bois a 14$060, e vendendo carne destes mesmos bois a quatorze patacas a arroba; mas essa sucia fique desenganada que a imprensa os ha desancar, até que os velhacos vão saborear os bellos caranguejos de Fernando. Isto lhe adverte o freguez que compra todos os dias uma canella por carne.

ATTENÇAO'.

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel publico e a assembléa provincial legislativa, que retiram suas assignaturas da representação, que fazem os senhores do engenho Cordeiro, para se deslizarem da freguezia da Varzea, para continuarem a ser freguezes da mesma matriz da Varzea. — Barbalho 4 de abril de 1854. —Antonio Ignacio dos Prazeres, Antonio Jacintho do Amaral, Manoel Francisco dos Prazeres, Dionizio Francisco dos Prazeres, Manoel Francisco dos Prazeres Junior, José Alves Camello, João Francisco dos Prazeres, Antonio José do Bomfim, João José Fernandes.

Sitio na Baixa Verde.

Aluga-se, vende-se, ou faz-se um arrendamento de um sitio no lugar acima, de Romão Antonio da Silva Alcantara: os pretendentes dirijam-se a praça do Corpo Santo, no armazem de Romão & Companhia.

— Arañaga & Bryan mudaram o seu escriptorio da rua do Trapiche n. 7 para a mesma rua n. 6, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de homem solteiro: na rua da Senzala Nova n. 7, segundo andar.

— Arrenda-se uma casa com armação para taberna, balança, pesos e medidas, e aluguel barato: no Manguinho a fallar com Albino José Ferreira da Cunha no seu sitio ao pé da mesma casa, ou na cocheira da travessa do Ouvidor.

— João Alves Monteiro, natural desta provincia, retira-se para Lisboa.

— O administrador da mesa do consulado João Xavier Carneiro da Cunha, mudou a sua residencia da praça da matriz da Boa-Vista, para o largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe o diario e engomme alguma cousa: na rua do Hospicio, casa n. 17.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Dá-se 400$000 a premio sobre penhores de ouro ou prata: na rua da Santa Cruz n. 64.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite para mamentar uma criança, preferindo-se escrava: na rua do Livramento n. 4, segundo andar.

— Alugam-se duas casas terreas com bons commodos, quintal e cacimba, sitas, uma na rua do Tambiá n. 5 A, e a outra na rua Real junto ao Manguinho, a qual tem no fundo um grande armazem de padaria e alguns pertences da mesma, e he n. 27; tudo se aluga por preço commodo: a fallar na praça da Boa-Vista, botica n. 6, ou na rua Real, casa n. 6.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixos assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

Rapé Amarelinho.

Viuva Pereira da Cunha encarregada do deposito de rapé Princeza de Gasse grosso, meio grosso e fino, noticia a seus freguezes que acaba de receber um novo rapé muito apreciado no Rio de Janeiro, a que chamam *amarelinho*: e em verdade a sua qualidade o torna recommendavel: seu preço he de 1$280 de 5 libras para cima. Os amantes pois, da bôa pitada encontrarão em seu deposito na rua da Cruz n. 23 todas as qualidades de rapé acima especificadas, sujeitando-se a qualquer reclamação que possa haver

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

PLANTAS VIVAS EM VEGETACAÕ.

Os amadores da agricultura que quizerem comprar plantas vivas em vegetação, são convidados para hoje 17 de abril a dirigirem-se ao aterro da Boa-Vista n. 58 loja, onde encontrarão uma collecção distincta de plantas as mais raras as quaes somente estarão a venda até o dia 25 do corrente: os senhores amadores acharão alli em que satisfazer seu espirito.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Francisco Lourenço Carlos nada deve a esse individuo, inseparavel companheiro de José Pinto da Costa, da padaria da rua Direita n. 26, porquanto sendo o dito Costa devedor do annunciante da quantia de 48$550, está nesse debito acreditada uma arroba de bolacha, que elle mandou vir do dito seu amigo, uma caixa de sabão e uma dita de flandres, que em resultado lhe fica restando. esse Sr. José da Penha, que para desmoralisar o annuncio do annunciante, e fazer-se de verdadeiro, engendrou meios só proprios de si!! Quanto a cerca da invaliosa lettra do annunciante e que tem protestado não pagar, confirmando o seu annuncio, assevera com toda solidez ao respeitavel publico, que della um só real não deve e nem ella foi proveniente de generos que o annunciante comprasse em seu estabelecimento, como corajosamente disse em seu annuncio para illudir ao publico. Esse misterio está prestes a romper-se e então o publico entrará no perfeito conhecimento dos actos criminosos do dito Sr. José Pinto da Costa, mais conhecido por José da Penha, com taberna na rua Direita n. 14.

NAVALHAS A CONTENTO.

Navalhas e tesouras feitas pelo melhor cutileiro de Lisboa, pedras para afiar, as melhores que tem vindo a este mercado.

HOSTIAS E PARTICULAS.

Ricos ferros para fazer hostias e particulas, e as tesouras proprias para as cortar.

PADEIRO E COZINHEIRO.

Peneiras de arame, amarello e de metal branco, ricas fôrmas para pasteles, bolos, podins e bolinhos.

MESA COBERTA.

Cobertas de metal e de arame, proprias para cobrir os pratos na mesa e tudo mais que diz respeito a cozinha e mesa, e muitas outras cousas que a'vista faz cobiçar; tudo isto que acima se annuncia a' venda, se encontra na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A de Antonio Joaquim Vidal & Companhia.

— Perdeu-se um titulo de residencia pertencente a João Bento Lagos: quem o tiver achado e entregar na refinação dos Afogados, receberá 4$000 de gratificação.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua dos Coelhos n. 13, muito bem edificada e larga, e rende 20$ rs. por mez: quem pretender, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 10.

— Vende-se semente de macaxeira e capim de planta: no sitio da Trempe, sobrado n. 1. Assim como bonitos pés de sapotis, goiabeiras brancas e laranjeiras de umbigo.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba chegada agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

SAL DO ASSU'.

Vende-se sal chegado agora do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar.

—Alugam-se duas casas terreas, uma na rua da Conceição da Boa-Vista n. 42, e outra defronte do quartel da Soledade, que ambas se acham com escriptos e bem tratadas: quem as pretender entenda-se com o seu proprietario João Leite Pitta Ortigueira, rua da Cruz n. 12.

—Precisa-se de um caixeiro pequeno, portuguez, para loja de fazendas em Olinda nos quatro cantos: a tratar na rua larga do Rosario n. 22 loja de miudezas, assim como se vende uma escrava crioula e cria, a qual cozinha o diario de uma casa, engomma lizo, ensaboa e compra na rua: a tratar na mesma loja, vende-se tambem o 1 e quarto tomo da historia de Portugal, assim como se declara que nesta loja se vende todo o sortimento de miudezas e quinquilharias por preços muito baratos, aos compradores.

—Antonio Ferreira Lima vai a Portugal.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam: palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

—Aluga-se um sobrado de dous andares, sito na rua da Aurora n. 22 com bastantes commodos, porta-cocheira e cavallerice: a tratar na mesma rua n. 26, sobrado da quina.

Paulo Gaignou, dentista.

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

— Roga-se ao Sr José Joaquim de Campos queira annunciar a sua morada, pois se lhe deseja fallar, ou dirija-se a rua da Cadeia n. 24.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Precisa-se alugar uma ama que saiba lavar, engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua Velha n. 35.

—Aluga-se o segundo e terceiro andar da casa n. 37 na rua do Amorim: a tratar na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

—A pessoa que por engano, ou por gracejo tirou um chapéo de sol que estava encostado a entrada da contadoria geral, queira por o obsequio de o ir destrocar recebendo o que deixou na loja do Sr. Dourado no pateo do Collegio, certo de que se o não fizer será chamado pelo proprio nome, por este jornal.

—Para alugar por tempo de dez mezes certos e por aluguel commodo, o sitio do Sr. Guerra na passagem da Magdalena, presentemente occupado pelo Sr. Feuten: trata-se no mesmo sitio.

—Precisa-se alugar um sitio que tenha boa casa, e sendo sobrado melhor, do Manguinho a ponte de Uchôa ao pé do rio, por anno, agradando não se olha o aluguel: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Attenção as pechinchas.

Chegaram á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, os seguintes objectos, os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: um grande sortimento de calungas de porcelana, como sejam: gatos, gallos, cachorros, onças, tigres, fructas, figuras, etc., tudo proprio para paliteiros ou enfeites de mesa, assim como S. João, Nossa Senhora e o Divino Pastor, estampas de santos e santas em ponto pequeno e grande, collecções da Via Sacra com 14 estampas; e de louça Santo Antonio, N. S. da Conceição, S. Pedro, as tres pessoas da Santissima Trindade, e outros mais; balaios, cestos para compras e cestas para meninas trazerem no braço e outras para fructas e flores, e outras muitas molduras douradas para quadros, correntes de aço para relogio, de muitos gostos, collecções de Gonçalo de Cordova, de Gil-Braz, dos Misterios de Paris e da revolução franceza em 1848, retratos de Isabel II rainha de Hespanha e de Espartero, de Napoleão I e III e da imperatriz, assim como outras muitas cousas que se deixão de annunciar, pois a vista do comprador he que se podem mostrar.

— José Manoel Leonardo da Costa vai ao Pará.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa: no largo do Terço n. 27, segundo andar.

—O bacharel Witruvio continúa a leccionar em francez, e para este fim recommenda-se aos pais de familia, aos quaes promette toda a solicitude possivel no aproveitamento de seus filhos: rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

—Precisa-se alugar uma ama que lave, cozinhe, engomme e faça o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 116.

— Manoela Caetana Lucci, penhorada pelos muito e repetidos obsequios, que ha recebido dos illustres e generosos habitantes desta capital, faltaria ao seu dever, se tendo de retirar-se por dous mezes para o Maranhão, não se dirigisse aos seus benignos protectores para manifestar-lhes toda a força do seu reconhecimento e gratidão. Deixando esta cidade por algum tempo, não por ambição, mas para livrar a um seu collega, emprezario do theatro do Maranhão, dos embaraços com que luta, e para acceder aos pedidos de pessoas a quem não póde faltar, resta-lhe a esperança de voltar brevemente a uma cidade aonde só tem recebido attenções e obsequios. Aproveita igualmente a occasião para despedir-se de seus companheiros, e offerecer o seu diminuto prestimo alli, visto, pela rapidez de sua sahida, não o poder fazer como desejára.

— O regente, procurador geral e mais festeiros de N. S. dos Prazeres, annunciam que, para interesse das respectivas festas, ficam as mesmas transferidas para o mez de maio, cujo dia será annunciado.

— Roga-se ao Sr. Manoel Francisco Marques, natural de Portugal, o favor de comparecer na rua do Amorim n. 6, para se entender com Manoel Francisco Marques, cidadão brasileiro, afim de concordarem qual dos dous deve fazer alteração no seu nome, visto que assim se evitará não só o desencontro de cartas que tem havido de um para outro, como mesmo enganos que no futuro se possam dar a todos os respeitos, pela identidade de nome.

— O Sr. Francisco Antonio Rodrigues Vianna queira procurar uma carta na rua Direita n. 66.

— O abaixo assignado faz sciente a quem de direito competir, que desappareceu de seu poder uma lettra da quantia de rs. 1:114$090, sacada por Simião Correa Cavalcanti Macambira, aceita por Antonio de Albuquerque Maranhão e endoçada pelo coronel Manoel Pereira da Silva, de Pajeú de Flores, cuja lettra vencida em 15 de outubro de 1852 acha-se apontada e protestada, e como de nada possa servir a quem a tiver, roga-se que a venham entregar ao mesmo abaixo assignado, ou ao Sr. Macambira, em Serra Talbada.—*Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.*

— Na rua Nova, loja n. 12, dir-se-ha quem dá a quantia de 200$000 rs. a premio, com penhores de ouro ou prata.

ANNUNCIO LITTERARIO.

Acha-se a venda a interessante obra de direito o —Advogado dos Orphãos— tão necessaria para os juizes, escrivães e advogados do fôro: nas livrarias da rua do Collegio n. 9 e 20; na do Sr. padre Ignacio, rua da Cruz do Recife n. 56; na do Sr. Dourado, pateo do Collegio n. 6; e na loja de encadernador, rua do Collegio n. 8, pelo baratissimo preço de 3$000 rs.

20:000$000.

Esta sorte foi vendida em dous quartos de n. 2846 da oitava loteria do Estado Sanitario, na rua da Cadeia, esquina da Madre de Deos, loja de miudezas, e não em outra parte como se quer dizer.

Colcorama.

Remedio efficaz para curar os callos: vende-se na rua do Cabugá n. 10, com a instrucção para o uso, a 1$280 cada boião.

Gabinete portuguez de leitura.

Por ordem da directoria, convoca-se o conselho deliberativo para reunir-se em sessão, amanhãa 23 do corrente, pelas 11 horas do dia: ordem do dia; discussão dos estatutos, adiada por falta de comparecimento dos senhores membros.—*J. Q. de Aguilar*, 1º secretario.

Gratificação.

Domingo 16 do corrente, desencaminhou-se desde a rua do Vigario até o trapiche-Novo, um caxorrinho de raça particular, tem o cabello fino, he preto com uma malha branca em roda do pescoço, orelhas muito grandes, e focinho de furão, pés e mãos calçados de branco, da pelo nome de—Hanibal: quem o trouxer a rua do Vigario casa n. 7, será bem recompensado.

—Precisa-se de um preto ou preta para cozinhar e comprar para tres pessoas, sendo bom cozinheiro não se olha preço: na rua larga do Rosario, loja de louça.

— Precisa-se de um feitor para engenho, preferindo-se das Ilhas: quem quizer annuncie.

J. Jane dentista,

continua rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Aluga-se uma casa grande, envidraçada, na Passagem da Magdalena entre as duas pontes, com 4 quartos, 2 salas, sotão, cozinha fora, cacimba, quintal, uma casinha no fundo e banheiro que vai ter a maré; na rua Direita n. 3.

—Offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, menos taberna e padaria, um rapaz brasileiro de 16 annos, o qual dá fiador a sua conducta: quem o pretender dirija-se ao sobrado da quina da rua do Fogo com a frente para S. Pedro, segundo andar n. 53, ou na rua do Sebo n. 29.

— Precisa-se de um homem para feitor de um engenho perto desta praça: na rua Crespo n. 15.

— Eu abaixo assignado declaro que o Sr. João José da Luz Ferreira, durante o tempo que foi caixeiro em minha casa, nunca praticou acção que o deslustrasse no cumprimento de seus deveres, antes sempre foi merecedor de minha estima pelo seu bom zelo e actividade. *André Nauzer.*

— O abaixo assignado, tendo de retirar-se desta provincia até o ultimo do corrente, o não quer fazer sem testemunhar publicamente ao Sr. André Nauzer, o agradecimento dos beneficios que do mesmo senhor, recebeu, durante o tempo que foi seu caixeiro, beneficios que ficarão gravados na sua lembrança, e de que nunca se mostrara esquecido.

João José da Luz Ferreira.

— Na Camboa do Carmo, casa n. 6, cortam-se e cosem-se costuras de alfaiate, vestidos e outras quaesquer costuras, e tambem lava-se e engomma-se por preço commodo e depressa, tudo muito bem.

— Aluga-se uma sala com alguns commodos, propria para escriptorio ou rapaz solteiro, na rua da Cadeia do Recife n. 3: a tratar na mesma casa, ou na loja de miudezas n. 5.

Irmandade de N. S. do Livramento.

Não tendo sido possivel realisar-se hontem o andamento das rodas da mesma loteria, em consequencia do avultado numero de bilhetes, que ficaram na importancia 7:800$000 réis., quantia esta que muito excede as forças da irmandade, inhabilitou ao abaixo assignado de dar comprimento a sua promessa, não obstante ter envidado todos os esforços não só de sua parte, como igualmente da do Sr. Salustiano de Aquino Ferreira que muito tem feito, para que não houvesse transferencia, ávista desse inconveniente de novo marca o dia 12 de maio proximo vindouro, no qual impreterivelmente terá andamento, ainda que para isso seja preciso a irmandade arriscar, o mesmo thesoureiro desde já implora do respeitavel publico a concurrencia da compra do restante dos bilhetes nos lugares do costume, attenta a boa applicação que parece ter dado a irmandade, dos productos de suas loterias, je' por conseguinte merece ser ainda por esta vez favorecido sem menor receio do seu andamento, pois desta forma podera correr muito antes do dia marcado.—O thesoureiro, *João Domingues da Silva.*

Café e sorvete.

Acha-se aberto das 3 horas em diante, a nova casa de sorvete e café na rua do Rosario estreita n. 10, com duas salas decentemente ornadas, offerecendo bellos commodos para familias (independente dos homens), e para a bella rapaziada.

—Offerece-se uma ama ja de meia idade, para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar, e muito fiel: quem pretender dirija-se ao becco do Serigado n. 13.

—Em o dia 20 do corrente, desappareceu um escravo crioulo, de nome Zacarias, idade 18 annos, côr fula, bonita figura, levou vestido calça de brim, camisa de algodão, chapéo de palha: roga-se as autoridades policiaes e mais capitães de campo, de o pegarem e levarem a seu senhor Domingos José Martins, na passagem da Magdalena junto a entrada para os Remedios, que serão recompensados.

—Os mesarios encarregados de festejar a imagem de N. Senhora dos Prazeres, erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, fazem sciente aos devotos da mesma senhora, que em consequencia de se achar a matriz em obras, deixam por isso de fazer a festa como de costume, havendo simplesmente no domingo 23 ao corrente, missa cantada no altar da mesma senhora; ficando a mesma mesa para o anno de 1855.

MUITA ATTENÇAO!!

A pessoa que precisar de um mulato de 18 a 20 annos, que se póde chamar uma bonita peça, e queira dar por elle 760$000, va' na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, de Grigorio Silveira

— Paulina Francisca do Livramento Cedrim, casada com Ignacio Joaquim Ribeiro, morador na cidade da Victoria, faz sciente ao publico, que ninguem faça transacção de natureza alguma com o dito seu marido relativo aos bens de seu casal, assim como, que ninguem compre a escrava Luzia com duas crias de menor idade, pois a supplicante cançada de soffrer o máo trato que lhe dá dito seu marido, morrendo a fome com seus filhos, está resolvida a devorciar-se do dito seu marido; a annunciante igualmente scientifica ao publico, que seu casal nada deve a pessoa alguma, e todo e qualquer documento que appareça assignado a rogo do dito seu marido sem ser por ella ou por seu filho Miguel Archanjo Ribeiro Cedrim he falso, pois o dito seu marido quando se ausentou de casa disse a annunciante que ia fazer dividas falsas afim de prejudicar a supplicante e seus innocentes filhos menores, o que tudo a annunciante provará em tempo competente com o testemunho de todos os habitantes da mesma cidade da Victoria, que estão a par da má conducta do dito seu marido para com ella e seus filhos.

— Precisa-se de uma ama de leite para acabar de criar uma menina; na rua Nova n. 29.

— Aluga-se a loja n. 3 do aterro da Boa-Vista, com armação de amarello, envernisada e envidraçada, propria para qualquer negocio: a fallar na loja n. 1.

— Deseja-se fallar com o Sr. capitão Tristão Pio dos Santos: na loja do marcineiro francez, na rua Nova n. 45.

—Bernardino José da Silva, em resposta á Francisco Lourenço Carlos, diz apenas que he realmente seu credor, como mostrará em juizo logo que for possivel cita-lo, o que será summamente difficultoso, porquanto não apparece á ninguem! Quanto ao mais de seu annuncio, nada diz, porque he inteiramente alheio á essas questões, que se movem entre o Sr. José Vicente da Costa, e o Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão.

—Precisa-se de 1:000$000 rs. a juros a 1 % ao mez sobre hypothecas em casas nesta praça, livre e desembaraçadas: no aterro da Boa-Vista loja n. 46.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife n. 20, loja de Cambio.

— Compra-se um escravo robusto, de bons costumes, e que não seja fujão; paga-se bem se agradar: na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros.

— Compra-se uma grammatica ingleza por Gibson, usada: na botica da rua Direita n. 31.

— Compram-se os ns. 76, 77 e 78 deste Diario do corrente anno; na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se um *Diario* do dia 3 de junho de 1853: na rua do Trapiche n. 48.

— Compram-se as 3 ou 4 estações de tompson; quem a tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, primeiro andar.

VENDAS

— Vendem-se ricas espadas prateadas para a guarda nacional; na rua Nova, loja de João Fernandes Parente Vianna.

Para a guarda nacional.

Na rua Nova, loja de João Fernandes Parente Vianna, vendem-se superiores espadas com as guarnições douradas.

Saccas a 1$500.

Só restam seis saccas com farinha de mandioca da terra para se vender pelo diminuto preço de 1$500 a sacca, afim de se mandar conta de venda: na rua Nova n. 35.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins, pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 15 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo: na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. No mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

— Vende-se uma negra de nação da Costa, boa figura e moça, com pratica de vender na rua: na rua de Apollo n. 12.

Extraordinaria barateza.

Vendem-se cassas e cambraias francezas de barra e babados, fazenda nova e do ultimo gosto, pelo barato preço de 400 rs. a vara: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Na rua do Queimado, sobrado n. 32, primeiro andar, vende-se uma negra da Costa, muito fiel, boa quitandeira, cozinheira e ensaboadeira.

— Vende-se uma mulatinha de idade de 10 a 11 annos, de bonita figura e sadia: na rua de Santa Rita n. 90.

Na rua do Crespo, loja n. 25,

vendem-se córtes de casemira preta fina a 5$000, sarja preta larga, fazenda superior, a 2$000 o covado, setim de Macáo muito encorpado a 2$500, chales de lãa escuros a 800 rs., panno preto e azul a 3$000, córtes de casemira parda a 2$000, chita franceza larga com algum môfo a 200 rs. o covado, ditas limpas muito finas a 240, riscados francezes de cores fixas a 180, riscados de linho os melhores que ha no mercado a 240, e outras muitas fazendas, por preço baratissimo.

— Vende-se o sobrado em Fóra de Portas n. 82, com 2 salas, 3 quartos, terraço, quintal, e cacimba foreiros a marinha: a ver no mesmo, e a tratar na rua da Cruz no Recife n. 63, segundo andar.

— Vende-se um lindo cavallo mellado, clina branca, optimo passeiro, e perito esquipador: tambem se faz negocio por troca de algum quartão viajageiro: os pretendentes entendam-se com o Sr. Sebastião Lopes Guimarães Junior.

— Vende-se uma casa terrea na rua de Santa Thereza: quem a pretender, dirija-se á rua de Hortas, sobrado de dous andares n. 48.

— A loja da rua dos Quarteis n. 24, tem para vender aos seus freguezes um esplendido sortimento de chapeos de sol de seda de cores e pretos, e de panninho com armações de balêa e de ferro; advérte-se que he fazenda superior e por preço baratissimo, assim como esta' exposto a' vista dos freguezes um completo sortimento de lãas de todas as cores para bordar, bengalas, luvas, bicos, botões, pentes de tartaruga para cabello, de marfim e bufalo para alisar, leques finos de madreperola, cartas francezas finas para voltarete e lecarté, e outras muitas quinquilharias que não se enumera para não ser fastidioso o annuncio; tudo he (ja' se sabe) por preço commodo.

MILHO.

Vende-se a 3$000 com a sacca, superior milho muito novo, e saccas muito grandes: na rua do Crespo n. 21.

—Vende-se panno azul ordinario, proprio para tropa, em porção ou a covado, por barato preço: na loja de quatro portas n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

—Vendem-se cortes de casemira preta e de cores, pelo barato preço de 4$500, cobertores escuros a 800 reis, chapéos de sol de bonitas cores pelo preço de 6$000 réis: na loja de 4 portas na rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

—Vende-se uma escrava de meia idade, sabe lavar de sabão e varrela, muito propria para o serviço de campo, por já ter sido esta a sua occupação: quem a pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 6.

ESTANHO.

Vende-se estanho em verguinha: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche novo, n. 18.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se um escravo proprio para todo serviço.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

OVAS DO SERTAÕ.

Vendem-se muito frescaes ovas do sertão, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se um escravo; quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

Capachos.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um grande sortimento de capachos pequenos e grandes, tanto compridos como redondos, os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um optimo escravo bom cozinheiro e de boa conducta, uma preta boa engommadeira, uma dita que engomma liso, cose e cozinha, todos por preço muito em conta: na rua Direita n. 66.

— Vende-se um extenso e optimo terreno proprio para construcções, em frente da igreja de N. S. da Paz dos Afogados: quem o pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 42, segundo andar.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

— Vende-se um bom escravo de nação; na rua da Cadeia Velha n. 61.

AO BOM E BARATO.

Vendem-se rebolos muito finos, chegados ultimamente de Hamburgo, proprios para barbeiros e cutileiros, assim como outros muitos objectos de ferragens, proprios para qualquer officina, que só com a vista do comprador se poderá applicar, tudo por preço mais commodo que se poderão comprar em outra qualquer parte; na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal & Companhia.

PAQUETE INGLEZ.

Vende-se papel paquete, proprio para escrever para a Europa: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal & Companhia, n. 56 A.

— Vende-se um cavallo rodado, muito novo e bom andador baixo, sem achaques, por preço commodo: na rua do Vigario n. 5.

Vestidos baratos.

Vendem-se vestidos brancos com barras de côr a 3$000, ditos de babados a 4$000, 4$500 e 5$000, cortes de cambraias abertas, brancas e de cores a 3$000, cassas francezas a 2$000 o corte, chitas francezas de padrões modernos a 320 o covado, vestidos para meninas de 2 a 4 annos com capotinho a 2$500 na rua Nova, loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se chapeos de palha e esteiras, cera amarella, dita de carnauba de primeira sorte, sola, courinhos miudos, tudo chegado de novo do Aracaty, e por preço commodo a dinheiro á vista: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Sa Araujo.

— Vendem-se duas das melhores tabernas da freguezia de S. José, sendo uma na rua dos Martyrios n. 36, e outra na rua dos Aconguinhos n. 20, ambas muito afreguezadas para a terra, por isso que vendem diariamente, aquella de 30$000 para cima, e esta vinte e tantos, o que se póde afiançar aos pretendentes; esta venda se faz por seu dono se achar gravemente doente, e querer tratar de sua saude, ou fóra desta praça ou do imperio, e para maior commodidade dos compradores aceita-se desoneração do debito da praça: os pretendentes podem dirigir-se as mesmas tabernas para tratarem desta pechincha com o abaixo assignado.

José Gomes Ferreira da Silva.

—Vendem-se 10 escravos, sendo 6 escravas de todo serviço e entre ellas uma que engomma, cose, cozinha e faz labyrintho, 2 ditos de todo serviço, e um casal de meia idade: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um bom cavallo castanho, com habilidades; póde ser visto na cocheira pertencente a casa da rua do Hospicio, outr'ora habitada pelo seu proprietario o Sr. Vicente Ferreira da Costa.

— Vende-se uma armação de taberna, na rua de S. Francisco n. 68, por preço muito commodo, a dinheiro a vista: para tratar na rua da Concordia n. 26.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 190 pares de coturnos de couro de lustre, bem feitos, pelo diminuto preço de 2$500 cada um.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

— No armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da Alfandega, e na rua da Moeda de Francisco Guedes de Araujo, vendem-se saccas com excellente milho, assim como na loja da esquina do becco Largo n. 26.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, alem do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o invollorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 1$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para a rmar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

Casemiras francezas.

Vendem-se casemiras francezas de padrões escuros e muito elasticas, proprias para o tempo presente, pelo barato preço de 4$500 o corte: na rua Nova n. 16

PARA A GUARDA NACIONAL.

Vende-se superior panno fino azul para fardas de guarda nacional a 3$000 e 4$000 o covado: na rua Nova, loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se um sobrado na rua das Cruzes n. 11: a tratar na rua do Queimado n. 10, segundo andar.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se em porções de 50 saccas para cima: para ver, no armazem do Forte do Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar, no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo: na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

— Vende-se na rua das Flores n. 37, primeiro andar, uma typographia nova com todos os seus pertences.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

NO ARMAZEM DE EDUARDO

H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, ha constantemente para vender em grosso os seguintes artigos:

Alvaiade de primeira qualidade, em barrilinhos de 28 libras.

Superior cré em barricas de 5 a 6 quintaes cada uma.

Fio de vela e de sapateiro.

Chumbo de munição sortido.

Cerveja branca e preta, em barricas de quatro duzias.

Dita dita em meias garrafas.

Vinho do Porto e Cherez, em barris de quatro em pipa.

Bicos de algodão estreitos e largos.

Linhas de dito em novellos, diversos sortimentos.

Chapeo [illegible] de barras largas e c[illegible]

Fitas de [illegible] es sortidas.

Ditas de [illegible] dão brancas de diversas larguras.

Meias curtas de dito cruas para homem.

Luvas de seda para senhôra, brancas, pretas e côr de canna.

Ditas para homem, ditas ditas dita.

Meias de seda brancas e pretas para senhora.

Chicotes inglezes para carros.

Loros e silhas para sellins.

Couros de lustre para cobertas de carros.

Globos de vidro para corredores ou escadas.

Lustres bronzeados para velas, de 3, 4 e 5 luzes.

Candelabros ditos dito dito.

Arandelas ditos dito de 1 luz.

Lustres dourados de 5 luzes para azeite.

Castiçaes de casquinha com mangas.

Aço para molas de carro.

Facões com cabo de osso e de pau.

Fechaduras inglezas de patente grandes para portas com 2 chaves.

Balanças para pesar cartas.

Livros para copiar cartas com indice e sem elle.

Papel de dito em resmas de dous tamanhos.

Dito mata-borrão encarnado em folheto maior.

Tinta preta de copiar.

Dita encarnada.

Lacre superior encarnado e preto.

Lapis e obreias inglezas.

Cutelarias e ferragens de todas as qualidades, proprias para este mercado, das quaes ha sempre em ser um sortimento completo.

VENDE-SE NO ARMAZEM DE

Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18,

Um lindo estojo, que póde servir para senhora ou homem, a vontade do comprador.

Estojos pequenos para toilete das senhoras.

Escalas de fita com caixa prateada, proprias para armazens ou lojas de fazendas.

Superiores lentes dito dito.

Estojos de facas e garfos com folhas prateadas para o serviço de sobre mesa.

Ditos com 1 faca, garfo e colher do mesmo metal para meninas.

ESCRAVOS FUGIDOS.

—Está fugido desde 3 de dezembro do anno que acabou, o preto Joaquim Angola, escravo do fallecido Sebastião José de Oliveira Macedo, que se achava no poder e administração do testamenteiro do dito fallecido, para cumprir-se a verba e testamentaria, e na conformidade do despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel; cujo escravo he bem preto, de estatura alta, bem barbado, falla com bastante desembaraço, e sem achaque algum, porque como veio pequeno da Angola e ha muitos annos era escravo do referido Macedo, não parece em nada Africano, porem crioulo, o preto terá a idade de trinta e dous annos: quem o pegar e leva-lo ao abaixo assignado no Mondego, defronte do portão do Sr. Luiz Gomes, será recompensado.—*Francisco de Paula Pires Ramos.*

— No dia 7 de maio de 1852, desappareceu um escravo, pardo de nome Leonardo de idade de 18 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes; baixo e o peito um pouco mettido para dentro, cabellos carapinhos e descem até o meio da testa, foi escravo de Joanna Maria dos Passos, moradora na Boa-viagem: desconfia-se que fosse seduzido, este escravo vinha todos os dias vender leite ao Recife, ha noticia de ter sido visto no sertão no lugar Varzia da Vaca, este escravo pertence a Fernando José da Rocha Pinto, morador no Rio de Janeiro: quem o pegar e o levar a rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, receberá do abaixo assignado 200$ de gratificação. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

MUTILADO

ILEGIVEL